



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

**AS IMPLICAÇÕES DO TRÁFICO DE ARMAS
SOBRE A PAZ E A SEGURANÇA NA ÁFRICA
CENTRAL – A REGIÃO DOS GRANDES LAGOS
NO PERÍODO DE 2006 – 2012**

Nome do Mestrando: **José Luís Caetano Higinio de Sousa**

Orientação: Marco António Gonçalves Barbas Batista Martins

Mestrado em Relações Internacionais e Estudos Europeus

Dissertação

Évora, 2013

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	12
Justificação do tema / objectivo da dissertação	12
Enquadramento metodológico	14
Estrutura e conteúdo.....	16
CAPÍTULO I - O CONFLITO E SEGURANÇA	19
1.1. Reflexões sobre o Conceito de Conflito.....	19
1.2. Reflexões sobre o Conceito de Segurança.....	24
1.3. Paz, Segurança e Multilateralidade em África.....	27
1.4. Classificação dos Conflitos Africanos.....	36
1.5. A natureza das Novas Ameaças.....	50
1.5.1. A Proliferação de Armas de Destruição Maciça.....	56
1.5.2. O Terrorismo.....	58
1.5.3. A Criminalidade Transnacional Organizada.....	62
1.5.4. Os Estados Fragilizados.....	64
1.5.5. Cyber Segurança.....	65
1.5.6. Segurança Energética.....	66
1.5.7. As Alterações Ambientais (Climáticas).....	67
1.5.8. Conflitualidades Regionais.....	69
CAPÍTULO II - TRÁFICO DE ARMAS	71
2.1. Definição de tráfico.....	71
2.1.1. A Problemática na ONU.....	76
2.1.2. Natureza da Problemática do Tráfico.....	80
2.1.3. O Comércio Ilícito de Armas.....	81

2.1.4. As Consequências em África.....	83
2.2. União Africana: Prevenção e Combate ao Tráfico de Armas.....	91
2.2.1. Contexto da Problemática na CEEAC.....	96
2.2.1. Contexto da Problemática na SADC.....	98
CAPÍTULO III- GEOPOLÍTICA DOS GRANDES LAGOS.....	100
3.1. África na arena das potências históricas.....	100
3.2. Descolonização.....	103
3.3. Anatomia das antecedenças geopolíticas e históricas.....	105
3.3.1. Gênese dos conflitos ante e pós-coloniais.....	106
3.3.2. Antropologia da Região dos Grandes Lagos.....	107
3.4. Conferência Internacional da Região dos Grandes Lagos (CIRGL).....	111
3.4.1. Concertações Jurídicas.....	112
3.4.2. Características e objectivos.....	113
CONCLUSÃO.....	116
BIBLIOGRAFIA.....	124
ANEXOS.....	131

SIGLAS E ABREVIATURAS:

ADF – Forças Democráticas Aliadas

AFRICOM – United States African Command

AMISON – African Union Mission in Somalia

AIC – Associação Internacional do Congo

APF – African Peace Facility

APSA – Arquitetura de Paz e Segurança Africana

ATT – Arms Trade Treat

BINUCA – Escritório Integrado das Nações Unidas na RCA

BI – Brigada de Intervenção

B.I.C.C. – Bonn International Center For Convertion

CEDEAO – Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental

CEEAC – Comunidade Económica dos Estados da África Central

CDR – Capacidade de Desdobramento Rapido

CGG – Comissão do Golfo da Guiné

CEMGFA – Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas

CAEIT – Centro Africano de Estudos e Investigação sobre o Terrorismo

CEWS – Continental Early Warning System (ou Sistema de Alerta Continental Antecipado)

CNUHD – CA – Centro Regional das Nações Unidas para os Direitos Humanos e Democracia - África Central

COPAX – Conselho de Paz e Segurança da CEEAC

CPJP – Rebeldes da RCA (Etnia Ronga)

CISSA – Comité dos Serviços de Inteligência e Segurança de África

CFCI – Centro Conjunto de Fusão de Inteligência

CEPGL – Comunidade Económica dos Grandes Lagos

CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

CPS – Conselho de Paz e Segurança da União Africana

CS – Conselho de Segurança

CSSN – Conselho Superior de Segurança Nacional

CRESMAC – Centro Regional de Segurança Marítima da África Central

EASBRIG – Eastern African Standby Brigade

ECOBIG – Ecowas Standby Brigade

EJVM – Mecanismo de verificação Conjunto

ELECAM – Organismo de Supervisão e Organização das Eleições nos Camarões

FAEA – Força Africana em Estado de Alerta

FDLR – Forças Democráticas de Libertação do Ruanda

FARDC – Forças Armadas da RDC

FIN – Força de Intervenção Neutra

FLEC – Forças de Libertação do Enclave de Cabinda

GNUAD – Gabinete das Nações Unidas para Assuntos de Desarmamento

HIV/SIDA – Síndrome de Imune Deficiência Adquirida

ICGLR (CIRGL) – Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos

LRA – Lord Resistance Army (Exército de Libertação do Senhor)

M- 23- Movimento 23 de Março

MAI-MAI – Milícias, em vários grupos no leste do Congo Democrático

MARAC – Mecanismo de Alerta Rápido da África Central

MINURCAT – Missão das Nações Unidas para a RCA e Tchade

MISCA – Mission in the Central Africa Republic

NALU – Exército Nacional de Libertação do Uganda

NEPAD – New Partnership for Africa's Development

ONU – Organização das Nações Unidas

OUA – Organização da União Africana

PALOP – Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa

PCDD – Protocolo de Cooperação dos Países de Língua Portuguesa no Domínio da Defesa

PSTC – Peace Support Training Centre

RI – Relações Internacionais

RECAMP – Reinforcement des Capacités Africaines de Maintenance de la Paix

RDC – República Democrática do Congo

RCA – República Centro Africana

SADC – Southern African Development Community

SADCBrig – SADC Standby Force Brigade

SDN – Sociedade das Nações

SECMAR – Plano de Operação da Segurança Marítima

SIE – Serviço de Inteligência Externa

SNVM – Sistema Nacional de Vigilância

TCA – Tratado de Comércio de Armas Convencionais

UA – União Africana

UNOCA – Escritório Regional das Nações Unidas para África Central

UNREC – Centro Regional das Nações Unidas para a Paz e Desarmamento em África.

UFDR – Rebeldes da RCA (Etnia Goula)

UNAMID – AU/UN Hibridy Operation in Darfur

UNITA – União Nacional para Independência Total de Angola

UNISFA – United Nations for Interim Force to Abyei

UNODA – United National Office For Disarmament Affairs

UNODC – United Nations Office on Drugs and Crime (Escritório das Nações Unidas de Combate às Drogas e Crime)

RESUMO

AS IMPLICAÇÕES DO TRÁFICO DE ARMAS SOBRE A PAZ E A SEGURANÇA NA ÁFRICA CENTRAL – A REGIÃO DOS GRANDES LAGOS NO PERÍODO DE 2006 – 2012

O objectivo da dissertação é examinar os conflitos dos Grandes Lagos, dentro dos conflitos em África, procurando validar as causas e interpretações à volta do comércio ilícito de armamento no conflito armado no período de 2006 a 2012. A presente pesquisa visa tratar de dois grandes objectos: o primeiro, realizar um levantamento, não cronológico, da história contemporânea da região dos Grandes Lagos, no âmbito geral, abrangendo os países em conflito, nomeadamente, o Burundi, Ruanda, RDC, particularizando a sua região leste e, Uganda, a volta da luta pelo poder, buscando resgatar as raízes profundas do conflito, que se agrava com a influência do tráfico de armas; o segundo se propõe a examinar o entrelaçamento de actores e factores que, de muitas formas, se prestaram a possibilitar a continuidade do conflito naquela região, fruto do escalonamento da guerra, tendo como pano de fundo o comércio ilícito de armamento e recursos materiais.

Palavras-chave: Tráfico de armas, conflito, pobreza, desarmamento, Grandes Lagos, segurança.

ABSTRACT

THE IMPLICATIONS OF ARMS TRAFFICKING REGARDING PEACE AND SECURITY IN CENTRAL AFRICA - GREAT LAKES REGION ON THE 2006-2012 PERIOD

The objective of this dissertation is to examine the conflicts in Great Lakes, within Africa's conflicts, searching to value the causes and interpretations around the illegal arms trafficking in the armed conflict on the 2006-2012 period. This research aims to present two main objects: first, to do an inventory, not chronological, about the history of the Great Lakes Region, in general, including the countries in conflict, namely, Burundi, Ruanda, RDC, particularly its east region, and Uganda, regarding to power fights, seeking to achieve the main reason for the conflict, which is worsening with the influence of the arms trafficking; second, propose to examine the connections between actors and factors, which make it possible to continue the conflict in that region, in many ways, as a result of the increase of the war, that has the illegal trafficking as support.

Key-words: Arms traffic, conflict, poverty, disarming, Great Lakes, security.

"Educação é a arma mais poderosa
que você pode utilizar para mudar o mundo."
Nelson Mandela

**Aos familiares de
todas as vítimas do tráfico ilícito
de armas em África e no mundo.**

AGRADECIMENTOS

No percurso da elaboração desta dissertação, diversas pessoas foram fundamentais, de uma forma ou de outra, para que, a empreitada que me propus, tivesse um começo, meio e final feliz e a quem estou, profundamente, agradecido e gostaria de o poder expressar.

A orientação e apoio do Dr. Marco Martins foram fundamentais, pois o paralelo direcionado, a paciência e a orientação dedicada, muito contribuiu para o aprendizado.

Gostaria de agradecer a UMA/EU, seus professores e funcionários pelo apoio e dedicação, aquando do curso curricular.

Um agradecimento, em especial, à equipa do meu gabinete; capitão Miguel dos Santos, 1º sargento Armando Fidalgo e a minha secretária senhora Conceição Félix, que muitas horas do seu precioso descanso, me foi dispensado.

À Dra. Rita Gaspar em especial pela força anímica, prontidão e dedicação prestados.

Ao Dr. Manuel Domingos Soares pelo apoio de sempre.

Aos amigos e companheiros, que de longe ou de perto, por entre tantas viagens por esta África Central e Austral, quer nas bilaterais como nas multilaterais, os nossos contactos foram extremamente importantes para reforço deste trabalho, brigadeiro Adérito Nicolau, capitão-de-mar-e-guerra Kamaphlyka Mendes, tenente-coronel Custódio Livulo.

À minha família pelo suporte, carinho e paciência demonstrados, pois, embora o tempo nunca tenha sido farto, mas com este passo, mais escasso se tornou.

Por fim gostaria de dirigir-me àqueles que um dia no mundo me puseram e sei que enquanto cá estiver acompanhar-me-ão, que tenham mais este trabalho como parte da amortização da dívida que, em vida, não vos pude pagar.

Bem hajam!

INTRODUÇÃO

Justificação do Tema/ Objectivo da Dissertação

O presente trabalho pretende analisar as implicações do tráfico de armas ligeiras e a sua proliferação na África Central, com ênfase para a Região dos Grandes Lagos. A proliferação de armas ligeiras, em todo o mundo e a sua acção negativa sobre a segurança das populações, tornou-se um problema da Comunidade Internacional que está a tentar ser contido pelas Nações Unidas e, também, a nível continental e regional, pela União Africana e pelas Comunidades Económicas Regionais, em particular a África Central, uma região conhecida pela prevalência de conflitos.

A problemática da violência no continente africano se insere, num primeiro momento, na lógica da doutrina realista do equilíbrio de forças, considerada pelos realistas como instrumento, por excelência, de pacificação de um ambiente anárquico, tendo em vista o surgimento, após o acesso à independência da maioria dos países africanos, de conflitos de sucessões oriundos de contestações de sistemas políticos vigentes em alguns dos seus estados.

A hipótese apresentada para o referido trabalho em estudo é: os instrumentos jurídicos concorrerão para o controlo e erradicação do comércio ilícito de armas?

O estudo de caso escolhido para responder à questão colocada, baseia-se na relação entre a colisão de interesses de alguns estados da Região dos Grandes Lagos: Ruanda, Burundi e Uganda em manter uma situação dúbia no leste da RDC. Com excepção da Tanzânia, embora este não deixe de estar envolvido na questão geopolítica, pois que o grande fluxo de refugiados a ele lhe é inerente e, talvez com maior acutilância, pois na região é o único Estado onde se

verifica maior calma. Assim, a grande crise humanitária que se vive na região, principalmente no leste da RDC e que agravou a partir de 1990, com cerca de 2 milhões de refugiados, fugiram do Ruanda em consequência de um genocídio da minoria tutsi pela maioria hútu. O Burundi é palco de um conflito civil que iniciou em 1993 que até agora, não foi solucionado. No Uganda ocorreu um conflito civil desde 1980 que também ajuda a desestabilização política, assim como, a RDC e, esta com a maior subcarga, pois todas as facções rebeldes dos estados da região encontram guarida na sua parte leste, onde prevalece a existência de facções armadas congolezas e a falta de autoridade da administração pública se faz sentir. Assim, para alimentar todas estas facções existe um comércio ilícito de armas, que usa as riquezas minerais e outros bens, como factores de troca.

As evidências indicam que, este tráfico de armas ligeiras, tem aumentado de volume, em particular no que respeita ao tipo de armas que estão na posse de particulares e de grupos organizados, que fomentam a criminalidade transnacional e o terrorismo. Ao mesmo tempo, há que tomar consciência que o crime organizado, porque assente em forma de organização sofisticada, recorre cada vez mais à utilização de armamento complexo e poderoso que representa um perigo, de escala muito significativa, em termos de violência.

Para além de uma análise concreta da situação prevalecente na região dos Grandes Lagos, far-se-á igualmente uma abordagem sobre o papel do Estado como monopólio da força, a problemática da legislação para o uso de armas pessoais e a manutenção da ordem pública, como pressupostos para a garantia da segurança colectiva e para o exercício da democracia.

A maior ameaça à *segurança humana* está enraizada nas deploráveis condições políticas, económicas, ecológicas e sociais prevalecentes na região.

Assim, desarmamento e desenvolvimento apresentam-se como dois dos mais importantes desafios enfrentados pelo mundo na actualidade. Com o fim da Guerra Fria e da rivalidade bipolar que marcou o período, os conflitos reacenderam por todas as regiões do mundo e, abriu-se um espaço para uma maior discussão sobre os estudos de segurança, pois novas temáticas passaram a ser colocadas. A grande questão, daí até aos dias de hoje, está na discussão do questionamento do seu significado e dos limites demarcados para o seu campo de estudo. O avanço do conceito do termo “Segurança” resume-se em torno de três eixos paralelos: a definição do objecto referencial ou o que deve ser protegido; a definição do que configura a ameaça a tal objecto e, como estudar a problemática da Segurança.

Nas tradições dominantes, quando se fala em Segurança, é o Estado nacional moderno soberano, que aparece como objecto referencial, como e o que deve ser protegido.

Finalmente, será feita uma abordagem dos instrumentos jurídicos internacionais que concorrem para a proibição, o controlo e a erradicação do comércio ilícito de armas, uma vez que, a problemática do trabalho em questão, centra-se na questão de que a continuidade do tráfico ilícito de armas faz manter acesa a chama do conflito.

Enquadramento Metodológico: Análise Operacional

Para o estudo do presente trabalho, far-se-á recurso à pesquisa exploratória e descrita, de carácter essencialmente qualitativo, cujo objectivo da mesma é explorar um assunto ainda não pesquisado em Angola, em termos académicos.

O método hipotético-dedutivo é utilizado como forma de abordagem, instrumentado pelos métodos de procedimento próprios às Relações Internacionais, tipológico e comparativo. Os preceitos utilizados na realização da coleta de dados para obtenção dos propósitos incluíram coleta directa “in loco”, através da observação participativa, do autor, nas sessões da Plenária da ONU, durante a elaboração do Instrumento Internacional da ONU do programa de acção para prevenir, combater e erradicar o comércio ilícito de armas de pequeno calibre e armas ligeiras em todos os seus aspectos (Declaração de 2012)¹ e o exame de documentação indirecta representada pela pesquisa documental e bibliográfica, assim como a participação em várias reuniões multilaterais, na UA, CEEAC, CIRGL e SADC, bem como bilaterais.

Os instrumentos e técnicas a serem utilizados no presente trabalho, serão as obras bibliográficas e documentais relacionadas com tema e abordagens à volta dos aspectos geo-históricos do núcleo central, abordagens com personalidades durante reuniões ordinárias e extraordinárias, da qual a participação tem sido uma constante ao longo dos anos.

Após a recolha de todo o material oral e escrito, o tratamento de dados no presente trabalho basear-se-á de modo seguinte: organização da informação, análise e a interpretação dos dados recolhidos, para começar a redigir o trabalho.

Este procedimento permitirá:

- Fazer uma explicação relativo ao tema;
- Sublevar as causas mais importantes para esta crise.

¹ Compromisso renovado na sede das Nações Unidas em Nova Iorque de 27 de Agosto à 07 de Setembro de

Estrutura e Conteúdo

Esta dissertação procura analisar uma interdependência específica, tratando de relações e interações que geram uma interdependência na esfera da Segurança do Estado. O que se propõe, é que hajam mecanismos jurídicos a nível internacional – mais concretamente pela ONU e ou outras organizações multilaterais – que monitorizem e estanquem o comércio ilícito de armas que, cada vez mais, encontram uma parte de enriquecimento no leste da RDC, pelo facto do mesmo possuir minerais e recursos ecológicos na sua fauna e flora, para alimentação deste comércio ilícito. Com a introdução, cada vez mais, de armas ligeiras, já se passa para as de grande calibre, o rescaldo de tudo é, uma enorme conflitualidade, onde as vontades, políticas, económicas e sociais, entram em conflito com os interesses dos estados vizinhos, assim como de nacionais da RDC que entendem proliferar vontades auto sustentadas, dilacerando vontades alheias de uma população sofredora.

O primeiro capítulo deste trabalho, apresenta a teoria utilizada com base numa revisão bibliográfica efectuada, tendo em conta as principais linhas teóricas que lidam com as questões colocadas e aspectos propostos, assim como define conceitos e apresenta o modelo em análise utilizado. As questões fulcrais à volta do Conflito e da Segurança, redundam na conflitualidade e a África Central tem sido pródiga nessa conjuntura, se atendermos que não ocorre somente o conflito nos Grandes Lagos, mas também em outras sub-regiões, razão pela qual a ONU tem um acompanhamento directo para as questões de Segurança. A África tem inúmeros conflitos, dos quais far-se-á uma abordagem de forma breve.

Ainda neste capítulo, onde o conflito exprime insegurança, a Segurança não pode deixar de ser vista como a outra face da moeda. A Segurança não deve ser vista em termos estritamente militares e territoriais. O mais importante é o que significa estar seguro, assim como o que deve ser protegido. A simples sobrevivência física dessa massa populacional, que é o grande fluxo migratório, não é suficiente, dado que as expressões de poder dos grupos armados e as ameaças não decorrem apenas das questões militares. Pode-se, então, definir Segurança em relação a processos sociais, culturais, económicos e até ecológicos, assim, como ameaças geopolíticas.

Com o surgimento de novos objectos referenciais de Segurança, apareceu um aumento expressivo na variedade de questões possíveis de serem consideradas ameaças à Segurança, entre elas, para além daquelas relacionadas com o uso da força entre actores políticos – as tradicionais – estão: a eminência de um colapso económico e financeiro, a degradação social e ambiental, o tráfico de armamento e de drogas, o crime organizado, as migrações e os refugiados, bem como os problemas de ordem pública e violência interna.

No segundo capítulo, apresenta-se um estudo sobre o grande busílis da questão que é o tráfico de armas ligeiras – seu comércio ilegal – que é o principal alimento do conflito nesta região.

Das mais de duas dezenas de agrupações armadas, todas elas precisam de uma logística corrente para apoio. De e para onde abastecer? Que formas?

O terceiro capítulo faz uma abordagem geopolítica e antropológica, com alguma profundidade dos povos da região, explicando algumas características gerais do início e desencadear do conflito nesta região, assim como as

medidas por parte da ONU, UA, CEEAC, SADC e CIRGL, se propõem apoiar os esforços na resolução da pacificação da região, que começariam pelos políticos, até ao interpor do fluxo de abastecimento de armamento às forças rebeldes na região.

Para efectuar este trabalho, muito contribuiu o facto da participação efectiva em muitos fóruns multilaterais e outras intervenções bilaterais que foram vividas e acompanhadas, de forma presente e activa no desenrolar de conversações e encontros.

O final – a conclusão – permite vermos que a resposta dada ao problema afigura-se interessante e convincente.

Espera-se que esta dissertação, possa contribuir para a discussão sobre a expansão da agenda de Segurança e para uma melhor compreensão das questões relacionadas com conflitos e o comércio ilícito de armamento. Acredita-se que oferecerá também uma contribuição para o melhor conhecimento da Região dos Grandes Lagos e da África Central.

CAPÍTULO I – O CONFLITO E SEGURANÇA

1.1. Reflexões sobre o conceito de conflito

Existe uma vasta gama de literatura que nos remete para a definição do termo Conflito, pois este tem sido abordado amplamente ao longo dos tempos, sendo na actualidade uma variável, em número crescente, de estudos empíricos. Desde a década de 50 que vários autores iniciaram os trabalhos de investigação sobre o Conflito e sua gestão, tais como: Coser² (1950), Simmel (1955), Balke e Mouton (1964)³, Schellenberg (1996)⁴, Investigadores como Deutsch (1973)⁵, Thomas, (1976)⁶, Rahim (1983)⁷, De Dreu (1997)⁸ e Robbins (2002)⁹, entre outros.

O conceito de Conflito descreve o tipo de relação existente entre dois ou mais actores. A forma como essa relação se manifesta, as atitudes, percepções e comportamentos dos actores, perante ideias ou acções, implica a existência ou não, de uma relação conflituosa.

² COSER, Lewis A. - World of Sociology, Thompson Gale, 2005-2006 (publicado por BookRags <http://www.bookrags.com/biography/lewis-alfred-coser-soc/> consultado em Abril de 2008)

³ BLAKE, R. R.; Mouton, J. S. O Grid Gerencial III - A chance para a liderança eficaz. 7.ed. São Paulo: Pioneira, 1997.

⁴ SCHELLENBERG, J. A. - Conflict Resolution – Theory, Research and Practice. New York: State University of New York Press, 1996.

⁵ DEUTSCH, M. - Conflicts: productive and destructive. In F. E. Jandt (Ed.), Conflict resolution through communication. New York: Harper & Row 1973.

⁶ THOMAS, K. W., & Killmann - Conflict mode instrument. Tuxedo, NY: Xicom Inc. 1974.

⁷ RAHIM, M. A. - Empirical studies on managing conflict. Bowling Green: International Journal of Conflict Management, v.11, n.1, p.5-9, 2000.

⁸ De Dreu, C. K. W., & Van Vianen, A. A. E. M - Managing relationship conflict and the effectiveness of organizational teams. Journal of Organizational Behavior, 22, 309-328.

⁹ ROBBINS, S. P - Comportamento Organizacional. 9.ed. São Paulo: Prentice Hall Brasil, 2002

Diversas definições do Conflito foram encontradas na literatura, mas, no entanto, convergem no mesmo sentido conceptual. Bouling (1962)¹⁰ refere que o Conflito ocorre, quando pelo menos uma das partes envolvidas numa interacção toma consciência da existência de discrepâncias e/ou desejos incompatíveis e irreconciliáveis entre as partes.

Thomas (1976)¹¹ vê o Conflito como um processo que se inicia quando uma das partes percebe que afectou a outra, ou vai afectar, negativamente, em algo do seu interesse ou desejo. Likert e Likert (1980)¹² referem o Conflito como uma luta entre indivíduos por um resultado favorável individual, que sendo atingido, impossibilita os restantes de terem êxito, originando hostilidades.

Uma definição, mais simples, é apresentada por Megginson (1986)¹³ como o Conflito sendo qualquer forma de oposição ou interacção antagónica, entre dois ou mais indivíduos. Para Pruitt e Rubin (1986)¹⁴ o Conflito é a percepção da divergência de interesses ou a crença de que, os desejos actuais das partes, não podem ser atingidos em simultâneo.

Por sua vez, para Julien Freund¹⁵ o Conflito “*é um afrontamento intencional*”

¹⁰ BOULING, R. - Conflict and defense: a general theory. New Work: academic Press 1962.

¹¹ THOMAS, K. - Conflict and Conflict Management. In M. Dunnette (Ed.), In Handbook of Industrial and Organizational Psychology. Chicago: RandMcnally 1976.

¹² LIKERT, R., & Likert, J. G. - New ways of managing conflict. New York: McGraw-Hill 1976.

¹³ MEGGINSON, L., Mosley, D. & Pietri, J. et al - Administração: conceitos e aplicações. São Paulo: Harbra 1986.

¹⁴ PRUIT, D. & Rubin, J. - Social conflict: escalation, stalemate and settlement. New Work: Random House 1986.

entre dois seres ou grupos da mesma espécie que manifestam, um em relação ao outro, intenção hostil, em geral a propósito de um direito e que, para manterem, afirmarem ou restabelecerem esse direito, procuram quebrar a resistência do outro, eventualmente pelo recurso à violência física, que pode tender, se necessário, ao aniquilamento físico.”

L. Coser¹⁶ define por sua vez o Conflito como sendo:

“Um afrontamento em torno de valores e de reivindicações relativas a recursos, estatutos, direitos ou poder, em que cada um dos oponentes visa neutralizar, causar dano ou eliminar o seu adversário”.

Destas definições podemos extrair três ideias, de forma a caracterizar em que momento estamos numa situação de Conflito:

- É um fenómeno humano, social porque indica uma vontade racional, por conseguinte, é um afrontamento intencional.
- É exclusivo a seres humanos pois não existe conflito entre a espécie humana opondo-se a coisas, fenómenos naturais ou animais irracionais por isso, podemos dizer, que só existe com seres da mesma espécie.
- A tipificação do grau de conflitos é feita normalmente, à posteriori, de acordo com a situação vivida e seus efeitos produzidos. Para tipifica-los, normalmente, existem três factores de análise:

¹⁵ COSER, L. - The functions of social conflict. MacMillan : New York 1956.

¹⁶ Idem

1. Modalidades de estratégias adotadas, tendo em conta a forma como se utilizou directa, indirecta ou através da dissuasão. Assim podemos concluir o grau de Conflito verificado;
2. A motivação ou motivações que estiveram na origem do Conflito, consoante a importância dos interesses das partes em jogo, bem como saber quando o patamar do Conflito se poderá conter ou elevar aos extremos.
3. As consequências advindas do Conflito – tendo em conta a forma como decorreu ou foi solucionado o Conflito, a maior ou menor sujeição de uma das partes, a qualidade dos meios de coação empregues, a dimensão dos danos pessoais e materiais causados; *“tudo contribui para, terminado o Conflito, se tipificar o seu grau”*¹⁷.

Com o findar de um Conflito, na maioria dos casos dão-se novas situações, que podem ser um diferente grau de conflito, superior ou inferior, ou mesmo, pelo termo da situação do Conflito.

Muitas das vezes, a solução de um Conflito resulta da aplicação de vários métodos, isolados e/ou associados, que configuram modalidades de intervenção diferentes como a persuasão, a negociação, a mediação, instâncias judiciais e a coação.

Existe porém um grau de Conflito que não se chega ao patamar da guerra, considerada, deste modo, como o Conflito de não guerra, segundo Edgar Morin no seu livro *“ O paradigma perdido”* define a crise como: *“o aumento de desordem e da incerteza no seio de um sistema (individual ou social).*

¹⁷ CORREIA, Pedro de Pazarat - Manual de Geopolítica e Geoestratégia; volume I, Editora Almedina, Pág. 51, 2010.

Podemos considerar a Crise como situação intermédia entre a Paz e a Guerra, pois situação de crise é, por princípio, típica de épocas em que ocorrem profundas transformações que podem ser internas ou internacionais.

Estas situações apresentaram-se, no seu desenvolvimento, de acordo com um ciclo:

- A Crise segundo Mourin¹⁸, ocorre no seio de um sistema. Ela inicia-se quando uma das partes desafia uma outra do mesmo sistema, ou em relação ao sistema, no seu conjunto;
- Segue-se a resistência da outra parte, ou do próprio sistema, ao desafio lançado, caso não haja resistência, a crise estaria resolvida com o recurso à coação;
- Caso não haja cedência de parte a parte, passa-se à confrontação, desde que se mantenha nos limites da crise, ou seja, sem que se chegue a um patamar violento de conflitualidade;
- Poderá, por fim, chegar-se a um solução que pode ser guerra, capitulação ou compromisso.

O Conflito só existe quando os actores envolvidos estão predispostos a atingir determinados objectivos, previamente traçados, e obtê-los através de meios e estratégias divergentes. Porém, quando uma das partes não concorda com os objectivos e os meios traçados por outrem, e estando disposto a impedir a sua realização, as partes interessadas entram em conflito que muitas vezes chegam a ser violentos.

O conflito violento não se expressa apenas na guerra, mas envolve o rapto, ofensas verbais, ameaças, terrorismo, suicídio, entre outros. Assim, antes de

¹⁸ MORIN, Edgar. O Método, volume I, A natureza da natureza. Lisboa: Publicações Europa América, 1977.

se chegar a Guerra, isto é, guerra violenta, pressupõe-se que, quando não se está só perante uma situação caracterizável como Guerra, mas também, se entrou na utilização da coação violenta. De acordo com a intensidade da coação utilizada, podemos tipificar outros patamares como violência sem guerra, o que pressupõe o recurso a meios violentos, sem ter em conta uma acção de guerra, a exemplo das insurreições, actos de sabotagem ou de terrorismo. A evolução do conceito da Guerra e com os fenómenos de insurgência que se assiste pelo mundo fora, faz-nos ver e estarmos prevenidos, sobre a tendência dos estreitamentos do campo da violência sem guerra. A seguir a este grau de Conflito, temos a Guerra sem violência, o que antecipa a Guerra violenta. Esse grau de Conflito é o caso típico da dissuasão por meios militares, do qual a forma paradigmática mais conhecida, foi a Guerra Fria. Pelo facto de constatarem-se situações de preparação, manobra e prontidão de meios militares, mas que não se chegou a confrontação.

Assim, podemos especificar os vários conflitos, entre outros os tribais na África subsahariana, os conflitos entre árabes sunitas e xiitas, entre curdos e iraquianos e os conflitos entre indígenas sul-americanos, que são parcelas consideráveis da população nos seus estados nação, mas que, por vezes, têm recebido tratamento secundário dos governos instituídos. Estes conflitos podem afectar as relações na própria comunidade nacional e, até, mesmo internacional, alterando a visão na comunidade internacional, mas o facto é que são um problema da actualidade.

1.2. Reflexões sobre o conceito de Segurança

Analisando o conceito do Conflito, impõe-se discorrer sobre a abrangência do objecto de estudo do trabalho, ou seja, a dimensão da actualidade relativa ao conceito de Segurança.

Normalmente, a questão relacionada com a Segurança aparece muitas vezes nas constituições dos países. Na constituição portuguesa e na angolana aparece mais de 256 vezes. É necessário saber o que se entende por Segurança e o que é a segurança jurídica. Neste último caso, podemos entender como estabilidade das leis, razão pela qual o legislador deve dar pouca margem ao aplicador.

O outro conceito de Segurança, em inglês *security*, é um conjunto de acções em que não há lesão no património, exemplo, imóveis estáveis e garantias. Mas, a Segurança, pode ser, como a actividade se desenvolve e se pratica: vigilância, actividade militar, como tarefa, como conjunto de actividades de segurança privada etc. Por último, podemos ter como estrutura em órgãos de Segurança, tal como: Polícias.

Para Thomas Hobbes: o Estado aparece como necessidade de Segurança para o próprio homem, pois o “homem é o lobo do homem”.

Dentro da actual estrutura do sistema internacional, o Estado soberano definido como *“uma comunidade humana que pretende o monopólio do uso legítimo da força física dentro de um determinado território”*¹⁹ – pode ser definido como o principal actor e, ainda, dentro desta definição, a Segurança é vista como um dos temas principais. A necessidade destas unidades políticas de se defenderem de ameaças externas advindas de outros actores, pauta a política internacional, até mesmo antes da consolidação da actual estrutura de soberania.

O conceito de Segurança não deixa de ser ambíguo, uma vez que existe uma variada gama de definições para tal conceito. Em *People, States and Fear*,

¹⁹ WOLFERS, Arnold - *Political Science Quarterly*, Vol. 67, Nº4. pp. 481-502 Dec., 1952.

Barry Buzan oferece uma dúzia de definições, argumentando sobre a dificuldade de se chegar a uma definição comum, que quando feita, existem nítidas semelhanças.

Arnold Wolfers²⁰, por sua vez, define Segurança em termos objectivos, como a ausência de ameaças aos valores adquiridos e, em termos subjectivos, “..... a *inexistência de medo face ao facto de que esses valores possam ser atacados...*”. David Baldwin, apesar de concordar com esta definição, considera o conceito como subjectivo, e reformula da seguinte forma; Segurança corresponde a “ *baixa probabilidade de danificar os valores adquiridos*” (Baldwin, 2005:8), pelo que este inclui como fatores intervenientes na Segurança; sismos, ou outros eventos da natureza similares, que podem ser considerados como ameaça à Segurança.

O exemplo de Baldwin serve de ponto de partida para demonstrar a insuficiência do conceito de Segurança clássico, centrado nas exigências político-militares dos estados, para caracterizar a complexidade e incerteza do ambiente estratégico e, conseqüentemente, a abrangência das questões relacionadas com a Segurança.

Nestes exemplos, é claro que o conceito de Segurança, centrado na proteção da integridade territorial, na independência política de um Estado face a uma ameaça, no uso legítimo da força violenta ou nas relações estratégicas entre estados, adquirido ao longo dos tempos, tornou-se, necessariamente, mais abrangente logo após o fim da Guerra Fria, de acordo com alguns especialistas “...a segurança de cada Estado passou a constituir preocupação de todos...” (Viana, 2002, 71).

²⁰ Idem.

Na verdade, o fim da Guerra Fria impôs a mudança na natureza da agenda de Segurança “..... *passando a incluir uma abrangência de assuntos e actores não militares, que eram evidentes desde os anos 1970 ...*”²¹. Após 1989, foram vários os novos elementos que emergiram no discurso europeu: ambiente, imigração, conflitos étnicos, crime organizado, terrorismo, prevenção de conflito, gestão de crises, cooperação, democracia e ambiente. Os assuntos não eram novidade, porém passaram a fazer parte do discurso de Segurança.

Face à emergência de um problema de ameaça ou Segurança “*é um processo que exige medidas de emergência e ações justificadas para além dos procedimentos políticos normais*”²². No entanto, face a isso, torna-se necessário que o Estado e, este é aqui focado como objecto de referência, sendo a entidade que enfrenta a ameaça e que requer protecção, encontrando-se, igualmente, associada a ideia de Segurança externa.

Porém, esta medida de Segurança externa poderá acarretar dilemas de Segurança, como é conhecida em política internacional, ou seja os estados ao procurarem uma vantagem para a sua segurança “*reduzindo desta forma as suas vulnerabilidades, devem considerar até que ponto esta ação provocará uma contra reacção*”²³ e, para que tal não aconteça, esta visão estatocêntrica da Segurança externa necessita de ser reposta por uma visão de cooperação sobre a Segurança de todos os estados.

1.3. Paz, Segurança e Multilateralidade em África

O modelo de Segurança Nacional dominante em África é definido pelos

²¹ BUZAN, Barry; Waeber, Ole; Wilde, Jaap de. Pág 18, 1998.

²² BUZAN, Barry; 23-27. 2003

²³ BUZAN, Barry; 294-327. 1991.

militares e forças de segurança, baseado em ameaças militares ou físicas imediatas à integridade territorial ou à estabilidade dos regimes. A nível do continente africano, as organizações regionais têm feito progressos na identificação de soluções conjuntas para a mediação e prevenção de conflitos.

Assim a União Africana (UA) e as comunidades económicas regionais (CER's) têm estruturas organizadas para responder pelas áreas de Defesa e Segurança na UA.

Na UA, que tem no topo a Presidente da Comissão, existe um Conselho de Ministros, que superintende um Conselho de Paz e Segurança (CPS), que coordena todas as actividades correspondentes às áreas e, é este órgão que tem por missão a coordenação da Força em Estado de Alerta (FAEA), nas várias comunidades económicas regionais.

Na CEEAC²⁴, a seguir ao Conselho de Ministros existe o Conselho de Paz e Segurança (COPAX) e, é este órgão que coordena a Força Multinacional da África Central (FOMAC).

Esta força é, pois, um dos seus componentes; a exemplo da SADC Standby Brigade (Brigada em Estado de Alerta na SADC). Para além desta força, foi formada em 2005, pela CEEAC, para algumas questões relacionadas com o problema de Defesa e Segurança dos estados-membros, o MICOPAX 1²⁵, para atender a RDC, devido aos maus resultados desenvolvidos pela MONUSCO. Posteriormente, para a resolução das questões pertinentes da RCA, durante o período de 2012 a 2013, foi formado o MICOPAX 2.

²⁴ A CEEAC é composta por 10 (dez) países, Angola, RDC, Burundi, República do Congo, Gabão, RCA, São Tomé, Camarões, Guiné-Equatorial e Tchade.

²⁵ Missão Internacional do COPAX.

Com a alteração da situação político-militar, socio-económica e humanitária na RCA, pretende-se mudar a missão do MICOPAX 2, para o capítulo VII da Carta da Nações Unidas, mudando o nome para Mission in the Central Africa Republic (MISCA).

Como a África Central é uma região bastante conflituosa, a ONU implementou para reforço às questões de Defesa e Segurança desta região, um Comité Consultivo Permanente que reúne duas vezes por ano e, quando não de fórum extraordinário, para abordagem de questões fulcrais nesta área. Este Comité, baseado em Nova Iorque, na ONU, mas tem um Comité Regional com sede em Bangui e, é este órgão que faz a ligação com Nova Iorque desde 1992, por iniciativa dos órgãos das Nações Unidas. Nas reuniões do Comité está sempre uma individualidade de nacionalidade francesa, como representante da União Europeia (UE) – uma das financiadoras dos projectos que, normalmente, são liderados pela França, projectos estes, realizados no domínio da formação de quadros, operações de manutenção de Paz, relações entre militares e civis e, relações militares e de Segurança.

O COPAX cuida de questões de Paz e Segurança ao nível dos ministros da Defesa, Interior (ou Administração Interna), se os órgãos de Inteligência estiverem incluídos ou independentes, liderados pelo Ministério da Relações Exteriores ou de Negócios Estrangeiros.

A anteceder a reunião dos ministros são realizadas reuniões de peritos que abordam questões de Defesa e Segurança, que é a Reunião dos Chefes de Estado-Maior General e órgãos de Segurança (Inteligência); daí as questões vão para o Conselho de Ministros que, dentre outras, aborda as questões de fórum económico e social. Neste patamar, os Ministros da Relações Exteriores preparam a Cimeira dos Chefes de Estado. Dependendo de questões pontuais relacionadas com a Defesa e Segurança, são convocadas reuniões

extraordinárias, sempre que necessário, sendo que as de fórum económico e social, raramente acontecem. Ao realizarem reuniões extraordinárias, estas incidem sempre sobre as exigências de sua solução, estando sempre presente um representante das Nações Unidas, tal como um representante da União Africana.

Note-se que a Conferência Internacional da Região dos Grandes Lagos (CIRGL) foi, entre outras, a iniciativa de paz mais abrangente convocada pela Resolução 1291 da Organização das Nações Unidas no ano 2000, para pôr fim à insegurança existente na RDC.

A nível institucional, a União Africana tem igualmente oferecido grandes possibilidades para o desencadear de acções para a prevenção de conflitos, assim como, assessora no planeamento de estratégias colectivas de forma a impedir que os governos prorroguem os conflitos.

À semelhança do que acontece noutros países, continentes e/ou blocos regionais/continentais, o novo cenário das ameaças à segurança em África, obriga a uma renovada priorização, no âmbito da promoção e manutenção da paz e estabilidade, assim como, actividades de prevenção e alerta antecipado.

No Acto Constitutivo da União Africana, as questões relativas à Paz e Segurança continentais dizem respeito a:

- a) À Comissão da União Africana (CUA);
- b) Ao Conselho para a Paz e Segurança (CPS)²⁶ e ;
- c) À presidência da União Africana (PUA).

²⁶ Em substituição do Órgão Central do Mecanismo para a Prevenção, Gestão e Resolução de Conflitos da OUA, criado em Junho de 1993, durante a 29ª Assembleia de Chefes de Estado e de Governo da OUA.

A instituição do Conselho para a Paz e Segurança (CPS), cujo protocolo foi assinado pela maioria dos Chefes de Estado e de Governo na Cimeira inaugural da União Africana, em Durban, África do Sul, em Julho de 2002, obriga a uma reflexão sobre a Nova Arquitectura de Paz e Segurança, que se desenha para o continente africano.

Com efeito, o Protocolo do CPS prevê a criação de um Continental Early Warning System (CEWS) (ou Sistema de Alerta Continental Antecipado), de uma África Standby Force (Força Africana em Estado de Alerta/CDR), como componente operacional de uma Política Comum de Defesa e Segurança para África, e de um Pannel of the Wise (Conselho de Eruditos) que irá acompanhar as questões de Segurança.

Para uma apreciação do potencial que o Sistema de Alerta Continental Antecipado da União Africana, poderá desempenhar, parece indispensável recordar algumas das imperfeições que assinalaram o funcionamento do Mecanismo²⁷, no quadro da OUA.

Em Setembro de 1995, o Sub-secretário geral da OUA confessaria que “ *a nossa experiência do decorrer do último ano e meio com o Mecanismo (Central) revela, claramente, duas deficiências: A primeira, são as nossas insuficiências para podermos operacionalizar completamente o Mecanismo*

²⁷ O Mecanismo Central para a Prevenção, Gestão e Resolução de conflitos da então OUA, criou em 1994, uma Divisão de Gestão de Conflitos e formalizou um instrumento associado – o Fundo da Paz. Tomado o braço operacional do Mecanismo, à Divisão foi atribuída a responsabilidade de desenvolver opções e coordenar todas as actividades necessárias ao apoio do Mecanismo. Com tal objectivo, À Divisão competia: 1) Colectar, conferir e disseminar informação relacionada com conflitos actuais e ponteciais;2) Preparar e apresentar ao Secretário-Geral opções políticas;3) levar a cabo ou incumbir alguém de fazer uma análise e investigação de longo prazo; e 4) Apoiar e gerir missões de observadores políticos, civis e militares e coordenar políticas de formação regional para apoiar as operações de manutenção da paz. Foi este quadro institucional, criado para prevenir, gerir e resolver conflitos em africa, que viria a constituir, uma década depois, o embrião do Protocolo relacionado com o Estabelecimento do Conselho de Paz e Segurança da União Africana. Declaração do Cairo – “O Mecanismo terá como objectivo principal a previsão e prevenção de conflitos”. Parágrafo 15. Egipto

para evitar que, conflitos incipientes, se venham a intensificar e transformar em conflitos em grande escala devido, sobretudo, à falta de uma célere troca de informações relacionadas com situações de conflitos no seio dos Estados membros. O segundo problema da operacionalização do Mecanismo encontra-se na área da manutenção da paz”²⁸.

Não obstante as recomendações dos encontros realizados em Addis-Abeba entre 15 e 18 de Janeiro de 1996 e em 1998 e, apesar do Sistema Continental de Alerta Antecipado ter elevado a imagem da OUA na área da Prevenção, Gestão e Resolução de Conflitos em África (pela abordagem mais institucional e sistemática adoptada), a realidade, é que o papel da organização nestes domínios se manteve, nas melhores das hipóteses, desequilibrado.

Em 1999, um relatório da própria OUA - “ *Um Quadro Abrangente para fortalecer o Mecanismo*” resumiria o progresso alcançado como se segue: “*mais de cinco anos depois da adopção da Declaração que estabelece o Mecanismo, o Órgão Central não tem a informação adequada para poder prever, planear, evitar e gerir efectivamente os numerosos e complexos conflitos que infestam a região. Também não tem a capacidade para uma análise profunda de opções estratégicas sobre as quais possa basear as suas decisões.*”²⁹

²⁸ João Gomes Oporto op.cit,pág.4.

²⁹ Sintetiza Katarina Engberg, na sua investigação intitulada- “ Estudo de Impacto do Mecanismo da OUA para a Gestão de Conflitos”. Embaixada da Suécia. Addis-Abeba (25 de Junho de 2002), pág.5 citada por João Gomes Porto-op.cit, pág.6: Até meados de 2002, pouco antes do processo de transição estabelecido pela Acto Constitutivo da União Africana, o Mecanismo Central tinha no seu quadro 41 funcionários (dos quais 15 eram destinados a funções de administração e o resto a profissionais), e destes, 13 eram financiados pela própria OUA, 11 pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e 16 por doadores internacionais”.

Na prática, a criação e o funcionamento do Mecanismo Central e da sua Divisão demonstraram o desejo da liderança africana pois, no quadro da OUA, as tarefas mais dispendiosas e exigentes da Gestão de Conflitos é a Manutenção da Paz e Reconstrução pós-conflitos (aqui onde Angola tem sido exemplo e um caso de estudo, por diversas solicitações de comissões bi e multilaterais).

Em retrospectiva, limitada pelos princípios e objectivos do seu Tratado Constitutivo, assim como por uma falta, crítica, de recursos necessários à diplomacia preventiva, ao envio preventivo ou às missões de observação, a OUA, encontrou sérias limitações à intervenção.

Curiosamente, até na *“Declaração do Cairo”*³⁰, os Estados-membros da OUA, sentiram a necessidade de frisar, no seu parágrafo 14, que o *“ Mecanismo é orientado pelos princípios e objectivos da Carta da OUA; em particular, a igualdade soberana dos Estados-membros, a não interferência nos assuntos internos dos estados, o respeito pela soberania e integridade territorial dos Estados-membros, o seu direito inalienável a uma existência independente, a resolução pacífica de disputa bem como a inviolabilidade das fronteiras herdadas do colonialismo”*.

Este parágrafo é prova evidente que a situação interna dos Estados-membros (caracterizada em muitos casos pela má governação, por práticas não democráticas ou por violações dos direitos humanos) não foi considerada, durante a criação de mecanismos, como justificativa para a intervenção da organização.

³⁰ Declaração do Cairo: Criada a luz do Mecanismo de Prevenção, Gestão e Resolução de Conflitos, adoptada pela Conferência dos Chefes de Estado e de Governo africanos, em Junho de 1993, no Cairo, Egipto e adaptada na Primeira Conferência Ministerial da OUA sobre os Direitos Humanos em África, de 12 a 16 de Abril de 1999, nas Maurícias e, denominada de Declaração e Plano de Acção de Grand Bay.

Consequentemente, incapaz de se envolver quando os indicadores de alerta antecipado se acendiam, a intervenção da OUA, hoje UA, foi tradicionalmente *post-factum*, limitada e dependente, de uma forma excessiva, da autorização ou convite espontâneo do respectivo Estado – membro, a exemplo da RCA no início de Março, aquando do golpe pelo grupo Seleka. A falta de um reconhecimento claro, por parte da UA e dos seus Estados-membros, de uma ligação intrínseca entre a boa governação, a democracia e os direitos humanos e a prevenção de conflitos, reduziu substancialmente a capacidade da organização de tomar medidas imediatas e decisivas para evitar a emergência de conflitos armados.

Paradoxalmente, teria sido justamente esta razão que levou à criação do sistema, como acima exposto. Desta feita e, apesar do aumento da capacidade evidente em Addis-Abeba através de sucessivos programas de capacitação realizados pelos doadores, a anterior Organização de Unidade Africana (1963-2001), não foi bem-sucedida na realização das suas ambições relativas à manutenção da Paz e Segurança no continente.

Actualmente, o acto Consultivo da União Africana e o Protocolo que estabelece o Conselho para a Paz e Segurança (CPS) tendem a proporcionar um envolvimento e um âmbito mais robusto para a Comissão da União Africana (CUA), em circunstância de conflitos intra-estatais, inter-estaduais ou de sinais desses conflitos; com esta abertura, argumenta João Gomes Porto, do Institute for Security Studies de Pretória, na África do Sul; nos últimos anos, a espiral ascendente de conflitos em África, tem obrigado as lideranças africanas a reconhecerem a importância da boa governação, da democracia e do respeito pelos Direitos Humanos, em suma, das situações internas dos

Estados-membros. Assim, apontam, nomeadamente, a NEPAD³¹, a Nova Parceria UE-África.

Nesta linha de ideias, são deveres do CPS em África:

- a) A promoção da Paz, Segurança e Estabilidade;
- b) A antecipação e prevenção de conflitos, através de um Sistema Continental de Alerta Antecipado (CEWS)³², assim como actividades para a resolução de conflitos;
- c) A questão da reconstrução pós-conflito;
- d) O desenvolvimento de uma política de Defesa comum para África;

³¹A Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD) é a consequência de três iniciativas anteriores, todas tomadas entre 2000 e 2001. A primeira foi o Millennium Partnership for Africa's Recovery Programme (MAP), inspirado pelo Presidente Thabo Mvuyelwa Mbeki da África do Sul. Sob os auspícios da OUA, Mbeki investigou, juntamente com os Presidentes Obasanjo (Nigéria) e Bouteflika (Argélia), a melhor forma para o Continente africano superar a sua situação económica. A visão de Mbeki de um "Renascimento Africano", expressa no documento, realça não só o desenvolvimento mas também questões culturais, sociais e políticas. A segunda, foi o Plano OMEGA, apresentado pelo novo Presidente do Senegal, Abdoulaye Wade. Este documento, concebido nos inícios de 2001, enfatizou a necessidade de uma abordagem regional para projectos infra-estruturais. Recebeu um forte apoio dos países francófonos. A terceira, foi o "compact for African Recovery", preparado pelo Secretário Executivo da Comissão Económica das Nações Unidas para África, K. Y. Amoako, em resposta a um apelo feito pelos Ministros Africanos das Finanças, nos finais de 2000. Na conferência conjunta dos Ministros africanos de Finanças e Planeamento Económico, ocorrida em Argel, em Maio de 2001, foi tomada a decisão de sintetizar estas propostas sob a denominação de New African Initiative. A Cimeira da OUA de Julho de 2001, em Lusaka, então, delegou a responsabilidade de gestão deste projecto a um Comité de Implementação, formado pelos quinze chefes de Estado. Finalmente, em Outubro de 2001, o Comité alterou a designação para Dew Partnership for Africa's Development (NEPAD), tendo um Secretário na África do Sul. O documento da NEPAD é revelador das suas origens, uma vez que reflete os compromissos necessários para juntar as três correntes. O MAP centrava-se muito em novas formas de trabalhar. O Plano OMEGA foi inicialmente uma estratégia para o investimento em infra-estruturas. O compacto da CEA, de longe a mais substantiva das iniciativas, carecia do apoio dos mais importantes intervenientes, e suas ideias foram, por conseguinte, minorizadas no documento da NEPAD. No entanto, a sua ênfase na parceria reforçada (enchanced partnership), na responsabilização mútua, e num compromisso em relação aos resultados do desenvolvimento e a um processo de peer review, ou seja, exame pelos pares, surgiram como os principais pilares da NEPAD. Ver: Patrick Chabal – "The New Partnership for Africa's Development (NEPAD): Origens, Modalidades e Finalidade. In Seminário: As Relações Externas de Cabo Verde: O Caso da União Europeia. King's College London. Londres (Online).

³² Continental Early Warning System (CEWS)

- e) A promoção de práticas democráticas, de boa governação, do estado de Direito e dos Direitos Humanos.

Resumindo, ao novo CPS é confiado, portanto, a responsabilidade da coordenação e harmonização dos esforços continentais em todos os domínios acima descritos. A composição do CPS é de 15 membros eleitos, numa base equitativa: 10 por dois anos e 5 por três anos, sendo estes representantes nomeados e votados pelas regiões de África.

Na prática, o Conselho de Paz e Segurança (CPS) possui maior continuidade e robustez aos esforços da UA na área da Prevenção, Gestão e Resolução de conflitos. Nos termos do mesmo protocolo, o CPS é por excelência, *“um órgão permanente de tomada de decisões para Prevenção, Gestão e Resolução de Conflitos”*³³, sendo um órgão de transição para a segurança colectiva e para o alerta antecipado, com o objectivo de facilitar uma resposta atempada e eficaz para os conflitos e situações de crise em África.

1.4. Classificação dos Conflitos Africanos

Os conflitos africanos - a exemplo do resto do mundo - acentuaram-se logo após a Guerra Fria e passaram a ser classificados como conflitos de luta pelo poder, o que de algum modo estão enquadrados na categoria de conflitos anárquicos.

Os conflitos anárquicos podem ser definidos como *“violência generalizada causada pela falha ou negligência das regras e estruturas dos estados”* (OUA 1990)³⁴

³³ Acto constitutivo de um Mecanismo para a Prevenção, Gestão e Resolução de Conflitos, adoptada pela 29ª Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da OUA, realizada no Cairo, Egipto, de 28 a 30 de Junho de 1993.

³⁴ Cimeira de Chefes de Estado da OUA, realizada em Janeiro de 1990, na Etiópia.

Os conflitos inter-estatais são aqueles que envolvem dois ou mais estados soberanos. Estes conflitos surgem, na maioria das vezes, como manutenção da Segurança ou reclamações territoriais.

Podemos ver o exemplo de conflitos armados inter-estatais, como o caso entre a Somália e a Etiópia desde os anos 70; Etiópia e Eritreia em 2000; Angola e a República da África do Sul, de 1975 a 1991; Uganda e Tanzânia, em 1979; e Senegal e Gâmbia, em 1980 (Correia 2004:297-298). As causas destes conflitos constituem, na maior parte das vezes, reclamações territoriais.

Os conflitos revolucionários e ideológicos estão ligados à obtenção de independências, ou conflitos cujo objectivo principal é a mudança de regime governamental; como o caso de Angola e a África do Sul em 1975, com o início da Operação Savannah que deu origem a uma guerra sem precedentes, no contexto da descolonização *“ganhando a afeição de uma guerra convencional devido a envergadura das forças intervenientes e a quantidade de meios técnicos empregues pelas partes”*³⁵. A passagem de um regime totalitário para um regime democrático ou um regime com base religiosa, como tem acontecido nos países cuja população é maioritariamente islâmica, a exemplo do Irão em 1972, com a mudança do Xá Reza Palevi por Ayatolá Kamenei, são conflitos que se enquadram nesta categoria.

De forma geral, a situação dos conflitos em África é dominada pela sublevação de grupos étnicos, que seguem estas definições, contra as instituições do Estado pós-colonial. Esses estados foram constituídos a partir do mosaico étnico, que em algumas circunstâncias, comportam grupos étnicos que são transnacionais. Por essa razão, as consequências facilmente atravessam as

³⁵ JÚNIOR, Miguel (Organizador) - O Fracasso da Operação Savannah, Editora Mayamba, Pág.9, 2011.

frágeis fronteiras.

Os conflitos, com base na identidade, são todos aqueles que envolvem comunidades, mais ou menos coesas e que pertencem ao mesmo espaço geográfico. Este tipo de conflito pode ter como objectivo a obtenção de autonomia ou a criação de um novo Estado.

Mwayila Tshiyembe³⁶ num artigo publicado ao Monde Diplomatique, afirma que as relações entre vários grupos dentro dos estados africanos pós-coloniais são combatidas pelos mitos criados pelos líderes nacionalistas africanos. Para ele, *“os sonhos da coabitação das diferentes nações (grupos étnicos) num espaço desembocou numa crise com consequências que apontam para o aprofundamento das diferenças entre essas nações, os cidadãos e os valores colectivos fundamentais”* esse aprofundamento não contribuiu, segundo Tshiyembe, para a definição de uma *“sociedade de liberdade, onde o poder é consentido e partilhado”*.

“É o nacionalismo que dá origem às nações, e não o contrário. Reconhecimento, o nacionalismo utiliza a proliferação de culturas ou a riqueza cultural preexistente, herdadas historicamente, embora o faça selectivamente e muito frequentemente as transforme de forma radical” (1993:89).

Benedict Anderson³⁷ concebe a nação como uma comunidade política imaginada. Mesmo que os membros dessa comunidade não se conheçam uns aos outros, a ideia da nação sobrevive no imaginário dos seus membros como

³⁶ Mwayila Tshiyembe Professor especialista de geopolítica. Director do Centro de Geopolítica da Universidade de Nancy. Autor de numerosas obras, colabora, igualmente na Geopolítica Africana.

³⁷ ANDERSON, Benedict - Imagined Communities: reflections on the origin and spread of Nationalism London, 1991.

um projecto. Daí que possamos considerar a nação como uma criação artificial.

O nacionalismo não pode ser entendido como ideologia (esta propõe a forma de organização social do mundo) porque vive do parentesco que tem a ver com a perpetuação das gerações e da religião, que em última análise, são comunidades alargadas, por isso, deve ser apreendido a partir daquelas importantes formas de organização cultural precedentes.

Fred Riggs (1985), citado por Miguel Plana, define a etnia como sendo:

“Uma colectividade, que se identifica a si própria e, é identificada por outras, em função de certos elementos comuns, como seja a língua, a religião, a tribo, a nacionalidade, a raça ou através da combinação destes elementos e partilham um sentimento comum de identidade com os outros membros do grupo” (Plana, 1999:15).

Essa definição apresenta elementos que são indispensáveis na compreensão do objecto deste estudo pois, apesar de abarcar conceitos tão distintos, como por exemplo, nacionalidade e raça, permite identificar a natureza e o âmbito das relações que os diferentes grupos mantêm, visando apreender o que de facto os separa ou os constrange.

A palavra etnia quanto à etimologia vem do grego «ethnos» [raça]³⁸.

Ted Gurr apresentado por Elias Oliveira, em A Geopolítica do Conflito na Região dos Grandes Lagos, apresenta-nos o conceito de conflito étnico em que, a decisão de utilização do critério étnico ou nacional, depende exclusivamente do grupo:

³⁸ Dicionário de Português, Porto Editora 2003.

“Conflitos em que os grupos se definem usando critérios étnicos ou nacionais – como é o caso dos Maias de Chiapas ou dos Bósnios da Sérvia – reivindicando direitos em nome de um interesse colectivo do grupo contra o Estado ou outros actores políticos”.

Para Michael Brown, os conflitos étnicos são aqueles em que existe uma disputa entre duas ou mais comunidades étnicas envolvendo importante litígio, normalmente ligados às questões económicas, políticas, sociais ou territoriais.

Ted Gurr fornece um quadro mais amplo de análise que permite aferir a natureza étnica do conflito, ao mesmo tempo que permite apreender quais os factores fundamentais à mobilização etnopolítica. Gurr aponta os seguintes factores: *“o ressentimento em relação a perdas do passado, a existência de desvantagens colectivas, a repressão, o quadro cognitivo e a autenticidade da liderança”*.³⁹

David Carment e Patrick James, abordando a questão dos conflitos étnicos, afirmaram, categoricamente, que estes não se dissociam do irredentismo, não estando em causa o carácter ideológico do Estado, mas o Estado em si mesmo.

Os conflitos de facção, caracterizam-se pela existência de facções armadas cujo objectivo pode ser de controlo total ou parcial do Estado. Estes tipos de conflito, caracterizam-se pela concentração do diferendo numa região geográfica bem determinada. O objectivo principal é enfraquecer o poder vigente e obrigá-lo a conceder um estatuto especial à região em causa.

³⁹ OLIVEIRA, Elias - A Geopolítica do conflito na Região dos Grandes Lagos, Editorial Nzila, página. 29, 2005.

A maioria dos conflitos actuais em África, em geral e nos Grandes Lagos, em particular, passou a fazer parte da categoria de “conflitos do novo tipo”. Estes *“ visam o controlo dos recursos existentes por senhores da guerra, mais ou menos identificados com lideranças políticas, disputas por zonas diamantíferas, minerais raros, como o petróleo e outros recursos escassos”*⁴⁰. São conflitos prolongados e de baixa intensidade, envolvendo tecnologias militares ultrapassadas.

Muitas vezes, os objectivos políticos são secundários ou mesmo inexistentes, dando lugar a objectivos de identidade ou étnicos, ao controlo de recursos ou interesses de redes do crime organizado internacional, *“Os alvos prioritários não são os governos ou as forças militares institucionalizadas, mas as populações indefesas, provocando vagas de refugiados cujos dramas atingem proporções inimagináveis (Correia 2004:296-298)”*⁴¹.

Deste ponto de vista, segundo alguns pensadores e de acordo com estudos feitos (Elim Eminjuly), a probabilidade dos conflitos em África assentarem nas sociedades com estruturas hierarquizadas, a exemplo das ex-colónias inglesas, onde a ausência de facilitismo, as elites foram assumidas como cruciais na administração da colónia, por um lado, e intocabilidade da estrutura tradicional do exercício do poder (manutenção das elites), por outro, resumida na formula Indirect Rule⁴².

O que está subjacente, é a ideia de que, neste caso, a mobilização para uma acção colectiva é mais fácil, daí a maior propensão para o conflito.

⁴⁰ Idem.

⁴¹ Idem.

⁴² Ibidem.

A França, na sua presença colonial, praticou o que era suposto ser pouco propenso ao eclodir de conflitos; este modelo caracterizava-se pela supressão de laços de tradição substituídos por laços de subordinação à administração colonial. Assim, a destruição da autoridade tradicional tornou-se uma característica mais saliente deste modelo, tal como, a destruição do sistema produtivo e a divisão cultural, o que constitui factor bastante pernicioso para a afirmação da sociedade autóctone. Uma característica que se vai mantendo nos estados pós-coloniais com uma enorme capacidade de manipulação, dando lugar ao aparecimento de uma nova forma de submissão, de índole paroquial, em que as etnias se mobilizam em torno do “*filho da terra*” (resulta aqui, o carisma de muitos líderes).

O que podemos concluir, é que o facto de, muitas vezes, não darmos importância à etnicidade, na construção do Estado-nação encetado em África. Ao procurar não levar em consideração a existência de diferentes nações dentro dos espaços pós-coloniais, as elites africanas no poder, à época, lançaram a semente do que é nos dias de hoje o maior pesadelo do continente – os conflitos étnicos.

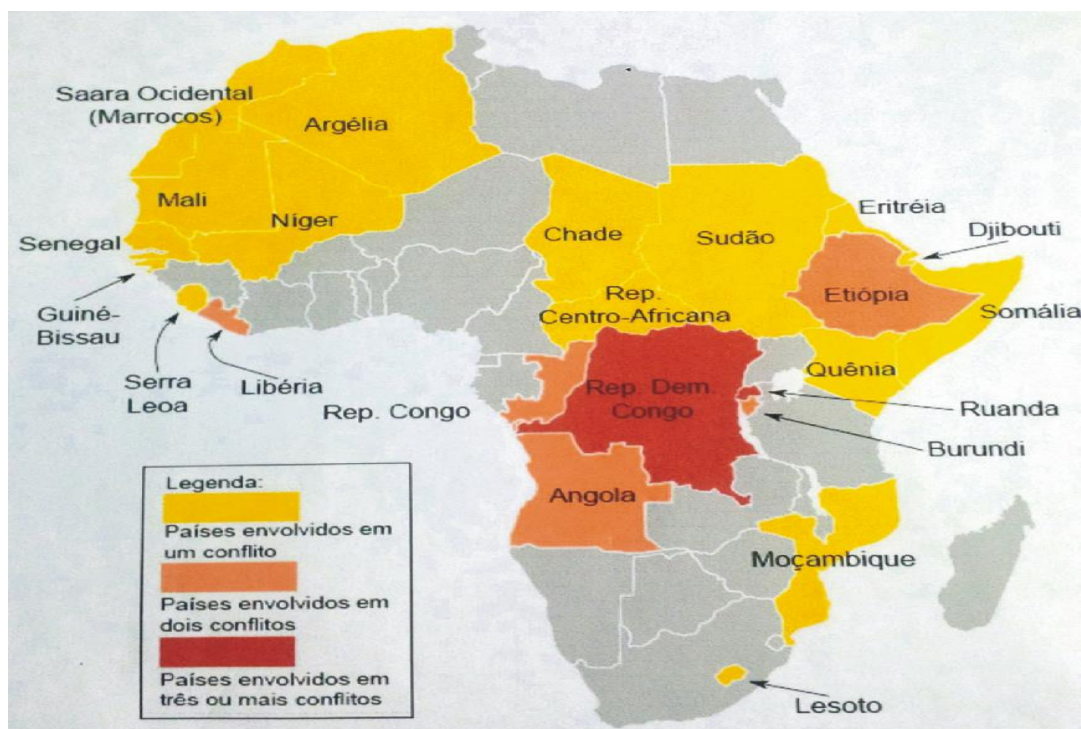
Por outro lado, os grupos étnicos posicionam-se no centro das reivindicações. Assim, os conflitos étnicos são a causa e consequência do fracasso do Estado pós-colonial; as identidades étnicas estão no centro do ciclo vicioso que se instalou em África, que se resume na constatação e fragilização contínua do Estado.

“A África constitui a zona estratégica mais desestabilizada do Planeta, marcada por guerras civis sem fim, conflitos étnicos permanentes”⁴³

⁴³ BONIFACE, Pascal - Como compreender o mundo. Editora Senal, página 179, 2011.

Assim, abaixo discrimina-se a maioria dos conflitos em África:

Figura – 2: Mapa dos conflitos em África



Fonte: Adaptação de mapa disponível em «<http://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/archive/6/6d/20070220170357!BlankMapAfrica.png>»

Marrocos – Conflito com a Frente Polisário pela independência da República Árabe Saharauí.

Argélia – Conflito com a A.Q.M.I., Al-Qaeda no Magrebe Islâmico, pela mudança de um Estado islâmico fundamentalista.

Tunísia – Conflito entre milícias internas, no Sul conflitos tribais e, nas cidades mudança de governo, pretendem a queda do actual governo islâmico.

Líbia – Milícias internas; parte de Bengazi Leste e Sul existência de três milícias que exigem reconhecimento oficial de combatentes da liberdade; o governo quer reenquadrá-los, socialmente, incluindo o desarmamento, e está aí a base do problema. Na contra parte do território Oeste Norte, existência de

problemas étnicos.

Egipto – Relutância, com golpe de Estado, à formação do Estado Islâmico e derrube do Presidente, eleito democraticamente.

Djibuti – Ausência de conflitos, país com cerca de um milhão de habitantes, com uma base militar dos Estados Unidos, duas bases militares da República da França e uma base militar japonesa, que começou a ser construída em Abril de 2011, por sinal, a sua primeira depois da Segunda Guerra Mundial.

Mali – Conflitos no Norte do país, com rebelião armada por parte do M.N.L.A. (Movimento Nacional para a Libertação do Azuad) e com os Tuaregues, resultante da política de exclusão, pelo governo. Índice alto de crime organizado.

Mauritânia – Rebelião armada, pela independência territorial e islâmica, com M.N.L.A. (Movimento Nacional para a Libertação do Azuad) no Nordeste do país. Crime organizado, com rota da droga pelo Sahel e passagem para a Europa.

Níger – Conflitos de violência sectária, em evidência com a linhagem ao Boko Haram (com o significado de os ocidentais são blasfémia).

Etiópia – Conflitos regionais com grupos, entre eles o OMLF (Frente Nacional de Libertação de Ogaden), este superioriza outros grupos, reivindicam espaço territorial, autodeterminação, sustentam melhor partilha de riqueza, sentindo-se discriminados. São cerca de seis grupos, quando organizados, para as conversações, fraccionam-se.

Eritreia – Tem constantes conflitos com insurreições armadas, por parte das suas forças republicanas e, é sempre iminente a subversão armada que é

sempre alimentada por vizinhos (Etiópia). Apoia a El Schabab.

Somália – No Sul da Somália e Norte do Quênia, problemas étnicos e de divisões fronteiriças territoriais. Rebelião pelo El Schabab, nessa área de fronteira, até toda a extensão do território, principalmente, na grande Somália. Reivindicam um Estado Islâmico fundamentalista.

Quênia – As mesmas questões relacionadas com o El Schabab, acima referenciada (Somália).

Tchade – Constantes conflitos com a República Centro Africana e a República do Sudão, na fronteira do Estado Federado de Darfur apoiou a revolução Seleka. Crise entre esses estados e República Centro Africana.

Sudão – Conflitos em três áreas distintas do país, na parte Oeste em Darfur, região semi-autónoma rica em ouro mas com uma prática de exclusão política dos autóctones, pelos neocolonialistas nilóticos, má gestão do governo. Até recentemente, denotava-se a existência de escravatura. Os Djandjaweed, forças autóctones da região, foram armados pelo governo para combater os rebeldes.

A zona de Abyei, território em disputa com o Sudão do Sul, agravando-se devido a sua grande produção de petróleo que, até a presente data, está por ser resolvida pela Organização das Nações Unidas, União Africana e outras instituições multilaterais do continente. Nos estados do Cordofan do Sul e Nilo Azul, os conflitos territoriais com o Sudão do Sul fazem com que a crise não tenha fim. O Sudão apoia os rebeldes do N.I.M.A contra o Sudão do sul.

Sudão do Sul – Situação de conflito com o seu vizinho do Norte nas áreas de Abyei, Nilo Azul e Cordofan do Sul. Este país apoia o SPLM – N (Movimento Popular do Sudão do Norte) que luta por um espaço político territorial e

ideológico no Sudão.

Uganda – Conflitos com o L.R.A. (Movimento de Libertação do Senhor) chefiado por Joseph Kony, reivindica mudança de regime político.

RDC – Conflito com inúmeros movimentos reivindicativos de base social territorial e política tais como: M-23, Mai-Mai (KFFF, Cheka, Alikale, RM, FDRL, APCLS (Massisi), ADFL, FDC, LRA e outros.

Ruanda – Conflito com o FDRL (Frente Democrática de Libertação do Ruanda) a distender-se a partir do Leste da RDC para o Ruanda e deste para a RDC.

Burundi – Forças estacionadas no leste da RDC (grupos remiiscentes de refugiados e filhos destes a desenvolverem acções na fronteira do Burundi.

Tanzânia – Com o albergar dos refugiados ruandeses existem alguns conflitos na sua fronteira com o Ruanda.

Angola – Conflitos nas áreas fronteiriças com a RDC e a República do Congo, fruto de acções, esporádicas, do movimento guerrilheiro independentista FLEC.

Cotê D'Ivoire – Conflito étnico entre Norte muçulmano e Sul cristão.

Guiné-Conacry – Conflitos entre grupos do Sul cristãos e Norte Muçulmanos.

Guiné-Bissau – Conflitos de fronteira com o Senegal na área de Casamansa, com base na reivindicação de autodeterminação ou reivindicação territorial. Crime organizado, base e rota internacional do narcotráfico.

Senegal – Conflitos com a República da Guiné-Bissau fruto do apoio ao grupo que reivindica o território de Casamansa.

Nigéria – Conflitos étnicos iminentes no Biafra. Conflitos reivindicativos de má distribuição de riqueza no Delta do Níger, com assaltos e sabotagens aos oleodutos do transporte de petróleo, embarcações no estuário do Delta do Níger e na bacia oceanográfica atlântica. Conflitos religiosos entre norte muçulmano armado, liderados pelo Boko Haram e o sul cristão.

RCA – Geopoliticamente, situa-se num ponto crucial da Região CEEAC, constitui um ponto de convergência dos países de outras regiões de África com conflitos e instabilidade político-militar e persistem há vários anos. Por outro lado, este país serve de igual modo, de passagem de contrabando, tráfico de armas, seres humanos, recursos naturais, caça furtiva, etc.

A actual situação é fruto de vários factores que contribuem para a sua degradação, tais como, a instabilidade no Sudão, a fixação da rebelião ugandesa da LRA (Lord Resistance Army) de Joseph Kony, o conflito no Tchade que originou a deslocação massiva da população e grupos armados desse país à RCA.

Zâmbia – Conflitos iminentes étnicos com o grupo barotse que reivindica três quintos do país, em virtude de não terem sido cumpridos os pressupostos da independência entre o Reino Unido e o primeiro governo formado pós independência.

Moçambique – Conflitos de reivindicação política com a RENAMO de José Delakhama, a protagonizar prováveis actos de violência armada.

Suazilândia – Reclama um pedaço de terra, da África do Sul, que lhe dará acesso ao mar, tendo-lhes sido retirado nos finais do século XIX.

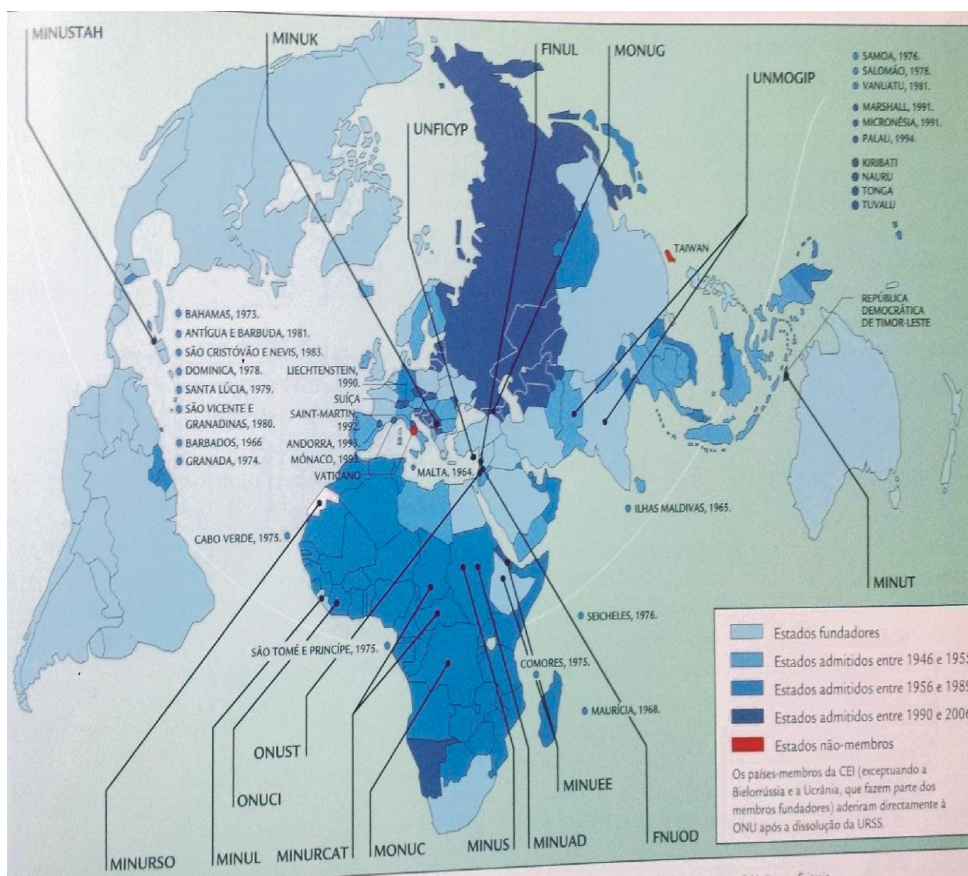
Fruto destes inúmeros conflitos a ONU criou de acordo com o capítulo VII da Carta das Nações Unidas as seguintes Missões:

- AMISOM para imposição e restabelecimento da paz na Somália.
- MINUSMA para imposição e restabelecimento da paz no Mali.
- MINUSM-R para imposição e restabelecimento da paz na República Centro Africana, com a sua composição total de efectivos dos países signatários da Comissão Económica Regional da Africa Central (CEEAC) sob beneplácito da UA e apoiada pela ONU, após resolução do Conselho de Segurança (CS) das Nações Unidas.
- MONUSCO para imposição e restabelecimento da paz na região leste da RDC. Esta força inicialmente actuando com o beneplácito e apoio da ONU passou em Dezembro de 2012, através da resolução do CS da ONU nº 2098, de forças militares de manutenção para forças de imposição, agora com apoio da Brigada de Intervenção africana de alguns países signatários CIRGL.
- UNAMID para manutenção da paz em Darfur tendo na sua composição uma versão híbrida de forças militares e civis da ONU e da UA, actuando de acordo Capítulo VI da Carta das Nações Unidas.
- UNIFSA – United Nations For Interin Force to Abyei.

Para além destas missões foram criados alguns Grupos Internacionais de Contacto devido algumas crises despoletadas inter ou intra estados:

- GIC/C para resolução da crise na Guine Bissau.
- GIC/R para resolução da crise na RCA.
- GIC/M para resolução da crise no Madagáscar.
- GIC/E para resolução da crise no Egipto, actualmente dado o reescalamento do conflito este GIC passou para painel de implementação de alto nível, liderado pelo ex-presidente da República da Guiné Conacry o senhor Alpha Konaré.

Figura – 3: Mapa das missões de manutenção de Paz



Fonte: Pascal Boniface Atlas das Relações Internacionais. Nova Edição, Plátano Editora, 2009.

- GIC/S para resolução da crise no Sudão e Sudão do Sul. Este GIC passou para painel de implementação de alto nível da UA, liderada pelo ex-presidente da República Sul-Africana o senhor Thabo Mbeki.

1.5. A natureza das novas ameaças

A evolução do conceito de Segurança para um paradigma que passa a incluir fenómenos políticos, económicos, sociais e ambientais, juntando-se desta forma, às ameaças tradicionais de carácter estratégico militar, que decorre das distintas percepções sobre a natureza das ameaças nos principais patamares das Relações Internacionais.

O argumento mais recorrente contra a expansão do campo da Segurança é o de que esta colocaria em risco a coexistência do próprio conceito, incluindo

uma variedade de questões de diferentes ordens de problemas dentro das áreas, de forma que o seu significado essencial se perderia. Uma visão tradicional de Segurança refere-se ao fenómeno da guerra e pode ser definida como “estudo da ameaça, uso e controlo da força militar.”⁴⁴

As novas ameaças têm hoje um novo espectro, pois as suas fontes ou origens são cada vez mais amplas e atingem a sociedade e/ou o Estado em múltiplos aspectos, dentre as ameaças já conhecidas, poderemos aqui destacar as principais ameaças identificadas na Estratégia Europeia em Matéria de Segurança (EES), nomeadamente:

1.5.1. A Proliferação de Armas de Destruição Maciça:

O mundo tem estado a lutar para que cesse com a fabricação de armas nucleares no mundo, para que haja a possibilidade cada vez mais distante de um recurso a esse armamento, que pode significar, a destruição do planeta. Duas experiências já foram afectadas – Hirochima e Nagasaki – e fruto disso sabemos o que daí prever.

Existem, na actualidade, países detentores de armamento nuclear. Em relação a África, sabe-se ser a África do Sul, o único fabricante, tal como no Médio Oriente, Israel. Nos dias de hoje, existe uma forte contundência no sentido de impor ao Irão o não beneficiamento ou enriquecimento de urânio. Fruto da situação, o mundo já assistiu, a dado momento, o equilíbrio e estabilidade mundiais na base da ameaça nuclear, aquando da Guerra Fria.

Nos dados de hoje, os países esforçam-se no sentido de interditar os ensaios

⁴⁴ Walt, Stephen; página 212, 1991, – No original – “...risk of expanding “security studies” excessively: by this logic, issues such as pollution, disease, child abuse or economic recessions could all be viewed as threats to “security”. Defining the field in this way would destroy its intellectual coherence and make it more difficult to devise solutions to any of these important problems...”

nucleares, através de organizações multilaterais entre elas a CTBTO – Secretariado da Organização do Tratado de Interdição Total de Ensaios Nucleares. Por seu lado, África, afirmou-se, no Tratado de Pelindaba,⁴⁵ como não aderente ao acolhimento de resíduos nucleares.

A Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e Sobre a Destruição das Armas Químicas existentes no mundo, afirma que os Estados-parte nesta Convenção decidiram agir para obter progresso efectivo no sentido do desarmamento geral e completo, sob estreito e eficaz controle internacional, inclusive a proibição e eliminação de todos os tipos de armas de destruição em massa. Esta Convenção reafirma os princípios e objectivos do Protocolo de Genebra de 1925 e da Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção e Estocagem de Armas Bacteriológicas (Biológicas) e à Base de Toxinas e sua Destruição, assinada em Londres, Moscovo e Washington, aos 10 de Abril de 1972, bem como as obrigações assumidas em virtude desses instrumentos.⁴⁶

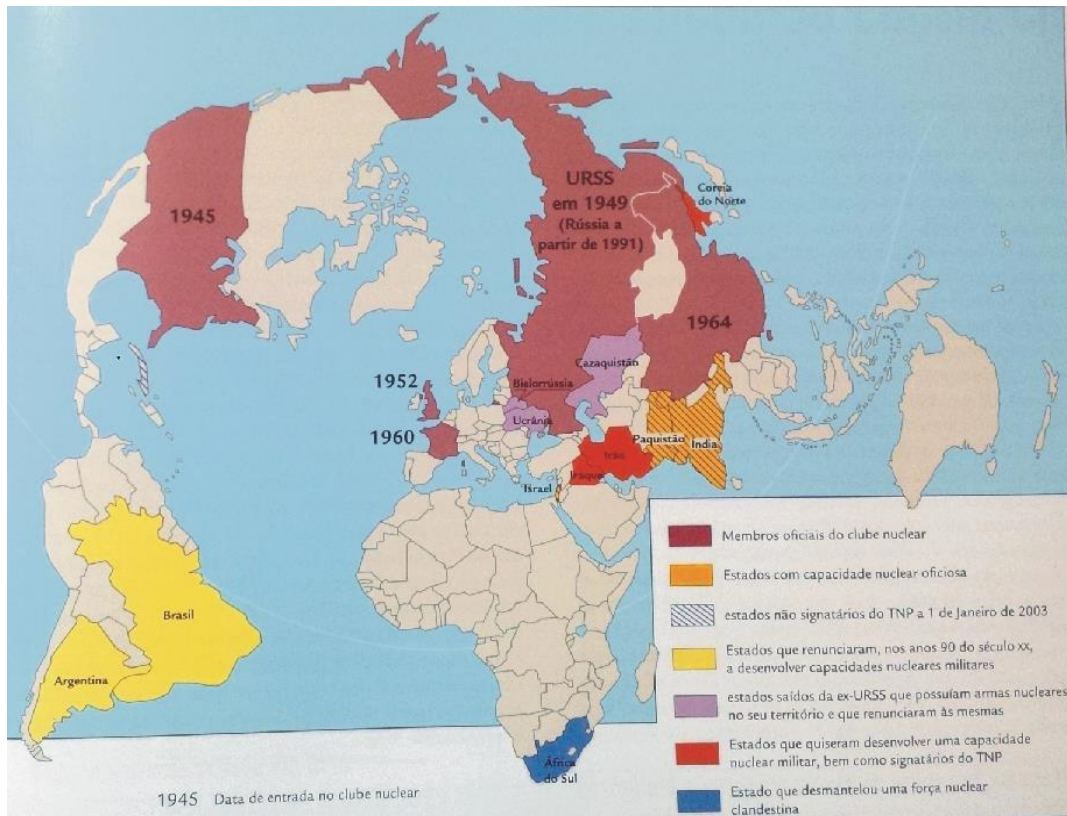
Os estados signatários do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares, conscientes da devastação que uma guerra nuclear traria a toda humanidade e, em consequência, da necessidade de empreender todos os esforços para afastar o risco de tal guerra e de tomar medidas para resguardar as seguranças dos povos, convencidos de que a proliferação de armas nucleares aumentaria, consideravelmente, os riscos de uma guerra nuclear. Em conformidade com as resoluções da Assembleia-Geral que reclamam a

⁴⁵ Tratado Africano para formação de uma Zona Livre de Armas Nucleares, assinado a 11 de Abril de 1996, no Cairo, Egipto.

⁴⁶ Portal de Direito Internacional, Conclusão e Assinatura: Paris – França, 13 de Janeiro de 1993.

conclusão de um acordo destinado a impedir maior disseminação de armas nucleares.

Figura – 4 : Mapa sobre a proliferação nuclear



Fonte: Pascal Boniface; Atlas das Relações Internacionais. Nova Edição, Plátano Editora, 2009.

Os estados mostraram-se dispostos a cooperar, para facilitar a aplicação do sistema de salvaguarda da Agência Internacional de Energia Atômica sobre as actividades nucleares pacíficas.⁴⁷

Assim, temos vindo a assistir a actividades para a criação de sinergias, no sentido de aumentar a estabilidade de consciência para com as armas nucleares, como o Tratado de Não-Proliferação (TNP)⁴⁸.

⁴⁷ Portal de Direito Internacional, Conclusão e assinatura: 01 de Julho de 1968.

⁴⁸ Aberto para assinatura a 01 de Julho de 1968, com 189 estados, excluindo a Coreia do Norte, que anunciou retirada em 2003 e a Índia, o Paquistão e Israel que nunca foram parte do TNP e de duração Indefinida.

O TNP consiste num Preâmbulo e 11 Artigos. Embora o conceito de “pilares” não conste no seu texto, o TNP é, vulgarmente interpretado, como um regime/sistema com três pilares: 1. Não-Proliferação, 2. Desarmamento, 3. Direito à utilização pacífica de tecnologia e energia nuclear.

A operacionalidade do TNP é debatida de cinco em cinco anos nas chamadas “Conferências de Revisão” (CR), sempre precedidas nos anos imediatamente anteriores, por Sessões Alargadas dos respectivos Comitês Preparatórios (PreCom) – para a Conferência de Revisão de 2010 ocorreram três PreCom, em 2007, 2008 e 2009.

Existem outros tratados, organizações e iniciativas seleccionadas:

- Tratado de Interdição Completa de Ensaio Nucleares (CTBT), 1996 (não entrou ainda em vigor): 181 Signatários, 150 Ratificações.
- Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Ensaio Nucleares (CTBTO), 1996: 181 Signatários, 150 Ratificações.
- Tratado de Interdição Parcial de Ensaio Nucleares (PTBT), banindo os testes na atmosfera, no espaço e submarinos, 1963: 131 Estados-parte.
- Convenção sobre a Protecção Física de Material Nuclear (CPPNM) 1980/1987: 141 Estados-Parte, mais a Comunidade Europeia de energia Atómica (EURATOM).
- Convenção sobre Segurança Nuclear, 1994/1996: 63 Estados-parte mais a EURATOM.

Concebido, originalmente, com uma duração limitada de 25 anos, os Estados-Parte acordaram, por consenso, na conferência de Revisão e Extensão do TNP, em 1995, que “o Tratado deve continuar em vigor indefinidamente”.

- Tratado Seabed (Treaty on the Prohibition of the Emplacement of Nuclear Weapons and Other Weapons of Mass Destruction on the Seabed and Ocean Floor and in the Subsoil Thereof), 1971/1972: 95 Estados-parte.
- Convenção Internacional sobre a Supressão de Actos de Terrorismo Nuclear, 2005/2007:115 estados signatários, 51 Estados-parte.
- Resoluções do Conselho de Segurança da ONU – 1540 (2004), 1673 (2006), 1810 (2008) e 1887 (2009) entre outras.
- Agência Internacional da Energia Atómica (AIEA), 1957: 150 Estados-membros.
- Conferência sobre Desarmamento (CD), 1979: 65 estados participantes e 38 observadores.
- Agência de Energia Nuclear (NEA) – agência especializada da OCDE, 1958: 28 Estados-membros.
- G8 – Parceria Global contra a disseminação de Armas e Materiais de Destruição Massiva, 2002.
- Proliferation Security Initiative (PSI), 2003 – iniciativa dos EUA, actualmente com cerca de 100 países participantes.
- Iniciativa Global para Combater o Terrorismo Nuclear, 2006 – iniciativa conjunta EUA-Rússia, actualmente com mais de 70 países.

Tratados para Zonas livres de armas nucleares:

- Tratado Antártico, 1959/1961: Estados-parte.
- Tratado para a Proibição de Armas Nucleares na América Latina e Caraíbas (Tratado de Tlatelolco), 1967/1969: 33 estados signatários e 33 ratificações.
- Pacífico Sul Livre de Armas Nucleares (SPNFZ) ou Tratado de Rarotonga) 1985/1986: 13 Estados-parte.

- Tratado sobre o Sudeste Asiático Livre de Armas Nucleares (SEANWFZ ou Tratado de Banguecoque) 1995/1997: assinado e ratificado pelos 10 Estados-membros da Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN).
- Estatuto da Mongólia Livre de Armas Nucleares: declarado em 1992, entrou em vigor em 2000.
- Ásia Central Livre de Armas Nucleares (CANWZ) 2006/2007: assinado e ratificado por 5 estados.
- África Livre de Armas Nucleares (ANWFZ ou Tratado de Pelindaba, 1996/2009:52 estados signatários, 28 ratificações.⁴⁹

Existe a preocupação de serem reforçados os mecanismos de cooperação internacional, para garantir uma melhor partilha de conhecimentos sobre as munições de fragmentação, nucleares, químicas e outras de destruição massiva, como é o caso das reuniões dos Estados-parte da Convenção das Bombas de Fragmentação, já realizadas quatro vezes – sendo a última (a quarta) em Lusaka em Setembro de 2013.

A CTBTO conta com cento e noventa e seis (196) Estados – parte, sendo cento e oitenta e três, signatários, cento e cinquenta e nove estados, Ratificantes e treze estados, não signatários do referido Tratado. Este Tratado de Interdição Total de Ensaio Nucleares contém um mecanismo especial para a promoção da sua entrada em vigor. Trata-se de uma conferência, que ocorre alternadamente a cada dois anos, em Viena (Áustria), ou em Nova Iorque (EUA) visando facilitar a entrada em vigor do referido Tratado. Do acordado com a O.N.U., o Secretariado – Geral da Organização será o depositário do Tratado e receberá as assinaturas, os instrumentos de ratificação e os instrumentos de adesão, que serão autenticados aos respectivos Governos

⁴⁹ JANUS 2010, anuário de relações exteriores.

dos estados Signatários e Aderentes, registando-os nos termos do Artigo 102º da Carta das Nações Unidas. A conferência sobre o Artigo XIV é aberta para os Estados-membros, mas a tomada de decisão é limitada aos estados que ratificarem o Tratado. Até Dezembro de 2012 os Estados-membros, que ainda não tinham ratificado o Tratado, eram oito: China, Coreia do Norte, Egipto, Israel, Índia, Irão, Paquistão e EUA. Deste grupo, a Coreia do Norte, Índia e Paquistão são os únicos estados que ainda não assinaram o Tratado.

Face a esta situação, podemos depreender que o Tratado de Interdição Total de Ensaio Nucleares é um processo necessário e urgente com vista a impedir os ensaios nucleares ao nível mundial, cuja entrada em vigor depende da vontade política e diplomática dos países, principalmente detentores dos meios nucleares no mundo. Assim, é caso para pensarmos que o mundo continua calcinado pela vontade política de alguns estados. Contudo, ficou de ser discutida na 68ª Assembleia Geral das Nações Unidas.

1.5.2. O Terrorismo:

O fim da conflitualidade clássica (entre estados) e o início de um novo paradigma nas Relações Internacionais, caracterizado simultaneamente pela atomização dos conflitos e por uma mutação na natureza de ameaça, não terá logrado, contudo e como alguns anteviam, uma diminuição do sentimento geral de insegurança, antes pelo contrário⁵⁰. Fenómenos como o terrorismo internacional ou perigos de ameaça transnacional, demonstram forte capacidade de inferir avultados danos às sociedades – alvo com recurso a meios relativamente simples.

⁵⁰ “De centralizada e massiva, a ameaça, à segurança internacional passou a difusa e assimétrica”, Jorge Silva Carvalho (2008) – op. cit., idem

A percepção de incapacidade de defesa, a incerteza, o sentimento profundo de impotência, “... *são uns dos factores que, evidentemente alimentam os desânimos e a ansiedade quase insuperável associada a falta de segurança*. O resultado desta mistura de sentimentos, é o terror.

Quando é sentido pelas sociedades, estas exigem respostas de poder dos seus governos que, para esse efeito, recorrem às estruturas orgânicas com os meios humanos e materiais e com o conhecimento necessário para fazer a face à ameaça. As acções terroristas, geralmente, são realizadas com o intuito de atingir o máximo de publicidade, assegurar os efeitos psicológicos a longo prazo, para além do dano psicológico que causam no momento.

Neste caso, na acção de 11 de Setembro de 2001, “... *o mais importante foi efectivamente, a combinação de imaginação e planeamento eficazes, técnica e tecnologia apropriada e a disponibilidade fanática, suicida dos comandos envolvidos*”. Os dramáticos incidentes, ocorridos em Bali (2002), em Madrid (2004)⁵¹, e Londres (2005), para além de uma significativa destruição material, “... *os atentados abalaram a confiança entre a sociedade e os seus governos, bem como a própria confiança dos cidadãos nos seus modelos de vida social e nos seus valores*”⁵², gerando um estado psicológico de terror impeditivo muitas vezes, da própria identificação e combate aos agentes da ameaça. Paralelamente, também não existe mais a noção de retaguarda, em sentido

⁵¹ A acção de 11 de Março teve em vista a hierarquia mundial dos poderes soberanos, e por isso visou a potência líder, visou a área ocidental que deteve a sede do império euromunista que ruiu no século passado, mas deixou memória viva do passado domínio colonizador e da solidariedade com a potência americana; fez da liquidação de inocentes, pelas razões já mencionadas, o elemento essencial da tática; mantém silêncio sobre o objectivo estratégico de cuja realização derivaria a paz; organiza-se em rede, cujos elementos gozam de uma autonomia que permite absorver os desaires sem perda de iniciativa e eficácia

⁵² “Palavras do Professor Doutor Adriano Moreira, em entrevista à revista Segurança e Defesa, Edição nº 2 de Fevereiro de 2007”, citadas pelo ex-Director do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa (SIED), em Lisboa/Portugal, Jorge Silva Carvalho (2008) – op. cit., idem

clássico, sendo cada vez mais difícil aos governos mobilizar os cidadãos, bem como assumir baixas humanas em conflitos ou sacrifícios, em nome do país, o que condiciona, extraordinariamente, as opções estratégicas dos estados, limitadas, frequentemente, às opções que provoquem o mínimo prejuízo possível⁵³.

Neste contexto, o antigo poder máximo de coacção dos estados – o poder militar – demonstra escassa capacidade de intimidação e contenção face à natureza das novas ameaças, em particular devido à inadequação deste poder, rígido e formal, relativamente à mobilidade e flexibilidade típicas da ameaça terrorista. Tal inadequação, aliada ao seu mau uso em determinados cenários, tem resultado numa progressiva perda de credibilidade das forças armadas republicanas, bem como num sentimento de impotência e fragilidade, capaz de incentivar, no entanto, alguns países, militarmente mais fracos, a utilizar a via do terrorismo e da dissimulação para alcançar algumas das suas pretensões.

Num exercício de sistematização, um dos principais impactos do terrorismo é a fragilidade do aparelho do poder; a instalação do medo e sustento a nível da população, criando a instabilidade e a insegurança, que geram, por sua vez, dificuldades para o desenvolvimento político, económico e social. Quanto às consequências do terrorismo, principalmente do macro-terrorismo, é, fundamentalmente, o descrédito da solidez do aparelho do poder e do próprio Estado como forma de sociedade política. A nível político e jurídico, procura marcar o fim da perspectiva optimista de Francis Fukuyama que dominou a última década. Numa das suas importantes obras, intitulada, *The*

⁵³ Jorge Silva Carvalho (2008) – op. cit., idem.

End of History and The Last Man, o autor sustentava que o mundo depois da queda do muro de Berlim e da implosão da URSS, “... *era conduzido pelo modelo da democracia política, pelo respeito da ordem internacional e dos direitos humanos. A única super-potência mundial depois de ter sido brutalmente atingido pelo macro-terrorismo, abandonou a sua política isolacionista.*

A ideologia do neoliberalismo que acredita numa comunidade global que funciona “lado a lado” com os estados, no comércio transnacional, na circulação e contrato das pessoas e instituições internacionais, na teoria que descarta qualquer sentido de a guerra continuar a existir; a ideologia do humanitarismo da era Clinton – foi radicalmente substituída pela Realpolitik, que considera o poder e os interesses nacionais, como elementos centrais na vida interna e internacional dos estados. As previsões de Fukuyama que apontavam que a democracia seria a única proposta sobrevivente, na verdade, fracassaram com o 11 de Setembro.

Há muito, que o terrorismo é um fenómeno familiar. No século XX, formas polissémicas de terrorismo, tornaram-se frequentes como o demonstraram as que tiveram lugar – ou existem ainda – em vários países europeus, desde o bando Baader-Meinof na Alemanha e as Brigadas Vermelhas na Itália, ao terrorismo basco ou córsego, passando pela quase “medieval” guerra de religiões na Irlanda, cujas cinzas ainda não estão apagadas.

Essas acções mantiveram-se, em geral, dentro das fronteiras nacionais e eram determinadas por razões “políticas”, autonomistas, nacionalistas ou revolucionárias, escoradas por determinados parâmetros, com objectivos em muitos casos conhecidos, mesmo quando não reconhecidos.

No dealbar do século XXI, a atrocidade do ataque às *Twin Towers* de Nova Iorque e o genocídio brutal de mais de três mil pessoas de diversas raças e credos, levou, pela primeira vez, ao extremo do absurdo a violência indiscriminada, anunciando, por sua vez, um ponto de não retorno na luta contra o crime organizado, nomeadamente, contra esta forma peculiar, com consequências imprevisíveis tanto na geoeconomia como na geopolítica das futuras relações internacionais⁵⁴....

O terrorismo “autónimo” que tem como expoente a Al-Qaeda, do defunto Bin Laden, é frequentemente apontado como o de mais difícil estudo, dado que apresenta, entre outras, uma base sete (7) seguintes características:

1. Muito elevado grau de autonomia e de maleabilidade de actuação;
2. Objectivos e acções orientados em função de princípios ideológicos e religiosos que, numa determinada conjuntura, legitimam o papel “redentor” de um líder;
3. Actuação concordante com os interesses de Estados-pária;
4. As componentes “operacional e técnica” são executadas a partir de uma célula estratégica, geograficamente local (ou global);
5. A procura de inserção no tecido social de um determinado país, é prática recorrente;
6. As comunicações entre células, para além de missão, têm por objectivo o desenvolvimento de actos criminosos de suporte logísticos, designadamente; estupefacientes, imigração ilegal, falsificação de cartões de crédito, tráfico de viaturas, etc;

⁵⁴ LOROT Pascal et THUAL François - *La géopolitique*, Paris, Montchestien, 2^a ed. 2002.

7. O freelancer é outra componente deste terrorismo, recrutamento de operacionais organizados ou “adormecidas” em vários países, bem como de suporte logístico que estas células podem proporcionar para a execução de atentados terrorista.

As novas ameaças, em sua essência, caracterizam-se por ter origem em entidades desprovidas de características típicas do Estado-nação, tais como território e população. Dessa forma, os agentes capazes de infligir ameaça se sentem mais livres para agir, pois a acção de revide a qualquer acto causador de insegurança terá dificuldade em estabelecer um alvo claro e definido. Surge então, o que chamamos de Estados-rede, uma entidade de novo tipo, típica da era da informação e que tem na Al-Qaeda o seu mais famoso protagonista. Ainda segundo Francisco Carlos, *“as chamadas novas ameaças são mais difusas, furtivas e flexíveis do que o jogo tradicional nas relações internacionais”* (da Silva, Francisco Carlos T. (2004:111).

1.5.3. A Criminalidade Transnacional Organizada:

O discurso sobre a criminalidade transnacional organizada emerge nas cenas científicas e políticas internacionais, na década de 1990. Retenha-se o seu impacto no quadro internacional com a atenção que lhe passa a ser prestada pelas organizações internacionais, nomeadamente pelas Nações Unidas, com a aprovação, em 2003, da Convenção Contra a Criminalidade Transnacional Organizada (Edwards e Gill, 2003).

A definição das Nações Unidas de criminalidade transnacional organizada centra-se mais nos actores do que nas infracções e reagrupa, numa única designação, um conjunto heterogéneo de actos o que não tem impedido as organizações internacionais de assumirem esta questão e de a colocar no

centro do debate político⁵⁵. Os crimes, incluídos na definição, são o tráfico de seres humanos, o tráfico de estupefacientes, o tráfico de armas de fogo, o tráfico de recursos naturais, o tráfico de produtos de contrafacção, a pirataria marítima e o cibercrime (UNODC, 2002).

O Conselho de Segurança das Nações Unidas tem, reiteradamente, expresso a sua preocupação pelas *“graves ameaças que o tráfico de droga e a criminalidade transnacional organizada constituem para a segurança internacional em certas regiões do mundo”*⁵⁶. Em 2000, Koffi Annan, então Secretário-Geral das Nações Unidas, no seu discurso à Assembleia Geral para apresentação do Relatório *We the peoples: The role of the United Nations in the twenty-first century*, considerava a criminalidade transnacional organizada como uma ameaça real ao crescimento económico e à estabilidade política e como uma das mais graves ameaças às sociedades do séc. XXI.

Não existem dados seguros sobre o custo e o impacte económico e social do crime organizado transnacional, mas as estimativas, quer das Nações Unidas quer de outras organizações internacionais, como o Banco Mundial, situam-se, anualmente, na escala dos milhares de milhões de euros, movimentados ilegalmente, com custos brutais para a economia mundial e para o desenvolvimento das sociedades. A estas estimativas deve-se acrescentar a criminalidade económica a nível nacional, a corrupção e a lavagem de dinheiro.

⁵⁵ A diversidade de actores e de organizações dificultou a criação de um consenso para uma definição, internacionalmente aceite, de crime organizado. Em 1995, as Nações Unidas aceitaram como definição que crime organizado se refere *“ a uma organização que perdure no tempo, tenha uma hierarquia e que se envolva numa multiplicidade de crimes”* enquanto *“crime transnacional se refere a actividades criminais que envolvam mais do que um país”* adoptando uma definição em uso desde 1990 (UNODC,2002); para a definição do Conselho Europa, vide Conseil de l’Europe, 2004

⁵⁶ 65ª Assembleia Geral da O.N.U. em Setembro 2010.

Nesta breve apresentação sobre criminalidade transnacional organizada, é caso para se dizer que, frequentes vezes, fazem-se referências na bibliografia especializada, quer de pendor académico quer de origem mais institucional, a relação entre criminalidade organizada e terrorismo. Os atentados de 11 de Setembro de 2001 virão justificar o estabelecimento desta relação que estará na origem de propostas de procedimentos e de normas reforçadas de segurança e de combate ao crime transnacional, a nível internacional, nomeadamente, o reforço de medidas contra o branqueamento de capitais, de seguimento de comunicações (essencialmente via internet), de confisco de bens de origem criminal e de constituição de bases de dados biométricos e de ADN, quer nacionais quer internacionais. Os estudos preponderantes para a adopção destas medidas foram produzidas pelo grupo de peritos sobre crime transnacional, do designado Grupo de Lyon (Scherrer, 2005), criado pelo G8⁵⁷.

1.5.4. Os Estados Fragilizados:

Na região central de África, para alguns teóricos como Robert Blanton, seria necessário saber como estaria estruturado socialmente esse Estado, de forma a que não houvesse fissuras na sua estrutura, principalmente, etno-política. Alguns pressupostos, no caso do conflito da região central ou dos Grandes Lagos, o indiciam tal como; desvantagens colectivas que levaram à percepção de uma discriminação colectiva, grau de autonomia de que o grupo goza dentro do contexto colectivo e o conjunto de valores que estimulam a acção colectiva. Às vezes, outras explicações procuram razões no modelo colonial que foi imposto por cada metrópole às suas colónias. Assim, para uma mesma situação colonial a RDC e o Ruanda vivem momentos de

⁵⁷ G-8: Grupo de oito países mais industrializados do mundo: EUA, Rússia, Inglaterra, França, Canadá, Itália, Alemanha e Japão.

desenvolvimento completamente diferentes. O Ruanda é um estado com um pulmão económico forte, embora um país diminuto. A RDC um gigante mas moribundo em termos de desenvolvimento.

Em África alguns países com extensos territórios, não têm o controlo total destes, o que origina a presença de algumas organizações terroristas ou de outra índole com o controlo de determinadas áreas. Essa foi uma das razões que o Africom ou o US Command for Africa se propunha a apoiar tais estados.

1.5.5. A Ciber Segurança:

Este conceito é recente e, ainda, são poucos os países em desenvolvimento que utilizam o ciberespaço para seu aproveitamento no dia-a-dia, para os seus diferentes afazeres desde a praticabilidade dos serviços postos à disposição das populações, às simples compras de livros. Existe uma ciber segurança porque existe a outra parte que é um ciber terrorismo, caso de exemplo; o ataque cibernético à Estónia.

O conceito de ciber segurança em África é menor em relação ao resto do mundo, se tivermos em conta o desenvolvimento tecnológico existente. Recordar que se observarmos o globo terrestre, de uma fotografia tirada à pouco tempo do cosmos, veremos os sinais energéticos em três partes diferentes em África: África do Sul, Egipto e Nigéria. Embora os tempos urjam, a verdade é que a utilização das TIC's (Tecnologias de Informação e Comunicação) são, compreensivelmente, mais fracas em África. Assim sendo, esta ameaça não é iminente em África. Mas todas as cautelas são poucas e medidas profiláticas devem ser tomadas, como exemplo, o ataque no Quénia.

1.5.6. A Segurança Energética:

A segurança energética, como um factor da geopolítica dos recursos naturais no mundo de hoje, vem servindo de escopo, naquilo que subjaz entender ou ser um dos pilares interventivos da economia internacional, por conseguinte a base da incoerência nas relações internacionais.

No estado social onde o consumo, cada vez maior da indústria energética, sustenta cada vez mais um consumo de energia que, será bom para uns e mau para outros, pois as reservas tendem a diminuir, pese embora as avultadas descobertas de petróleo, no pré-sal, principalmente no atlântico sul, nas bacias do Brasil e de Angola.

Facto, é que nos dias de hoje, assistimos a alguns exemplos não muito abonatórios, tais como:

- Diminuição progressiva do aparecimento de petróleo;
- Exigências de consumo cada vez maior;
- Aparecimento de contrapartidas à poluição de combustíveis fósseis, com o arranque das energias renováveis, que ainda não traduzem alguma esperança.

Devido ao aparecimento de alguns recursos naturais, a exemplo do petróleo em alguns estados, tal como Timor, as multinacionais, com um cash-flow superior ao PIB de muitos países, criam uma desigualdade de relacionamentos, dos quais põe a defesa dos interesses nacionais em risco, passando pela procura de mercados seguros e, procurando alternativas que melhor lhes convier.

Caberá a cada Estado munir-se de um conjunto de informações, para análise da segurança energética, analisando económica e financeiramente, para apoio e suporte na facilitação da tomada de decisão.

1.5.7. As Alterações Ambientais (Climáticas):

Até, recentemente, não eram vistas como tal, ou melhor, *“os problemas ecológicos, (...), não eram vistos tão imediatamente explosivos”* (HOBBSAWM, 2003:547). Hoje, para além das concepções tradicionais ameaças à segurança, nas quais somente o uso da força militar, entre actores políticos era o mais peremptório, aparecem hoje uma série de outras possíveis ameaças entre as quais as alterações e degradações ambientais. Se tivermos em causa que está em risco a nossa continuidade no planeta, pelo aquecimento global e pelas alterações climáticas, pois os oceanos e seus habitantes serão afectados, irreversivelmente, pelos seus impactos. O aquecimento global e efeito estufa, que dão origem a diminuição da salinidade do oceano Atlântico – resultante do degelo do Ártico, do lençol da Gronenlândia e do aumento de precipitação, pode desativar, desviar e atrasar o cinturão. Este arrefecimento dramático significaria uma enorme perturbação para a agricultura e para o clima europeus e, teria impacto em outras correntes e temperaturas nos mares de todo o planeta.

Com o esperado degelo dos oceanos glaciares, iremos assistir ao aumento do nível das águas dos oceanos. Com o degelo dos glaciares, assistiremos a libertação de metano.

Os cinco compostos do sistema climático estão ligados por meio de fluxos de energia e de matéria. Por exemplo; a água é transferida dos oceanos para a atmosfera por meio da evaporação, da atmosfera para a superfície da terra – oceanos e terra firme – por meio da precipitação, pode ser temporariamente

armazenada em reservatórios (rios, lagos, aquíferos, glaciares e calotes polares) e, eventualmente, transferida de novo para os oceanos. A água é um recurso renovável que o ciclo hidrológico, movido pela energia solar, disponibiliza continuamente.⁵⁸

Os recursos essenciais para as populações insulares e costeiras, como as praias, a água potável, as pescas, os recifes de coral e atóis e os habitantes da vida selvagem, também se encontram em risco.

Com a falta de água e, em contrapartida, o crescimento demográfico do planeta, assistiremos cada vez mais o risco da permanência humana. A ajudar à ocorrência crescente de doenças em animais marinhos, devido ao aquecimento das águas, vai criar implicações na alimentação humana.

Assim, como consequência teremos a fusão das calotas polares, com imenso perigo para a imersão de cidade litorais:

- O crescimento e o aparecimento de desertos, provoca a morte de várias espécies, com a agravante dos desmatamentos, a exemplo do que acontece na Amazônia;
- Aumento do aparecimento de furacões, tufões e evaporação das águas dos oceanos, potencializando este tipo de catástrofe climática;
- Onda de calor, onde o verão na Europa chega a provocar mortes entre idosos e crianças;

Várias conferências têm sido feitas no sentido de alerta à humanidade sobre o caso, tal como: Protocolo de Kyoto, Conferência de Bali, Conferência de

⁵⁸ Instituto Português de Relações Internacionais e Segurança – O desafio da água no século XXI – entre o conflito e a cooperação. Coordenação científica de Viriato Soromenho-Marques. Editorial Notícias, Lisboa, 2003.

Copenhague, mas infelizmente o homem, devido aos interesses particulares, ainda não assumiu esta questão como uma ameaça à sua própria segurança.

1.5.8. Conflitualidades Regionais:

Com o fim da Guerra Fria, desapareceu o enfrentamento leste-oeste. Assim, como o equilíbrio pelo terror, que suportava uma bipolaridade estável e dava-nos um status quo de interpretação simples.

“Com o desaparecimento do império soviético, o sistema internacional encontrou uma nova e inquietante fluidez: os estados se multiplicaram, assim como os conflitos locais, bem como caracterizou-se a época do pós Guerra Fria, incerta, imprevisível”⁵⁹.

Da queda do Muro de Berlim às Torres Gémeas, anunciava-se uma nova ordem internacional, mais justa e mais estável, que acabou por nunca existir, o que assistimos foram novas ameaças, num mundo mais perigoso e mais difícil de se entender. O papel do Estado-nação continuava a ser cada vez mais questionável, com a multiplicidade cada vez maior dos actores internacionais, o que acaba por redimensionar o papel do Estado. Cada vez mais aparecem as grandes multinacionais que pelas suas dimensões, tornaram-se protagonistas e talvez até legítimos e atuantes actores no cenário internacional, pois muitas delas têm um facturamento maior que o PIB de muitos países, com a agravante da maior parte delas não sabermos qual a sua nacionalidade, dada a fusão, mutação e deslocação das suas unidades de produção. Estas empresas colocam-se a beira dos estados que são reduzidos ao papel de “simples responsáveis” em caso de conflito. Aí temos o grande papel que

⁵⁹ SEITENFUS, Ricardo - Relações Internacionais, 2ª Edição. Editora Manole limitada, página 10, 2004.

desempenham as empresas de produção de armas, para com os estados, no sentido de desdobrar as suas responsabilidades, põem o terceiro elemento do negócio de armas que são os Brockers, reduzindo ainda mais essa “simples” responsabilidade.

Se a Guerra Fria alimentava a produção de armas como um complemento entre a competição das duas potências e tendo em conta o peso que essa indústria representa para o PIB desses países, é de criar alguma desconfiança em como o recrudescimento da conflitualidade a nível regional ganhou contornos muito grandes e a quem beneficiou. Só havendo conflitos as indústrias das armas prosperam. A verdade é que os conflitos, ao multiplicarem-se (e na maior parte deles fruto da Guerra Fria) o negócio de armas ligeiras vai estimulando pequenas crises que vão desembocando em grandes conflitos. Assim, foi e, ainda é propensa a explosão de conflitos por algumas regiões à volta do mundo, em especial em África, quando antes, alguns destes focos faziam parte da globalidade do xadrez da Guerra Fria.

CAPÍTULO II - TRÁFICO DE ARMAS

2.1. Definição de Tráfico e sua envolvente

Segundo o dicionário da Língua Portuguesa⁶⁰, o tráfico pode ser definido como contrabando, ou troca de mercadorias, ou negócio ilegal.

É necessário, antes de qualquer digressão sobre o tráfico internacional de armas leves e de pequeno calibre, ter em conta que, de acordo com a Organização das Nações Unidas, estes artefactos podem ser definidos como “(...) qualquer arma letal, portátil por um só indivíduo, que expila ou lance, seja projetada para expelir ou lançar, ou possa ser facilmente convertida para expelir ou lançar uma cápsula, bala ou projétil pela a acção de um explosivo(...)”⁶¹

De acordo com o UNIDIR – Instituto das Nações Unidas para Pesquisa sobre Desarmamento – as transferências podem ser de quatro tipos: *Transferências Autorizadas*, *Transferências Ilegais*, *Transferências Irresponsáveis* e *Transferências Ilícitas*.

As Transferências Autorizadas são aquelas autorizadas, pelo menos por um governo; *as Transferências Ilegais* são conhecidas como as do “mercado negro”, já que são feitas sem autorização de um governo; *as Transferências Irresponsáveis* são também conhecidas como as do “mercado cinza” já que, embora sejam aprovadas pelo governo, não estão de acordo com as regras do

⁶⁰ Dicionário da Língua Portuguesa (acordo ortográfico), Porto editora 2011.

⁶¹ Retirado da Organização das Nações Unidas, A.60.88, tradução própria. Há no documento, a definição em separado dos conceitos de Small Arms and Light Weapons. O primeiro termo é utilizado de forma ampla para definir armas projectadas para uso por duas ou três pessoas em equipa, ainda que muitas delas possam ser operadas por apenas uma pessoa. Será doravante utilizado, para definir os dois grupos de forma conjunta, o termo “Armas Leves”.

sistema internacional, ou são desviadas do seu destino original para algum receptor não autorizado; e por último as *Transferências Ilícitas* cuja definição engloba aquelas na interceção do tipo irresponsável, com as do tipo ilegal. Tendo em mente esse conceito, o tráfico internacional de armas, quando ilícito é definido como “(...) a importação, exportação, aquisição, venda, entrega, ou transferência de armas de fogo (...) de um ou através de um estado para outro estado, sem que qualquer um dos estados concernentes autorize tal acto (...), sendo qualificado pela própria Organização das Nações Unidas como um “*perturbador e perigoso fenómeno*”. Apesar da existência de inconsistência e dubiedades nos corpos normativos internacionais, que a princípio permitiriam tal comércio dentro dos ditames ilegais, é levada em conta a natureza do elemento comercializado, fazendo com que, deste modo, o acto da transferência de armamento esteja automaticamente imbuída de culpabilidade.

Figura – 5: Gráfico dos países produtores de armas pequenas e valor da produção no final da década de 1990

	País/ano	Valor (US\$)
Maiores exportadores (mais de US\$75 milhões por ano) Total: 4 países, ± US\$ 2bilhões	Brasil (1999)	\$100-150 milhões
	Alemanha*aut. 1999)	\$100-150 milhões
	Fed. Russa* (1999)	\$384 milhões
	Estados Unidos*aut. (1998)	
		Mais de \$1.2 bilhão

Fonte: Revista África XXI

Este é um problema que não pode ser negligenciado. *Estima-se que cerca de US\$ 4 biliões são gastos por ano com o comércio de armas leves – dentro destes, US\$ 1 bilhão na ilegalidade e dados recentes indicam que os EUA, China, Reino Unido, Rússia, França, Alemanha e Itália exportam mais de US\$*

*100 milhões destes, artefactos em um só ano*⁶². Estes dados, interligados aos inúmeros conflitos armados existentes e, o aumento cada vez maior de grupos criminosos, promovem o tráfico internacional de armas leves a uma situação preocupante no nosso quotidiano.

*A principal causa deste tipo de tráfico é a demanda de armamento barato, de fácil transporte, manutenção e manejo por grupos insurgentes, terroristas, milícias privadas e organizações criminosas*⁶³. Mesmo que alguns destes grupos tenham condições financeiras e a capacidade de organização militar para o emprego de artefactos com maior poder de fogo, como peças de artilharia, o uso das armas leves é generalizado neste caso pela praticidade de uso e a facilidade relativa de compra. Desta forma, a transferência ilícita de armamentos leves atinge, principalmente, os países mais pobres e mais devastados por conflitos, sendo um factor determinante na ocorrência de genocídios e repressões políticas.

A grande oferta de armas leves constitui-se, também, num grande problema. Muitas vezes, eclipsada pelos devastadores efeitos do uso das armas, assim como pela urgência de combater os grupos receptores do tráfico, a produção de armas é um sector ao qual devem-se focar, a maior atenção, no sentido de coibir este crime. Em muitos países, as indústrias fabricantes de armas leves não possuem qualquer restrição ou fiscalização sobre o material produzido, propiciando assim um trâmite ilícito de armas, que em alguns casos, existem até incentivos estatais para tais produções.

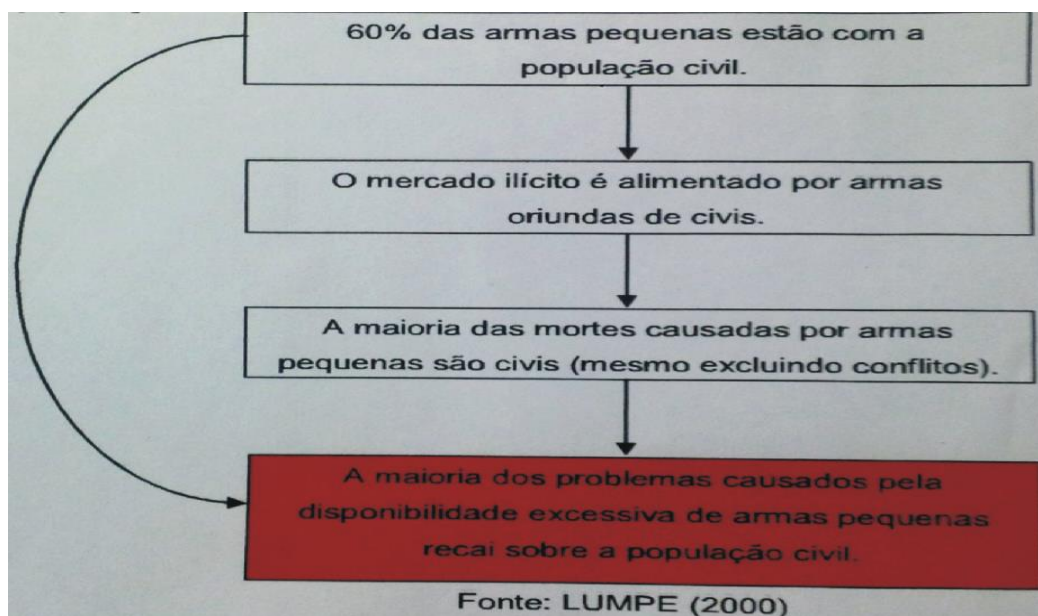
Até ao momento não existe nenhum mecanismo internacional que trabalhe na restrição da posse de armas por civis. Recentemente os esforços

⁶² Revista África 21, Março de 2013, páginas 19 a 26.

⁶³ Idem, páginas 19 à 26

internacionais para regular a posse de armas por civis vêm crescendo em resposta aos numerosos estudos que indicam a ligação entre essas armas e a violência urbana. Lumpe (2000) desenvolveu uma ideia de interdependência entre factores que tornam necessária a inclusão da temática de controle de posse de armas por civis nas conformações internacionais sobre armas pequenas.

Figura – 6: Mapa da relação interdependente entre armas pequenas e população civil



Fonte: Lumpe, Lora, Small Arms Trade. Foreign Policy in Focus, vol 3 n. 10 Washington DC: Interhemispheric Resource Center and Institute for Policy Studies, 1998.

Existem também pequenas produções ilegais de armas e, mesmo a parcela deste tipo de empreendimentos na situação global, sendo pequena, “ o seu impacto na proliferação de armas leves em um nível regional pode, apesar de tudo, ser relevante.....”⁶⁴

⁶⁴ Retirado de <http://www.smallarmssurvey.org/files/portal/issueareas/producers/producers.html>, tradução própria.

Outro grande empecilho, no combate ao tráfico internacional de armas leves é a pouca transparência existente na relação entre o comércio e a produção de armas. É notável que, mesmo países de ilibada reputação pacífica e reconhecidos pelo alto grau de desenvolvimento, estejam abaixo de um nível satisfatório na divulgação de informações sobre o destino final de sua produção armamentista, caracterizando um flagrante rombo contra a possibilidade de erradicação de tal crime. Chega-se ao cúmulo de “ ... *um número de grandes produtores não exibirem qualquer dado...*”⁶⁵ relativo as suas transações, também se dá em organizações, cujo intuito é o de manter constante vigilância neste tópico e o reforço dos mecanismos de monitoração se faz necessária. Existe, também, a grave chaga da corrupção que assola os grupos exportadores de armas, assim como alguns países exportadores e receptores de armamentos, o que torna fácil o acesso de armas e facilita os conflitos que se tornam cada vez mais iminentes e de maior potencial destrutivo.

Uma das consequências, do final da Guerra Fria, para a indústria global de armas, foi o processo de descentralização das actividades e posterior envolvimento de um número maior de atores nas transferências ilícitas de armas pequenas. A participação de indivíduos ou grupos de indivíduos para garantir a compra e venda de armas no mercado ilícito, tornou-se fundamental para o sucesso desse tipo de empreendimento ilegal, ou seja, a fase de transição para um mundo capitalista foi caótica e nisso se aproveitaram as redes criminosas, apossaram-se de grande quantidade de armamentos militares e nucleares, para vendê-los a quem pagasse mais; aparecendo assim os Brockers, actores intermediários que aparecem na venda

⁶⁵ Retirado de Guia de Estudos IX Mini – ONU, ONUDC “Tráfico Ilegal de Armas Leves” de Gabriel Pimenta (Org)

e facilitação às transacções de armas⁶⁶.

O continente africano tem registado diversos conflitos armados desde a II Guerra Mundial. Entre guerras de libertação, confrontos internos e quezílias entre estados, têm sido múltiplas as ocasiões em que conflitos reacenderam e tem sido uma constante o uso às armas, com África a aumentar em mais 90% os gastos em despesas militares, desde o início do século, um palco privilegiado para as pequenas indústrias de armamento.

Segundo o Comité Consultivo Permanente das Nações Unidas sobre as Questões de Segurança na África Central⁶⁷, o tráfico corresponde a *“importação, a exportação, a aquisição, a venda, a entrega, o transporte ou a transferência de armas ligeiras e de pequeno calibre, das suas munições e de peças e componentes que possam servir à sua fabricação, reparação e armazenagem, a partir ou através do território de um Estado-parte em direcção de um outro Estado-parte, se um dos estados parte em causa não o autoriza, conforme as disposições da presente Convenção ou se as armas e as suas munições não forem marcadas em conformidade a presente convenção”*⁶⁸.

2.1.1 A Problemática na ONU

As Nações Unidas têm uma convenção contra o crime organizado transaccional, que tem como objectivo promover a cooperação para prevenir e combater,

⁶⁶ Existem em alguns países e a sua filosofia gera o combate às transferências ilícitas, principalmente nos estados em situação de conflito.

⁶⁷ África Central compreende o espaço geográfico que cobre o conjunto dos onze Estados-membros do Comité Consultivo Permanente das Nações Unidas sobre as questões de Segurança na África Central: a República de Angola, a República do Burundi, a República dos Camarões, a República Gabonesa, República da Guiné Equatorial, a República Centro-Africana, a República Democrática do Congo, a República do Congo, a República do Ruanda, a República de São Tomé e Príncipe e a República do Tchade;

⁶⁸ Relatório do Comité Consultivo Permanente das Nações Unidas sobre as Questões de Segurança na África Central, efectuado em Libreville, na República Gabonesa, de 04 a 08 de Maio de 2009.

mais eficazmente, a criminalidade Internacional⁶⁹. As suas principais missões são⁷⁰:

- Patrocinar uma série de julgamentos simulados para que juízes e promotores disponham de melhores ferramentas no momento de investigar e julgar crimes de lavagem de dinheiro;
- Lutar contra o Terrorismo;
- Criar programas de prevenção da transmissão do HIV nos utilizadores de drogas injectáveis e nas prisões;
- Prevenção do Comércio Ilícito de Armamento.

Os Estados-parte desta convenção cumprirão as suas obrigações no respeito aos princípios de igualdade, soberania e integridade territorial dos estados, bem como a não ingerência nos assuntos internos de outros, adoptando medidas legislativas ou outras, que sejam necessárias, para caracterizar como infracção penal, quando praticado intencionalmente. Nestas situações, a convenção prevê medidas contra a criminalização que vão desde o ataque á corrupção, com diferentes tomadas de decisão, até ao confisco e apreensão do armamento.

A reforçar esta situação, existe um código de conduta⁷¹ que foi assinado em 11 de Fevereiro de 2013, relativo á repressão da pirataria, assalto á mão armada contra navios e actividades marítimas ilícitas na África Central e Ocidental em que os governos de Angola, Benim, Burkina Faso, Burundi, C. Verde, Camarões, Tchade, Congo, Costa do Marfim, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné Bissau, Guiné Equatorial, Libéria, Mali, Níger, Nigéria, República Centro Africana, RDC,

⁶⁹ UNODC: United Nations Organization for Drugs and Crime (fundado em 19997), Escritório Especializado, directamente subordinado à Secretaria – Geral da ONU.

⁷⁰ http://www.UNODC.org/Brazil/PT/about_us.html

⁷¹ Código de Conduta dos Estados-membros da CEEAC, CEDEAO e CGG adoptada durante a Cimeira dos Chefes de Estado, sobre a Segurança Marítima no Golfo da Guiné, realizada nos dias 24 e 25 de Junho de 2013, em Yaoundé, Camarões.

São-tomé e Príncipe, Senegal, Serra Leoa, e Togo tomaram, em comum, tendo em conta a resolução 2018 (de 2011) e a 2039 (de 2012) em relação à pirataria e aos assaltos a mão armada no Golfo da Guiné, o que de certo modo atinge os países da Comunidade Económica Regional dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), da Comunidade Económica da África Central (CEEAC) e, pela natureza da configuração geográfica de África, os da Comissão do Golfo da Guiné (CGG).

Estes países têm em conta, entre outras preocupações, as recomendações emanadas pela Assembleia Geral da ONU a qual na sua 67ª Sessão, adoptou em 5 de Dezembro de 2012, as resoluções 67/78 sobre os Oceanos e o Direito do Mar. Aqui, reconhecem a importância de reforçar a cooperação internacional a todos os níveis para o combate às actividades criminosas organizadas transnacionais, incluindo o tráfico de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas, contra o narcotráfico, bem como o tráfico de migrantes e o tráfico ilícitos de armas. O relatório do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de 22 de Agosto de 2013, afirma que “ ... *En todo el mundo, se cometen actos de violencia en situaciones de conflicto y después de los conflictos, mediante el uso de armas pequeñas y armas ligeras, disponibles por doquier como resultado de un lucrativo comercio ilícito de esas armas y de niveles deficientes de regulation y control, incluso de arsenales gubernamentales. La proliferación incontrolada de ese tipo de armas sigue socavando la paz y la seguridad internacionales y tiene efectos devastadores en los civiles en los conflictos armados...*”

Este código de conduta define o crime organizado transnacional no domínio marítimo, em qualquer dos seguintes actos:

- Branqueamento de capitais;
- Tráfico de armas ilegais e narcotráfico;
- Armazenamento ilícito de petróleo;
- Tráfico de seres humanos, requerentes de asilo, que viajam no mar.

A proliferação de armas ligeiras em todo o mundo, tem sido negativa sobre a segurança das populações, pois este facto tornou-se nos dias de hoje um problema da Comunidade Internacional e as Nações Unidas têm dado o seu contributo para erradicá-la e, também, a nível regional, por outras entidades, com particular destaque para a União Europeia e a nível das organizações africanas a UA e a CIRGL, onde o conflito prolongado se vai fazendo à custa de um comércio de armas ligeiras, por troca de interesses políticos, com maior incidência para a CEEAC.

Estas organizações reconhecem que o comércio e o tráfico ilícito de armas ligeiras e de pequeno calibre, constituem uma ameaça à estabilidade dos estados e à segurança das suas populações, pois, favorecem a violência armada, prolongando os conflitos armados e incentivando a exploração ilícita dos recursos naturais;

O tráfico se beneficia das falhas no monitoramento do que é produzido e armazenado, com destaque para os países em desenvolvimento que, às vezes, não possuem recursos adequados ou através da corrupção, onde há pessoas corrompidas em etapas importantes do processo como: alfândega, órgãos governamentais, onde obtêm documentações legais e desviam o destino da mercadoria, dentro das forças armadas e órgãos de segurança pública, abrindo neste caso, caminho para armamentos a baixo custo ⁷².

⁷² PAES, Diego Cristóvão Alves de Souza. Tráfico Ilegal de Armas.

2.1.2. Natureza da Problemática do Tráfico

Do que foi estudado até aqui, sabe-se que os primeiros indícios do tráfico de armas é feito com a troca de escravos no continente africano pelos europeus na parte Ocidental da África, nos séculos XVIII, com o início do comércio triangular, onde estimulando e aproveitando-se das desavenças entre grupos étnicos e tribais, ousaram tirar melhores proveitos ao seu negócio. Dessa altura aos dias de hoje, passando por duas grandes guerras mundiais e centenas, se não milhares de conflitos, localizados⁷³, quer estatais como contra grupos de reivindicações políticas, territoriais (em África uma boa parte delas, fruto da divisão a régua e esquadro, sem um único africano presente na Conferência de Berlim de Fevereiro de 1885), económicas, religiosas e sociais etc.

O mundo, hoje, apresenta-se diferente em que “... *os EUA actualmente com um orçamento de Defesa superior a 40% dos gastos totais mundiais na área, em que os dez países que mais despenderam para a sua Defesa totalizam cerca de 70% das despesas de todas as nações do mundo*”⁷⁴, África está a absorver uma quantidade comparativamente reduzida da produção mundial de armas. Os conflitos são cada vez mais estranhos, depois da Primavera Árabe, com a deposição na Líbia, muito armamento está no mercado. Mas os tempos são de mudança, e o comércio de armamento ligeiro, por exemplo, “... *já encontra em África um mercado privilegiado, que vale aproximadamente, 7% do negócio a nível mundial...*”⁷⁵

⁷³ BONIFACE, Pascal - Como compreender o mundo. Editora Senal, pág. 179, 2011.

⁷⁴ Revista África 21, pág. 19 a 26 ,Março de 2013,.

⁷⁵ Idem

2.1.3. O Comércio Ilícito de Armas

Devemos ter em conta que este percentual não evoluiu para um número maior, porque a aquisição que África fez não comporta os meios de alta tecnologia – que, por conseguinte, são os mais caros – mas, quanto aos meios convencionais, a percentagem seria muito alta, embora seja um continente onde se registam nas últimas décadas diversos conflitos armados, a verdade é que a vulnerabilidade das economias e as deficiências na formação das forças armadas, não tem permitido a aquisição de equipamentos militares de penúltima e muito menos de última geração. Por outro lado, os principais fabricantes e exportadores de armas, nomeadamente Estados Unidos, Rússia, China, França, Itália ou Inglaterra, também têm demonstrado pouco interesse e disponibilidade para colocar, em África, versões mais recentes dos seus sistemas bélicos, partindo do pressuposto da falta de know-how para equipamentos de alta tecnologia e porque, também, é sempre mais fácil – entenda-se fuga ao controlo – vender armas mais manobráveis e mais acessíveis à capacidade existente.

Assim as armas ligeiras acabam, desta forma por se apresentar como a grande arma do continente africano – com relevância para o fúsil kalashnikov 47 – e o seu tráfico, uma das formas mais usadas para se abastecer todos os canais, dos próprios exércitos às forças rebeldes e mesmo associações criminosas. “*..... Estima-se que cerca de 30% do comércio esteja assente em transações ilegais facto que a Convenção de Palermo⁷⁶...*”, a primeira, especificamente sobre o assunto, não conseguiu ultrapassar com os principais países envolvidos no negócio, a tomarem posições falsas, que se arrastam até aos

⁷⁶ Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, assinada em Palermo, Itália aos 13 de Dezembro de 2000 e que entrou em vigor em 2003.

dias de hoje. Aguardava-se, com expectativa, a reunião de Março de 2013 da Assembleia Geral da ONU, onde seria negociado a etapa final do Tratado de Comércio de Armas, o que veio a acontecer só em Abril de 2013, após sete anos de discussão, mas mesmo assim, com algumas reservas por parte de alguns países produtores de armas.

A posição dos Estados Unidos, que com Barack Obama tem demonstrado uma visão mais aberta, poderia ser importante nos resultados finais do encontro. O que não veio acontecer, pretendendo assinar o tratado no fim do ano, por conseguinte, no final da 68ª Assembleia Geral da ONU. Nesse aspecto a Rússia, Irão, Cuba, Coreia do Norte e Síria negaram-se a fazê-lo, mas, finalmente no dia 2 de Abril de 2013, após a reformulação de alguns pontos frágeis e a retirada da necessidade de consenso para aprovação, do regulamento do comércio de armas a nível global; o Acordo do Tratado de Comércio de Armas Convencionais, finalmente – após sete anos – ficaram em aberto as assinaturas a partir do dia 3 de Junho de 2013 e, apenas entrou em vigor noventa dias após a ratificação por 50 países. As nações que ratificaram, serão obrigadas a divulgar anualmente o relatório sobre as vendas de armamento e este será um passo muito importante para o início do fim, do tráfico de armas.

Entretanto, o mesmo não prevê restrições à venda de munições, onde nada se diz sobre o assunto, e sequer o Tratado do Comércio de Armas (TCA) faz qualquer referência.

Assim, as Nações Unidas convocaram os seus membros para uma reunião no dia 3 de Junho de 2013, sobre assinatura do Tratado de Comércio de Armas, adoptado na 71ª reunião plenária da 67ª Sessão da Assembleia-Geral da ONU, no sentido de saber com urgência se os seus países procederiam ou não á

assinatura do tratado. O que esteve ao critério de cada país, na altura da realização da Assembleia Geral a partir do mês de Setembro.

2.1.4. As Consequências em África

A situação em África é cada vez mais dependente economicamente, onde os níveis de desenvolvimento encontram-se longe daquilo que se pretende como meta de estabilidade. Os números impressionam e demonstram a urgência de uma decisão planetária: “ ... estima-se que circulem mais de 30 milhões de armas ligeiras em África, 80% das quais fora dos exércitos governamentais...”⁷⁷

Também os arsenais da Guerra Fria, hoje inúteis na Europa e Norte da América, acabam por ir parar, através de meios oficiais ou paralelos, aos exércitos africanos e guerrilhas (e muitas vezes, ao mesmo tempo e provenientes das mesmas fontes às duas partes directamente em conflito), alimentando máfias do crime organizado, altas figuras de alguns governos e os cofres de países e empresas com problemas de liquidez, que encontram, neste desfazer de armas hoje desnecessárias e desatualizadas, uma oportuna fonte de rendimento.

Mas nem só de armas, tecnologicamente ultrapassadas, vivem os exércitos africanos. Com a implosão do aparecimento das empresas de segurança, o seu apetrechamento em meios bélicos, deixam muitas interrogações quanto à fonte do seu fornecimento. Países existem que, alguma classe média/alta ligada à área castrense⁷⁸ e de segurança pública, participam de forma

⁷⁷ Revista África 21, pag. 19 à 26, Março de 2013. De acordo com relatório de peritos da ONU datado de 20 de Junho de 2013, o general Gabriel Amisi, ex-CEME da FARDC forneceu armas aos Mai-Mai Matura, Mai-Mai Raia Mutomboki e às FDLR.

⁷⁸ De acordo com relatório de peritos da ONU datado de 20 de Junho de 2013, o general Gabriel Amisi, ex-CEME da FARDC forneceu armas aos Mai-Mai Matura, Mai-Mai Raia Mutomboki e às FDLR. Relatório Final da Reunião do CIEDS realizada na Tanzânia, em Junho de 2013.

ilícita no angariamento do fornecimento destas, embora em vários fóruns nas CER's da área militar e de inteligência se tenha recomendado " a não permissão que empresas de segurança privada possuam depósitos de armamentos flutuantes..."⁷⁹ e que, o acordo sobre entrada de armas em territórios nacionais, seja celebrado entre países e não directamente com empresas privadas. Feitas as pesquisas por contacto directo, em conferências na SADC, na CEEAC e na UA, aquando da Assembleia Geral de Novembro de 2011, o tema é repetido muitas vezes e, nada de palpável aparece como resolução, fruto da vontade dos estados africanos.

No continente africano "...abundan los ejemplos de situaciones difíciles relacionadas con los depósitos de armas de los gobiernos. Reconociendo que en la República Democrática del Congo, la gestión de las armas sigue siendo un desafío formidable, el Consejo alentó al Gobierno a que mejorara la seguridad de las existencias, la rendición de cuentas y la gestión respecto de las armas y las municiones..."⁸⁰

Além de alguns países africanos: África do Sul, Egipto, Nigéria, Zimbabwe, Ghana, etc, já possuem uma indústria própria, assente essencialmente em armas ligeiras e munições, há diversos estados que encontraram em África um destino para as suas crescentes indústrias de armamento.

O Ghana é o país com destaque no continente quanto a produção ilícita de armas. De acordo com estimativa de pesquisadores é possível depreender que a indústria ganense produziu e vendeu entre 35.000 a 40.000 armas pequenas em seis anos (Florquin, Berman, 2005)⁸¹.

⁷⁹ Relatório Final da Reunião do CIEDS realizada na Tanzânia , em Junho de 2013.

⁸⁰ Consejo de Seguridad de las Naciones Unidas, Distrito general, de 22 de Agosto de 2013.

⁸¹ Andrade, Livia Almeida; O surgimento de iniciativas multilaterais para o controle de produção e transferências ilícitas de armas pequenas: a influência dos Estados Unidos da limitação da agenda internacional, Brasília, 2009.

Os dados da tabela abaixo ilustram a rapidez na produção caseira de armas ganenses e a baixo preço de venda.

Figura – 7: Gráfico dos preços e tempo de fabrico de armas pequenas da indústria caseira em Agona Asafo (Ghana)

Tipo de arma	Preço (US\$)	Tempo de fabricação
Pistola	35-45	3 dias
Rifle de cano simples	95	2 semanas
Arma a bomba de ação curta	65	1 semana
Revólver tradicional	20	2 dias

Fonte: Revista África 21

Ainda no continente africano o sudoeste da Nigéria é conhecido pela concentração de fábricas de armas ligeiras, que acabam por absorver o mercado, que são os imensos conflitos existentes.

Na América do Sul temos o caso do Brasil, “...hoje um dos grandes mundiais (e por vezes esquecido) no comércio de armas, mas também países como a China, Chile, Coreia do Norte ou Irão...”⁸², que, de certa forma, completam nos armamentos mais ligeiros a colocação de armas mais pesadas dos Estados Unidos, Rússia, França, Alemanha ou Grã-Bretanha “...estes cinco países juntos representam 75% do volume de exportações mundiais de armas convencionais...”⁸³

Na ex-URSS a produção de armas contribuíram consideravelmente para a vitória aliada na IIª grande guerra. No início dos anos 50 começou a fabricar o rifle automático kalashnikov obrazets, mais conhecida por AK-47, que deu aos soviéticos mais credibilidade em tecnologia bélica e inspirou estudos para o

⁸² Op. Cit pag. 84.

⁸³ Idem.

desenvolvimento de armas mais modernas. Esta AK-47 tornou-se na mais utilizada do mundo. Foi licenciada em cerca de 30 países nos anos 80 e outros 14 utilizaram a tecnologia da mesma para produzir armas semelhantes. Cerca de 82 membros da ONU listam este fuzil como armamento que integra os seus arsenais. A verdade é que é a arma mais popular de todas as armas ligeiras e a sua distribuição na época da Guerra Fria tinha um cunho ideológico e sem qualquer preocupação pela propriedade intelectual. Mas com a cultura do secreto, dificilmente nos dias de hoje se conseguirão estatísticas da sua produção.

Figura – 8: Mihkail Kalashnikov e seu invento, AK-47



Fonte: PYADUSHIKIN; HAUG; MATVEEVA, 2003.

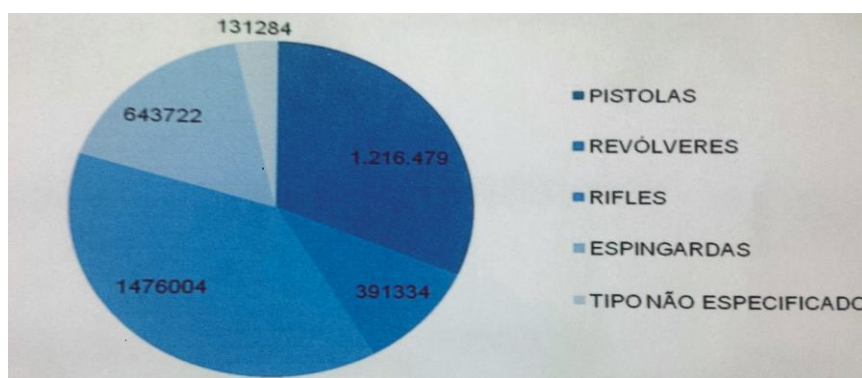
Nos EUA, por ser uma actividade bastante lucrativa, existem mais de 300 empresas fabricantes de armas e munições catalogadas pelo Departamento do Comércio⁸⁴, o que eleva a primeiro produtor no mundo.

Em 2007, segundo o Departamento de Álcool, Tabaco e Armas de fogo, do Departamento de Estado, foram produzidas quase 4 milhões de pistolas, revólveres, rifles e espingardas entre outros tipos de armas ligeiras. Contudo existe um apertado controlo neste comércio, embora não deixe de haver

⁸⁴ Small Arms Survey, página 25, 2001.

assassinatos à escolas e bairros por alguns cidadãos, a quem nunca deveriam dar licença para o uso e porte de armas.

Figura – 9: Mapa da quantidade de armas pequenas produzidas nos Estados Unidos



Fonte: Bureau of Alcohol, Tobacco and Firearms 2007

Segundo números do exército brasileiro, *que fiscaliza e controla as exportações de armas, o Brasil exportou quase quatro milhões e meio de armas ligeiras entre 2005 e 2010, o equivalente a cerca de 2500 armas por dia, para países como a Costa do Marfim, Egito, Ghana, Guiné, Senegal, Tanzânia, Zâmbia, Zimbábue, Madagáscar, Argélia, África do Sul, Mauritânia, Namíbia, República do Congo ou Angola.*⁸⁵

O fácil acesso e disponibilidade de armas tende a aumentar a incidência de violência armada, bem como prolongar guerras e possibilitar abusos graves e generalizados contra os direitos humanos e, em algumas situações, a crescente facilidade no fornecimento de armas, não é mais que um incentivo para gerar conflitos. Por exemplo, os carregamentos de armas vindos da China, França, África do sul e Egito, para o Ruanda nos meses que

⁸⁵ Revista Militar Brasileira Nº 10/2012.

antecederam a guerra civil de 1994, encorajaram e facilitaram o genocídio que veio a ocorrer e influenciar o posterior status quo nos Grandes Lagos, até os dias de hoje.

Estes pressupostos, deram lugar a que *“... con la asistencia de los asociados internacionales en caso necesario y previa solicitud, y ejecutara con urgencia un programa nacional de mercado de armas, en particular para las armas de fuego de propiedad estatal, conforme a las normas, en particular para las armas de fuego de propiedad estatal, conforme a las normas establecidas por el Protocolo de Nairobi para la Prevención, el Control y la Reducción de las Armas Pequeñas y Ligeras en la Región del Cuerno de África y el Centro Regional sobre las Armas Pequeñas y las Armas Ligeras en la Región de los Grandes Lagos, el Cuerno de África y los Estados Limítrofes (véase la resolución 2078 (2012) del Consejo de Seguridad) ...”*⁸⁶

De igual forma, o comércio de diamantes, coltan, tantalita e columbite, por armas, na República Democrática do Congo, envolve redes complexas de aviação, mercadores de armas e agentes responsáveis pelo seu transporte. De acordo com as investigações da ONU em 2000 e 2001, dois dos maiores traficantes eram Victor Bout⁸⁷, um comerciante russo que vivia nos Emiratos Árabes Unidos e, Sanjivan Ruprah, cidadão do Quênia, na Libéria⁸⁸.

Muitas das vezes, estes comerciantes de armas não assumem os estragos

⁸⁶ Consejo de Seguridad de las Naciones Unidas, Distrito general, de 22 de Agosto de 2013

⁸⁷ Viktor Bout, o maior corrector ilegal de armas do mundo. Citado em diversos documentos da ONU como um dos grandes responsáveis pelo abastecimento de armamento em regiões de conflito, Bout é acusado de vender armas para conflitos no Afeganistão, Angola, Libéria, Congo, Paquistão, Filipinas, Ruanda, Serra Leoa, Sudão e Colômbia.

⁸⁸ Relatório do painel de peritos da ONU relativo a resolução 1343 (2001) so Conselho de Segurança, paragrafo 19, referente à Libéria, outubro de 2001.

provocados pela destruição causada por essas armas letais, uma vez que os conflitos têm causado a morte de dezenas de milhares de pessoas, na sua maioria civis, e fizeram milhões de deslocados. Nalgumas regiões da República Democrática do Congo, a instabilidade prolongada também conduziu ao colapso de serviços sociais básicos e destruiu a actividade económica, provocando um grande número de mortes por subnutrição (principalmente a mulheres grávidas e crianças), falta de acesso a cuidados básicos de saúde e falta de oportunidades de subsistência por parte da população⁸⁹. Neste contexto de desagregação, foram cometidos actos bárbaros de violência. Durante quatro dias, no verão de 2011, mais de 400 homens, mulheres e crianças foram violados por membros de milícias. Desde 1996 foram registados mais de 200 mil estupros, atribuídos na sua maioria as milícias armadas⁹⁰.

Todos estes fenómenos colocam os países num acentuado clima de instabilidade e conseqüente surgimento de novas ameaças.

Assim, na maior parte dos exemplos são flagrantes os fornecimentos de armas de forma ilícita, gerando conflitos ou alimentando crises que redundarão em futuros conflitos.

Como resultado “... África pierde miles de millones de dólares todos los años como consecuencia de los conflictos y la inseguridad. El producto interno bruto (PIB) per capita de los países afectados muestra un grave descenso que tiene claras repercusiones en los países vecinos...”⁹¹

⁸⁹ Benjamin Coghlan, Pascal Ngoy, Flavien Mulumba, e Colleen Hardy, “Mortality in the Democratic Republic of Congo: An Ongoing Crisis,” The International Rescue Committee and the Burnet Institute, 2007.

⁹⁰ *Report of the Panel on Remedies and Reparations for Victims of Sexual Violence in the Democratic Republic of Congo* (Geneva: Office of the UN High Commissioner for Human Rights, Março de 2011).

⁹¹ Consejo de Seguridad de las Naciones Unidas, Distrito general, de 22 de Agosto de 2013

Num estudo da B.I.C.C. – Bonn International Center For Conversion e da GRIP⁹², sobre a proliferação de armas ligeiras na RDC diriam que “... *Le constat de la prolifération des armes légères et de petit calibre (ALPC) comme facteur majeur d’insécurité des civils dans l’Est de la République Démocratique du Congo (RDC) est unanimement partagé. Tant la littérature scientifique que les rapports des organisations non gouvernementales qui se sont penchées sur le coût humain des armes légères en RDC ... et groupes d’experts 2 des Nations Unies dressent un bilan catastrophique de la prolifération des armes légères en Afrique Centrale...*”

Hoje, em Africa, existem cerca de quatro dezenas de conflitos onde os movimentos rebeldes armam-se de forma célere, se tivermos em conta que as armas ligeiras de pequeno calibre tem um mercado bastante acessível; na sua maior parte, os traficantes são componentes de uma elite dos países fronteiriços e estas são provenientes dos países governamentais, de armas de segunda e outras categorias, de acordo a renovação que se vai fazendo ou, mesmo de importação como se de fabricantes fossem (uma vez que transacionam armamentos, sem respeito pela intelectualidade do fabricante) para países vizinhos e estes remetem aos rebeldes, augurando um lucrativo negócio que será transacionado por dinheiro vivo, cabeças de gado, marfim, madeiras, minerais, etc.

Sur le plan de la législation, notons l’étude menée en 2005 par Pierre Huybrechts et Ilhan Berkol pour le GRIP sur la conformité de la législation de la RDC avec le Protocole de Nairobi sur les armes légères. Elle fait des recommandations aux autorités congolaises afin de renforcer leur dispositif

⁹² B.I.C.C – GRIP : Étude sur la prolifération des armes légères en RDC, Réalisée à la demande du PNUN pour le projet «Reconstruction Communautaire, Reinsertion des Ex-Combattants et Réduction des Armes Légères en RDC. Chefs de projet: Xavier Zeebroek and Wolf-Cristhian Paes, Juin 2010»

législatif de lutte contre la prolifération et la circulation illicite des ALPC. Signalons par ailleurs l'état des lieux des instruments juridiques sur les ALPC en Afrique centrale dressé en 2008 par Ilhan Berkol et le GRIP.

*Portant de ce constat de la prolifération des ALPC en RDC, un certain nombre d'études se sont par ailleurs penchées sur les flux approvisionnant les différents groupes armés opérant dans l'Est de la RDC. Un rapport du All Party Parliamentary Group on the Great Lakes Region (UK) s'est attaché en 2004 à décrypter les circuits utilisés par le régime de Kinshasa et les groupes armés opérant au Congo pour se procurer des armes, violant ainsi l'embargo partiel sur les livraisons d'armes décrété par la résolution 1493 du Conseil de Sécurité des Nations Unies.*⁹³

No tráfico de armas para a UNITA, nos idos anos 90, com o afrontamento da proclamada Tríplíce Zero⁹⁴, a partir da Zâmbia, muitas elites beneficiavam-se deste comércio. Tal como no processo dos Grandes Lagos, entidades já conhecidas e notificadas pela ONU e UA encontram-se plasmados nos documentos listados a serem procurados⁹⁵, (vide anexo).

2.2. União Africana: Prevenção e Combate ao Tráfico de Armas

Como é sabido, a Paz e a Segurança são alicerces do progresso e do desenvolvimento sustentável. Em contraste, a ameaça terrorista está em

⁹³ B.I.C.C – GRIP : Étude sur la prolifération des armes légères en RDC, Réalisée à la demande du PNUD pour le projet « Reconstruction Communautaire, Reinsertion des Ex-Combattants et Réduction des Armes Légères en RDC. Chefs de project: Xavier Zeebroek and Wolf-Cristhian Paes, Juin 2010

⁹⁴ Tríplíce Zero: Resolução da ONU que proibia a aquisição de armas pelo Governo de Angola como pela UNITA, aquando da guerra que a UNITA impôs ao Governo angolano, cláusula que consta nos Acordos de Bicesse.

⁹⁵ Liste des personnes et entités visées par les mesures imposées aux paragraphes 13 et 15 de la résolution 1596(2005) et reconduites au paragraphe 3 de la résolution 2078 (2012) du Conseil de sécurité.

progresso em certos países africanos e constitui um perigo crescente para esses países, como também para as restantes regiões do mundo.

A nova Arquitectura de Paz e Segurança em África (APSA), tem evoluído bastante nos últimos anos, contando com o empenho e dedicação (embora ainda muito tímidos), da sua própria liderança no quadro da União Africana (UA)⁹⁶, e os vários acordos de parcerias que vão celebrando com países desenvolvidos e/ou organizações internacionais/regionais, nomeadamente, como os EUA⁹⁷, a EU⁹⁸, a China⁹⁹, para reforçar as capacidades, principalmente

⁹⁶ Desde o início da vigência do Tratado de Abuja de Maio de 1994, que instituiu a Comunidade Económica Africana (CEA), as acções da Organização da Unidade Africana (OUA), com Sede em Addis-Abeba (Etiópia), passaram a contar com dois instrumentos legais, a saber: Carta da OUA de 25MAI1963, e o Tratado da recém – criada comunidade economicistas (CEA). Por outro lado, com a transição da OUA para União Africana (UA), projectada desde 11JUL2000 (data oficial da criação da UA), foram retomados os objectivos fundamentais do então Tratado de Abuja: a criação progressiva, de uma Comunidade Económica Africana (CEA) mediante o reforço, coordenação, harmonização e integração gradual das actividades das múltiplas Comunidades Económicas Regionais Africanas.

⁹⁷ A criação a 1 de Outubro de 2007, do AFRICOM pelos EUA, com as seguintes três principais áreas em que o Comando Americano tem procurado cooperar com os Estados Africanos: combate ao terrorismo, ao narcotráfico e à imigração ilegal. Excerto da reunião entre Ministro da Administração Interna de Portugal, Rui Pereira, com a Adjunta do Comandante para as actividades Civis e Militares do Comando dos estados Unidos para África (AFRICOM), a Embaixadora Mary Yates, em Lisboa (04 de Novembro de 2009). Pensamos que merece realce a criação dos EUA, de individualizarem militarmente a questão africana, atribuindo a um único Comando Regional (AFRICOM) a função de acompanhar, apoiar e monitorizar as actividades no âmbito da segurança, defesa e especialmente na resolução dos conflitos regionais em África, pois este surge como refere Paul Cole, do USA Army War College, como a fase em “... que os EUA, como única superpotência mundial, deve como uma necessidade de afirmação, dedicar mais atenção ao continente africano, devendo ser criado um AFRICOM, sendo a melhor maneira de afirmar essa intenção no mundo...”. Ver Luís Brás Bernardino – “ A importância geoestratégica do AFRICOM para os EUA em África”. *Jornal Defesa e Relações Internacionais*. Lisboa (2008 / 02 / 23).

⁹⁸ Existe na União Europeia uma forte necessidade de reaproximação ao continente africano. São vários os elementos que a justificam: 1) o controlo do terrorismo e da criminalidade organizada; 2) o elevado número de Estados africanos em desagregação e em guerra civil; 3) a competitividade em África, com o surgimento da China, da Índia e dos Estados Unidos da América na procura da dimensão energética do continente africano; 4) a necessidade de diminuir o retraimento europeu no pós Guerra-Fria. Ver: *A União Europeia e as Relações com África* – op. cit., idem., pág.7. Ver também, *Parceria Estratégica EU-África sobre Paz e Segurança* – “Principais pontos da Estratégia Conjunta, Plano de Acção e Mecanismo de Implementação”.

⁹⁹ Em 2006 foi visível a ofensiva diplomática chinesa no continente africano, para garantir a participação dos países africanos no III Fórum de Cooperação e para melhor aprofundar o relacionamento entre os dois blocos. Desta forma, o governo chinês decidiu fazer de 2006, o ano de África na China, aproveitando o 50º aniversário do estabelecimento das relações sino-africanas. A ofensiva diplomática chinesa começou a ser visível a partir da década de 90 do século passado; em 1996, o então Presidente Jiang Zemin visitou vários países africanos, propondo 5 princípios destinados a unir a China com África: amizade sincera, igualdade de tratamento, unidade, cooperação, foi realizada em Outubro de 2000 em Pequim, estando presentes 44 dos

no domínio da Resolução das Crises, Prevenção e Resolução de Conflitos no continente. Com efeito, a UA que sucedeu à OUA, em 2001, aprovou em 14 de Setembro de 2002, em Argel (Argélia), um Plano de Acção sobre a Prevenção e a Luta contra o Terrorismo em África, que prevê nomeadamente, na sua Secção H, a criação de um Centro Africano de Estudos e Investigação sobre o Terrorismo (CAEIT). O Centro dispõe de um correspondente, designado “ponto focal”, em cada Estado africano.

Mas, o Conselho de Paz e Segurança da UA (e outros órgãos/estruturas), para além de contarem actualmente com o CAEIT, criado em 13 de Outubro 2004, responsável, nomeadamente, pela avaliação de ameaça terrorista em África e pela promoção da cooperação anti-terrorista inter-africana, já havia sido estabelecido, em Agosto de 2004, em Abuja (Nigéria), o Comité dos Serviços de Inteligência e Segurança de África (CISSA), cuja coordenação foi assumida em Maio de 2009, pelo Serviço de Inteligência Externa (SIE) da República de Angola¹⁰⁰.

53 países africanos, abordando-se temas relacionados com o investimento, comércio, cooperação em áreas técnicas, apoios à educação e a saúde, áreas onde os africanos necessitavam de assistência e onde os chineses tinham capacidade imediata de os apoiar. Esta reunião marcou uma aceleração na relação entre a China e o continente africano. O II Fórum, em 2003, marcou a continuação do aprofundamento no relacionamento entre os dois blocos, tendo Pequim aceite a entrada de alguns produtos africanos no mercado chinês sem nenhum tipo de tarifas. Assim, desde o ano 2000, as relações comerciais entre os dois blocos aumentaram 268%; a maioria dos acordos assinados incide sobre a vertente energética, com 25% da produção angolana de petróleo a destinar-se à China, assim como 30% da produção da Nigéria, Gabão e Guiné Equatorial. Em 2006, realizou-se em Pequim, o III Fórum de Cooperação China-África que, desta vez envolveu 48 países africanos; indirectamente neste Fórum foram visados os EUA e a Europa, uma vez que, tanto a China como os países africanos, têm interesse em demonstrar ao Ocidente que podem sobreviver e desenvolver-se, independentemente dos condicionalismos impostos por norte-americanos e europeus. Ao mesmo tempo, realizou-se uma Conferência Empresarial, em que a China assinou contratos comerciais com vários países africanos avaliados em 1.9 biliões de USD. Para operacionalizar o acordado na Cimeira de Pequim, foi adoptado um Plano de Acção para os próximos 3 anos, 2007 – 2009, que visa as seguintes áreas: cooperação política, cooperação económica e comercial, cooperação na área internacional, cooperação e desenvolvimento social. Ver: Fórum Democracia Aberta – “A China e a África”. Lisboa. (Novembro 26, 2009 19:37).

¹⁰⁰ Até 2009, o Serviço de Inteligência Externa (SIE) era um dos três Órgãos e Serviços Públicos de Informações (o Serviço de Informações, SINFO [actual SINSE] “e o Serviço de Inteligência Militar, [actual SISM] da Comunidade de Inteligência Angolana, instituída pela Lei de Segurança Nacional, nº 8/94, de 6 de Maio, revista, em termos pontuais através da Lei nº12/02, de 16 de Agosto. Para além destas três instituições,

Este Comité, que pretende reunir a generalidade dos responsáveis ad-hoc dos Serviços de Informações e Forças de Segurança africanos, ambiciona promover uma cooperação e um diálogo constante e contribuir, decisivamente, sobre todas as questões relacionadas com a Paz e Segurança, a nível técnico e de altos funcionários e a nível político, segundo as modalidades que se revelarem mais eficazes¹⁰¹.

Em síntese, o CISSA funciona como uma espécie de subsidiário dos Órgãos/Estruturas da União Africana, através da produção de informações privilegiadas, para a tomada de decisões acertadas, sobretudo nos domínios relacionados com:

- a) Os mecanismos para a Prevenção, Gestão e Resolução de conflitos;
- b) A avaliação das eventuais ameaças à Paz, Segurança e Estabilidade africanas;
- c) A identificação de possíveis redes terroristas e crime organizado;
- d) O alerta precoce para situações onde haja um potencial comprometimento dos interesses do continente;
- e) O desenvolvimento da cooperação e da confiança entre Sistemas de Informações e Forças de Segurança, dos respectivos países, para o

previstas respectivamente, nas alíneas f), g) e h) do Artº 12º, integravam igualmente” A Comunidade de Inteligência e o Sistema de Segurança Nacional “ - , o Conselho Superior de Segurança Nacional (CSSN), a Comissão Executiva do Conselho Superior de Segurança Nacional (CSSN), Órgãos e Serviços da Ordem Interna do Ministério do Interior, Órgãos e Serviços do Sistema de Autoridade Marítima, Órgãos e Serviços do Sistema de Autoridade Aeronáutica. Ver: os artigos 10º, 11º, 12º, e 13º da antiga Lei nº 12/02, de Segurança Nacional, de 16 de Agosto. O novo regime jurídico angolano institui o subsistema de Inteligência, que abrange” o Serviço de Inteligência e de Segurança do Estado (SINSE), o Serviço de Inteligência Externa (SIE) e o Serviço de Inteligência e Segurança Militar (SISM)”, estabelece também o subsistema de Defesa Nacional integrado pelas “Forças Armadas Angolanas”, o subsistema de Protecção Interna, que compreende a “Polícia Nacional, Serviços Penitenciários e Serviços de Protecção Civil e Bombeiros”. Ver ainda, Artº 712º, do Decreto Legislativo Presidencial nº 1/10, de 5 de Março, Diário da República, I Série – nº 42. Luanda.

¹⁰¹ O objectivo inicial é o de fomentar o intercâmbio de especialistas e de informações sensíveis, a organização de seminários / conferências e iniciativas conjuntas a nível continental (sub-regional e nacional). Por outro lado, objectiva reforçar os mecanismos de prevenção de conflitos e a reconstrução efectiva pós-conflito.

reforço da sua capacidade de resposta de forma atempada e adequada às ameaças no domínio da Segurança (respeitando o princípio da não ingerência nos assuntos internos dos Estado);

- f) A sua articulação com outros Serviços de Informações e Forças de Segurança, regionais, para congregar esforços para fazer face aos desafios globais.

Afigura-se-nos, assim, que a Convenção sobre a Prevenção e a Luta contra o Terrorismo (CPLT), assinada em Argel, em 14 de Julho de 1999, pelos países membros da OUA, antecessora da UA, constitui o primeiro instrumento específico de luta anti-terrorista, a nível de todo o continente africano. Esta Convenção inclui uma definição de terrorismo¹⁰²: a obrigação de qualificar, como crimes no direito nacional, os actos terroristas, o compromisso de não apoiar as actividades terroristas, a obrigação dos estados cooperarem no combate ao tráfico ilícito de armamento e ao terrorismo, através do intercâmbio de informações, disposições sobre a extradição de terroristas e sobre a facilitação de investigações criminais efectuadas por autoridades estrangeiras, em território nacional.

A definição constante deste artigo abrange também, nomeadamente, o financiamento do terrorismo, na medida em que igualmente é contemplada qualquer promoção, financiamento, contribuição, ordem, ajuda, incitação,

¹⁰² O nº 3 do artigo 1º desta Convenção define “acto terrorista” como “(...) qualquer acto ou ameaça de acto que viole as leis penais do Estado Parte, susceptível de pôr em perigo a vida, a integridade física, as liberdades de uma pessoa ou de um grupo de pessoas, que cause ou possa causar danos aos bens privados ou públicos, aos recursos naturais, ao ambiente ou ao património cultural e cometido com a intenção de : i) intimidar, provocar uma situação de terror, forçar, exercer pressões ou obrigar qualquer governo, organismo, instituição, população ou grupo de população, a realizar ou a impedir de realizar qualquer acto, a adoptar, a renunciar a uma posição específica ou a agir segundo certos princípios; ou de ii) perturbar o funcionamento normal dos serviços públicos, a prestação de serviços essenciais à população, ou de criar uma situação de crise na população; iii) provocar uma insurreição geral no Estado Parte (...)”. Ver: Acção Comum 2007/501/PESC do Conselho de 16 de Julho de 2007, relativa à cooperação com o Centro Africano de Estudos e Investigação sobre o Terrorismo (CAEIT), no quadro da aplicação da Estratégia Anti-terrorista da União Europeia. Anexo: Acção de apoio da União Europeia à União Africana no domínio da luta contra o terrorismo.

encorajamento, tentativa, ameaça, conspiração, organização ou equipamento de qualquer pessoa com a intenção de cometer qualquer acto mencionado no número anterior ¹⁰³.

Nesta base (Plano de Acção sobre a Prevenção e a Luta contra o terrorismo em África), a UA visa implementar a Convenção de OUA através de acções concretas, nomeadamente, levar a cabo:

- a) Acções de formação;
- b) Realizar estudos no domínio do terrorismo;
- c) Criar um sistema de bases de dados para a recolha, o intercâmbio e a análise de informações;
- d) Exercer uma função de vigilância e alerta em matéria de terrorismo.

2.2.1. Contexto da Problemática na CEEAC

Na região da África Central, das mais instáveis do continente, onde a ONU tem um escritório de acompanhamento para questões de segurança, a situação prevalece com bastante cautela.

Assim, de acordo com o relatório da 30ª reunião Ministerial do Comité Consultivo Permanente da ONU sobre questões de Segurança da África Central, realizada em Kinshasa, República Democrática do Congo aos 30 de Abril de 2010, fora analisado o “... projecto revisto de instrumento jurídico para o controlo, na África Central, de armas ligeiras e de pequeno calibre, suas munições e todas as peças e componentes que possui, servem á sua fabricação e armazenamento...”.

Este documento, depois de revisto pelos onze países da qual fazem parte os

¹⁰³ Anexo: Acção de apoio da União Europeia à União Africana no domínio da luta contra o terrorismo, op. cit. Idem.

Estados-membros da CEEAC, decidiram mudar de nome passando a denominá-lo de Convenção da África Central para o Controlo das Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre, suas Munições, todas as Peças e Componentes que possam servir á Fabricação, Reparação e Montagens. Esta convenção de Kinshasa, tem como objectivo o reforço da cooperação inter-estatal para a prevenção, combate e eliminação do comércio e o tráfico de armas ligeiras e de pequeno calibre na África Central. Sobre as transferências, os Estados-membros aceitaram um regime de autorização limitada só a estados e, exclusivamente, para as necessidades de manutenção da ordem, da Defesa Nacional e de participação em operações de Paz.

As transferências são estritamente interditas aos grupos armados não estatais. Decidiram interditar o porte de armas ligeiras pelos civis e, autorizar, sob algumas condições, o porte de armas de pequeno calibre, à exclusão daquelas com especificações militares. Apelaram para a adopção, a nível interno dos países, de medidas específicas de controlo sobre o porte de armas de pequeno calibre pelos civis. Na prática ou nos mecanismos operacionais decidiram:

- *Que todas as actividades ligadas à corretagem de armas e munições, sejam regulamentadas a nível nacional, incluindo o registo das pessoas físicas privadas e as empresas estabelecidas, ou que operam como tal;*
- *Que todas armas e suas munições sejam sistematicamente marcadas, obedecendo especificações técnicas precisas;*
- *Adoptar um mecanismo de rastreio que permita fazer o acompanhamento do percurso das armas e munições;*
- *Registar, recolher e destruir sistematicamente todas armas e munições excedentes, obsoletas ou ilícitas;*

- *Manter a segurança dos entrepostos e de adoptar medidas administrativas necessárias à gestão de stocks; e*
- *Assegurar o controlo das suas fronteiras e de fixar um número preciso de pontos de entrada de armas e munições, nos seus respectivos territórios.*¹⁰⁴

Por fim, estiveram de acordo em rever, actualizar e harmonizar as suas legislações respectivas, incluindo o sancionamento penal e civil de certas práticas, bem como lutar contra a corrupção ligada a este súbito problema. Assim, os Estados-membros do Comité analisaram o ante projecto do plano de implementação do instrumento jurídico que fora elaborado pelo Centro Regional da ONU para a paz e o desarmamento em África, a pedido dos Estados-membros, para acompanhar o instrumento jurídico. O mesmo, compreende acções a serem levadas a cabo pelos Estados-membros, a nível nacional e as acções a serem implementadas a nível sub-regional, pelo Secretário-geral da CEEAC. Este conjunto das acções inscritas, são de ordem institucional, normativa e operacional.

2.2.2. Contexto da Problemática na SADC

A SADC (Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral, em inglês Southern Africa Development Community) é uma comunidade económica, política e militar composto por 15 países da África Austral¹⁰⁵ com sede na cidade de Gabarone, na República do Botswana. Criada a 17 de Outubro de 1992, a partir da sua antecessora SADCC. Tem grande importância para o desenvolvimento económico coordenado na região, assim como a estabilização política. Os seus principais objetivos são:

¹⁰⁴ Relatório da 30ª reunião Ministerial do Comité Consultivo Permanente da ONU sobre questões de Segurança da África Central realizada em Kinshasa, República Democrática do Congo aos 30 de Abril de 2010.

¹⁰⁵ Angola, África do Sul, Botswana, RDC, Lesoto, Madagáscar, Malawi, Maurícia, Moçambique, Namíbia, Seychelles, Suazilândia, Tanzânia, Zâmbia e Zimbábwe.

- Estimular o comércio de produtos e serviços entre os países membros;
- Diminuir a pobreza da população de todos os países membros e melhorar a qualidade de vida;
- Maximizar o uso dos recursos naturais da região;
- Promover o crescimento sustentável dos países do bloco;
- Promover a paz e bons relacionamentos políticos na região, atuando para evitar conflitos e guerras;
- Cooperação sócio-económica e política na região;
- Buscar soluções em comum para os principais desafios da região, etc.

Existe uma estabilidade grande, com alguns focos excepcionais, como os casos de Moçambique, RDC e algumas crises como o Lesotho, Madagáscar e Angola.

A região tem como locomotiva económica a África do Sul, país que neste momento com todos os contornos políticos ainda é uma referência na região. No caso concreto do comércio ilícito de armamento têm leis que regulamentam as empresas de segurança e de armamento bem diferenciada e com um controlo acessível. Há alguns anos tiveram problemas com o movimento de armamento fruto do excedente do Apartheid, pois possuíam um negócio camuflado de armas através da empresa Outcomes que servia de ponta de lança para o negócio de mercenarismo, da qual desponta a actuação em Angola, Libéria, Serra Leoa, Iraque, etc.

Contudo a SADC regendo-se pelos mesmos padrões jurídicos que a CEEAC, tem um controlo mais sóbrio, pois a CER é funcional no âmbito da cooperação, entre outros; o acompanhamento dos calendários de responsabilidade nas agendas política, militar e de segurança pública. O aspecto político acaba por subverter nos outros, pois as questões relacionadas com o estabelecimento do Estado de Direito, têm estado a subverter situações de crise que possam estar em preâmbulo.

CAPÍTULO III- GEOPOLÍTICA DOS GRANDES LAGOS

3.1. África na arena das potências históricas

No século XVII, ocorreu a assinatura do Tratado de Westfália (1648), cujas principais decisões contemplaram a criação de novos estados: Suíça; a independência dos Países-Baixos da Holanda; e a incorporação da Alsácia na França. A Paz de Westfália é um marco importante, porque é a partir dela que se inicia o imperialismo francês e a desintegração do Sacro Império Romano/Germânico. Sabe-se que, mais tarde, a França levará para a África a sua visão hegemônica, para melhor dominar os países africanos sob sua tutela, após a Conferência de Berlim ¹⁰⁶.

Percebe-se que o processo de colonização, enquadra-se no período de desestruturação e reestruturação da Europa das Nações, caracterizada pela agonia da *república christiana*, pela Paz de Westfália, em 1648, e pelo princípio de equilíbrio do poder. Segundo Henry Kissinger, “ ... o sistema do equilíbrio do poder nasceu no século XVII, do colapso final da aspiração medieval à universalidade – conceito de ordem mundial que era o amálgama das tradições do Império Romano e da Igreja Católica ... ”¹⁰⁷.

Numa época marcada pelas alianças e pela busca de hegemonia, a Paz de Westfália significa uma liquidação com o passado, marcado pela desintegração do Sacro Império Romano e o surgimento de uma sociedade

¹⁰⁶ Conferência de Berlim, organizada pelo Kaiser alemão Frederik Von Bismarck, realizada de 15 de Novembro de 1884 a 14 de Fevereiro de 1885

¹⁰⁷ KISSINGER, Henry - A diplomacia das grandes potências. Tradução Saul S. Geffer; Ann Mary Figueira Perpétuo, Segunda edição. Rio de Janeiro, Livraria Francisco Alves. Editora S/A 1999.

internacional de estados laicos, bem como o nascimento de uma sociedade de monarquias absolutas e sua eventual regulamentação.

Em 1713, os estados europeus firmaram o Tratado de Utrecht, baseado no princípio de equilíbrio (“balança de poder”), procurando, para tanto, o equilíbrio continental. Do outro lado, mais expedições para explorar matérias-primas da África, saíam da Europa em plena fase da industrialização do velho continente. Não se trata de mera coincidência quando, no momento em que ocorrem as conquistas das terras africanas, na Europa se usa como mecanismo para assegurar o princípio do equilíbrio do poder as compensações territoriais, uma vez que era levada em conta a questão da fertilidade do solo, do número e da qualidade das populações africanas.

A fertilidade do solo, bem como o número e a qualidade das populações em jogo, foram utilizados como padrões objectivos, pelos quais seria determinado o acréscimo de poder que as nações receberiam, individualmente, graças à aquisição do território. Embora esse modelo tivesse sido aplicado, de modo algo abusivo, no século XVII, o Congresso de Viena refinou a política de compensações, para o que nomeou, em 1815, uma comissão estatística encarregada de avaliar os territórios pelos parâmetros de número, qualidade e tipo de população.

Na parte final do século XIX e princípio do século XX, foi novamente, e de modo deliberado, aplicado o princípio da compensação à distribuição de territórios coloniais e à delimitação de esferas de influência coloniais ou semicoloniais. A África, em particular, foi nesse mesmo período objecto de numerosos tratados que delimitavam a esfera de influência das principais potências coloniais. *“Desse modo, a competição entre a França, a Grã-Bretanha e a Itália pelo domínio da Etiópia foi resolvida, provisoriamente,*

*adotando-se o modelo das partilhas da Polónia e, pelo tratado de 1906, dividiu o país em três esferas de influência, no intuito de estabelecer naquela região um equilíbrio de poder entre nações interessadas”.*¹⁰⁸

De recordar que, paralelamente aos acontecimentos na Europa que puseram fim à Guerra dos Trinta Anos (1618-1648), os quais acarretariam o primeiro dos grandes congressos internacionais: a paz de Westfália (1648) (MELLO, 2002, p.163b), os holandeses, na África, conquistavam os portos de São Tomé, São Paulo de Loanda, em 1641 e, na foz do Rio Zaire, onde os cappuccinos italianos evangelizavam as populações do Reino Kongo já em decadência. É importante lembrar esses factos “conexos” para demonstrar que é dentro do cenário mundial que devem ser analisados os conflitos actuais em África, de modo geral, e os da região dos Grandes Lagos, em particular, bem como as suas causas profundas.

Percebe-se a influência do imperialismo e do colonialismo europeus na pessoa do Rei Leopoldo da Bélgica, que se apoderará do Congo e, dos exploradores ingleses e portugueses, apesar de não ser oficial até a sua consagração pela Conferência de Berlim.

*Adam Hochschild observa que “ ... na Europa, a sede por terras na África já era quase palpável. Havia algumas reivindicações conflitantes que precisavam ser resolvidas, e, obviamente, urgia impor algumas regras básicas para divisão final do bolo africano. Bismarck ofereceu-se para ser anfitrião de uma conferência diplomática, a ser realizada em Berlim, que discutiria algumas dessas questões. Para Leopoldo, a conferência era uma oportunidade a mais de reforçar sua posição no Congo ... ”.*¹⁰⁹

¹⁰⁸ MORGENTHAU, H. – Compreender os Conflitos Internacionais, ed. Almedina, página 341-342, 2003.

Não obstante a divisão do Congo, começa, desde então, uma nova fase para a África em geral, caracterizada pelo imperialismo e pelo colonialismo.

Para os países europeus envolvidos na conquista das colônias, o imperialismo adquiriu uma conotação económica, tendo em vista o processo do forte crescimento industrial na Europa.

3.2. Descolonização

A descolonização marca o momento da independência e libertação de muitos países do jugo do colonizador de 1942 a 1962. Ela ocorre em duas etapas, sendo que a primeira se concretiza logo após a Segunda Guerra Mundial, abrangendo o Oriente Próximo, o Médio Oriente e o Sudeste Asiático, e a segunda, iniciada em 1955, ano que marca a Conferência de Bandung, concerne, essencialmente, o Norte da África e a África negra ou subsaariana.

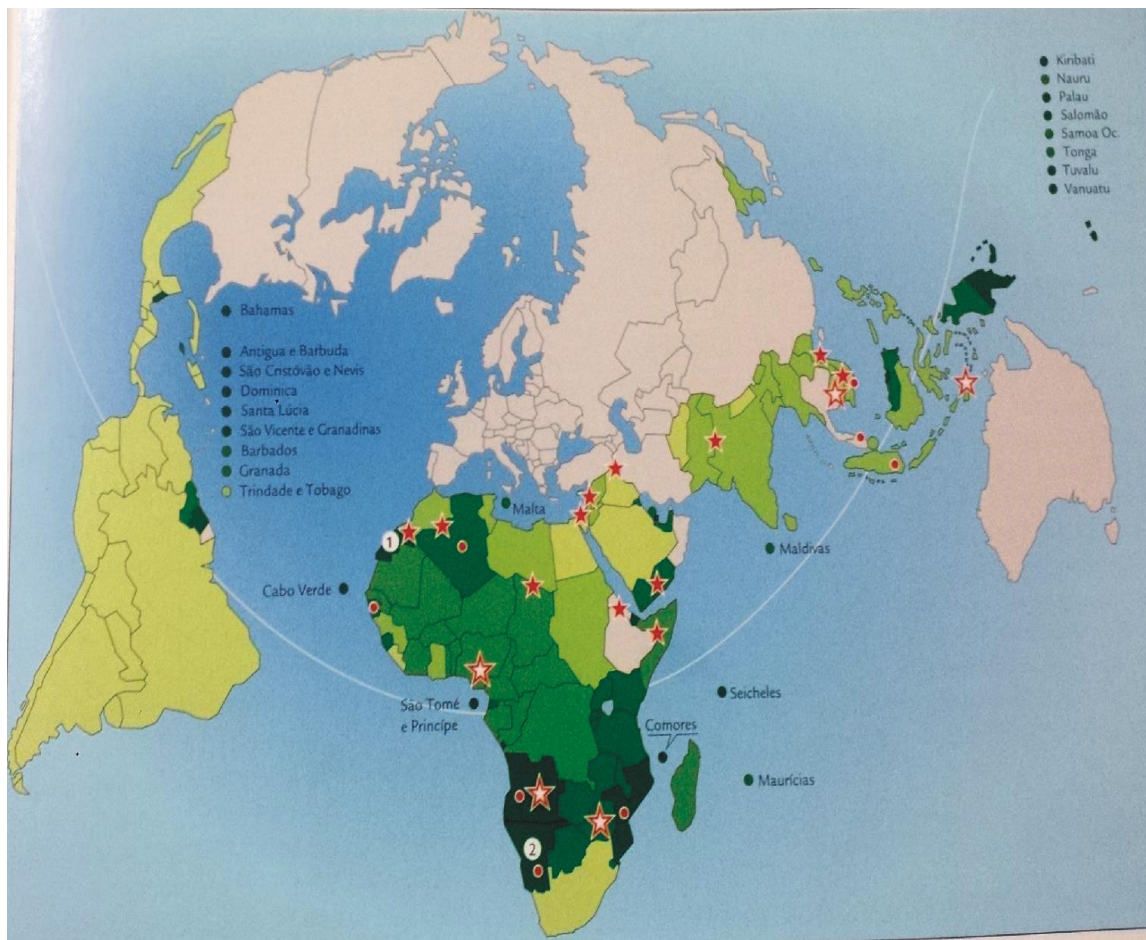
É, nesta perspectiva, que a Assembleia Geral da ONU adota a resolução 1514, de 14 de Dezembro de 1960, referente à outorga da independência aos países e aos povos coloniais, marcando a Era da Descolonização, principalmente nos países africanos. A declaração considerou como uma denegação dos direitos fundamentais do homem, a submissão dos povos à dominação e à exploração estrangeiras. Conclamou o direito à autodeterminação e, em virtude dele, todos os povos determinam o seu estatuto político e perseguem livremente o seu desenvolvimento económico, social e cultural.

A segunda fase da descolonização, se refere aos países da África subsaariana, que conquistaram a independência nos anos 60 e que, hoje, são palco de guerras sangrentas e atrocidades sem fim. Considera-se, nesta segunda fase, a

¹⁰⁹ HOCHSCHILD, Adam – O Fantasma do Rei Leopoldo. Pág. 94, São Paulo, compainha das letras, 1999.

realização da Conferência de Bandung, de iniciativa de países asiáticos, como marco nas relações internacionais entre a África e a Ásia, uma vez que trouxe muitas mudanças concernentes à colonização e, ao mesmo tempo, manifesta a vontade e a busca de uma coexistência pacífica, numa época de Guerra Fria.

Figura – 10: Mapa da descolonização



Descolonização:

<p>Antes de 1945</p> <p>De 1945 a 1959</p>	<p>1960</p> <p>De 1961 a 1974</p> <p>Depois de 1975</p>
--------------------------------------------	---------------------------------------------------------

Conflitos:

- Guerras coloniais
- ★ Conflitos interestatais
- ★ Guerras civis

- 1 Sara Ocidental: colônia espanhola até 1976
- 2 Namíbia: ocupada sem mandato pela África do Sul de 1966 a 1990

Fonte: Pascal Boniface Atlas das Relações Internacionais. Nova Edição, Plátano Editora, 2009

3.3. Anatomia das antecedenças geopolíticas e históricas

É nesta óptica que se inserem hoje os conflitos dos estados dos Grandes Lagos, como sujeitos de direito internacional, que foram colonizados e explorados, tendo sido submetidos a todas as formas do imperialismo acima mencionadas e, convivem, atualmente, com as consequências da época colonial e imperialista em que comunidades que viviam em paz, foram separadas pelas fronteiras fictícias, valorizando-se, portanto, um povo em detrimento dos outros.

No colonialismo há sempre uma política de povoamento. A colónia em geral é despovoada ou habitada por uma raça diferente. A colónia é sempre inferior, é criada uma relação de dependência, mas alguns membros podem ter status de quase igualdade com os da potência imperial.

A presença ruandesa em território congolês é de longa data. Antes da chegada dos europeus, existiam os impérios entre os lagos de Ruanda e Urundi, os quais estavam em plena expansão¹¹⁰. A região de Kivu, leste da RDC, era o lugar propício para os reis estenderem a sua dominação sobre as populações do Ruanda ou Burundi, que procuravam novas terras ou que queriam escapar do jugo dos seus soberanos tiranos. No final do século XVIII e início do século XIX, antes da chegada dos europeus, um grupo de pastores (agro-pecuaristas) deixou o Ruanda e se instalou na hoje província congoleza do Kivu do Sul, mais propriamente na localidade de Mwenga, onde os chefes tradicionais lhes deram porções de terra para as suas actividades agropecuárias.

¹¹⁰ BRAECKAMAN, Collet – Le Nouveaux Predateurs. Politique des puissances en Afrique Centrale. pág 241^a, 1999.

Considerando o subterfúgio do Ruanda para manter a sua influência sobre a RDC, observa Colette Braeckman que *“os congolese, por sua vez, asseguram que aqueles que são chamados de banyamulenge são uma etnia imaginária, fabricada circunstancialmente por um Ruanda instado a usar esses ‘primos’ distantes como canal da sua influência no Congo”*.¹¹¹

3.3.1. Gênese de conflitos ante e pós-coloniais

A história se repete nos Grandes Lagos, com a minoria tutsi no poder nalguns dos estados da região, beneficiando-se, como nos tempos remotos da colonização, do apoio dos países ocidentais, tais como a Grã-Bretanha e os Estados Unidos. Nota-se o aumento significativo de actos de violência na região, com massacre de civis, estupros, sequestros e torturas, sob o olhar impotente da Comunidade Internacional, desde o genocídio de 1994, que vitimou 1.170.000 de pessoas (embora hajam informações que indiquem cerca de 800.000), em apenas 100 dias, cerca de 10.000 por dia, 400 a cada hora e 7 por minuto.

Nestes, incluem cerca de 20% de hútus. Pensa-se que, cerca de 300.000 tutsis sobreviveram ao genocídio. Milhares de viúvas, muitas esturadas, agora são seropositivas, cerca de 400.000 crianças ficaram órfãs e 85.000 delas tornaram-se chefes de família. Tais actos bárbaros, colocam, cada vez mais, em cheque a questão de segurança nas fronteiras dos estados dos Grandes Lagos, em face das ameaças dos *“interahamwe”* (ex-soldados do exército ruandês refugiados na RDC), ou as constantes reivindicações dos *“banyamulenge”* (tutsis congolese de origem ruandesa) por uma nacionalidade constantemente prorrogada, ou por tribos existentes na área

¹¹¹ Idem, página 241b)

(os Mai-Mai, Frente do Ituri, etc). Toda esta guerra, se provocada por uns e outros, os motivos deixaram de ser discutíveis, de forma clara, a partir da introdução de armamento ligeiro nas áreas que, à posterior, entraram em conflito. Esta região sempre fora de protecção ambiental, principalmente pelo facto da existência de uma fauna rara e hoje em extinção. Esta fauna também foi inserida no negócio do armamento como moeda de troca, a par dos recursos minerais existentes na área.

3.3.2. Antropologia da Região dos Grandes Lagos

Figura – 11: Mapa da Região dos Grandes Lagos



Fonte: www.google.pt

A região dos Grandes Lagos, está localizada na África Central e é composta por cinco países: Ruanda, Burundi, RDC, Tanzânia e Uganda. Os primeiros foram colonizados pela Bélgica e os dois últimos pelos britânicos, após o Congresso de Berlim – solicitado pelo Rei Leopoldo II da Bélgica e patrocinado pela Alemanha de Bismarck.

As fronteiras dos países na actualidade, com excepção do Ruanda e do Burundi, que aumentaram as suas práticas culturais e divisões existentes há séculos, foram sendo feitas á régua e esquadro desrespeitando as divisões territoriais políticas já existentes na época e tradições culturais dos autóctones. Assim, num mesmo espaço, povos hostis e outros de culturas distintas, encontraram-se perfazendo o Estado colonial, adequando-se assim às novas práticas políticas administrativas.

O Ruanda e o Burundi, tidas como Províncias da África Ocidental Alemã, foram governados em conjunto, e a colonização alemã só começou em 1898. Os alemães controlavam o país de forma indirecta, adoptando a política de acerto com as autoridades da realeza local, para controlo da região.

Com o fim da I Guerra Mundial, o controlo da região passou para os belgas, que mantiveram a política de governo indirecto. Mas, passaram a qualificar, discriminadamente, os tutsis, consolidando-lhes o poder mesmo sendo 14% da população, contra os 85% dos hutus e 1% dos twas que são os primeiros povos, pigmeus, a ocuparem o Ruanda. Os tutsis foram os últimos a chegar à região por volta do século XV; com o passar dos anos, tutsis e hutus interagiram-se passando a utilizar a mesma língua, religião, casaram e viveram sem distinções territoriais, compartilhando a mesma cultura política e social. A diferença que persistia está no seu objecto de trabalho: os hutus eram agricultores e os tutsis, predominantemente, pastores.

Dada a desigualdade destes dois grupos, criadas pelas preferências do governo colonial, cresce e aumenta cada vez mais a segregação social generalizada tornando-os homogêneos, num movimento político que defendia-se da exclusão colonial que eram alvos. Assim, foi formada uma instituição político partidária: o partido do movimento de emancipação hutus,

Parmehutu¹¹², que tinha, como premissa inicial, a inserção política deste grupo na sociedade.

Em 1959, fruto destas situações acima referidas aos camponeses hutus revoltaram-se e a luta pela independência assumiu a forma de uma revolução social e anti-feudal, a qual gerou o primeiro grande fluxo de refugiados de Ruanda, dando início, assim, o primeiro grande conflito entre hutus e tutsis, gerando uma irreprimível onda de violência, que desembocou em milhares de assassinios, de sua maioria tutsis tendo estes procurado asilo nos países vizinhos.

Assim, os países vizinhos foram recebendo milhares de refugiados tutsis que se começaram a organizar em pequenos grupos armados, fazendo invasões militares que o exército hutu ia conseguindo conter, respondendo com muita violência desproporcional, organizando massacres. Esta situação, foi criando algum mau estar entre o Ruanda e os países vizinhos da qual acusava-os de, na capa de refugiados, estarem a albergar movimentos rebeldes contra o governo instalado.

Já não restavam dúvidas de que a interpretação da situação, tinha como base destes conflitos, a questão étnica, suas diferenças e identidades, que impossibilitaram a constituição de um poder centralizador que regulasse as novas relações sociais neste novo país independente.

Em 1973, como resultado de um golpe de Estado, o coronel Juvenal Habyarimua derrubou o Presidente Kayibanda e instaurou uma ditadura de

¹¹² Partido do Movimento de emancipação Hutu – Primeira formação política partidária, fundado por Gregoire Kayibanga, um Reverendo protestante, nascido em 1924 e falecido em 1976, Jornalista de profissão e Primeiro Presidente do Ruanda em 1961. Foi afastado do poder através de um golpe de Estado, antes das eleições de 1972.

partido único. Com esta política de expulsão, deu-se o segundo grande fluxo de refugiados da história do Ruanda, onde se incluíam tutsis, para os países vizinhos. Entretanto, em 1994, a Frente Nacional de Libertação do Ruanda, liderada por Paul Kagame, apoiada pelo Uganda de Yoweri Museveni, chegou ao poder no Ruanda. Este, embora tutsi, tentou formar um governo misto.

Os tutsis são um povo de origem neolítica, provenientes das áreas do nordeste de África, há muitos séculos. Os originais, têm características físicas fora de comum em relação aos hutus, que são de predominância bantu. Hoje, dada a miscigenação, muitos tutsis e húsus já são confundíveis fisicamente, mas une-se-lhes a cultura. Na Região dos Grandes Lagos, para além do fluxo migratório no início do século XX, os tutsis estão espalhados, na sua maioria, pelos cinco países dos Grandes Lagos, ao longo do tempo, com agravante das expulsões compulsivas, fruto de situações políticas e de incongruências sociais tal como o genocídio do Rwanda de Abril à Junho de 1994.

Qualquer dos países, Ruanda, Burundi e Uganda possuem forças negativas por si patrocinadas que operam no leste da RDC, onde existem forças rebeldes, com a pretensão do derrube dos regimes destes países¹¹³. A par disso, existem

¹¹³ FRONASA – Frente de Salvação Nacional (fundado em 1979 por Yoweri Museveni);

NRA – Exército de Libertação Nacional (Uganda);

NRM – Movimento Nacional de Resistência (actual partido de Museveni);

FAR – Forças Armadas Ruandesas;

FPR – Frente Patriótica Ruandesas;

FRODEBU – Frente para Democracia do Burundi;

AFDL – Aliança das Forças Democráticas para Libertação do Congo

FDD – Forças de Defesa e Democracia;

MNC – Movimento Nacional Congolês;

UNLA – Exército de Libertação Nacional do Uganda;

ainda forças congolezas que lutam contra o regime e que lutam, também, contra todos os estrangeiros que lá existem, com excepção dos movimentos ditos de libertação dos estados vizinhos. Os outros agrupamentos militares não se lhe conhece, concretamente, o seu projecto reivindicativo e trajecto político-ideológico, entendendo-se como aproveitamento libertino pela falta da presença do poder e autoridade política da RDC, na região.

3.4. Conferência Internacional da Região dos Grandes Lagos (CIRGL)

Todos os expatriados, quer do Burundi, do Ruanda, como também do Uganda que se encontram refugiados no leste da RDC, hoje seus descendentes, são mais de 2 milhões de populares e, pelo facto de já se encontrarem há bastante tempo nessas áreas durante o século XX, foi-lhes prometido a nacionalidade congoleza e/ou zairense no regime de Mobutu¹¹⁴. Fruto de inúmeras prorrogações desse desiderato, os banyamulengues revoltaram-se várias vezes.

Fruto dos constantes desentendimentos na região leste da RDC e, a medida que o tempo foi passando, foram aparecendo inúmeros grupos e, cada vez mais numerosos, com algo que lhes é peculiar, que é o armamento e a procura cada vez mais demarcada e organizada da área de garimpo de minerais, passando a serem donos absolutos da área sob seu controlo e assim

UNLF – Frente de Libertação Nacional do Uganda

UPC – União dos Povos do Uganda

UPM – Movimento Patriótico do Uganda

UPRON – Partido da Unidade e do Progresso Nacional

¹¹⁴ Joseph Desiré Mobutu Sesse Seko Kuku Wazabanga que ascendeu à presidência do Zaíre (RDC), através de um golpe de Estado em 1965 à Patrice Lumumba e foi derrotado em 1997 pelos rebeldes da ADFL, liderados por Laurent Desiré Kabila.

realizando uma série de violações e promiscuidades sobre a população feminina e enquadrando crianças em jornadas militares. Dada a instabilidade crescente na região leste da RDC, agravada com os numerosos conflitos, gerados do genocídio de 1994, o CS/NU, através das resoluções 1291 e 1304 de 2002, fez apelo aos líderes da região, a realização de uma conferência internacional sobre os Grandes Lagos. Pós esta situação, foi inaugurada a sede da CIRGL, com o seu Secretariado Executivo, em Maio de 2007, em Bujumbura na República do Burundi.

3.4.1. Concertações Jurídicas

Após negociações, a conferência realizada em Dar-Es-Salaam, aos 20 de Novembro de 2004, contando com a presença dos Chefes de Estado e de Governo ou seus representantes de onze países da região, produziu o Pacto sobre a Paz, Segurança, Democracia e Desenvolvimento na Região dos Grandes Lagos¹¹⁵, dando origem aos seguintes protocolos:

- Protocolo Sobre a Paz e Segurança.
- Protocolo Sobre Não-agressão e de Defesa Mútua na Região dos Grandes Lagos.
- Protocolo Sobre a Democracia e Boa Governação.
- Protocolo sobre Cooperação Judicial.

¹¹⁵ Pacto assinado em Dezembro de 2006 pelos chefes de Estado de Angola, Burundi, República Centro Africana, República Democrática do Congo, Quênia, República do Congo, Ruanda, Sudão, Tanzânia, Uganda e Zâmbia. O Pacto entrou em vigor em Junho de 2008, após ter sido ratificado por oito dos países signatários. Foi instalado em Bujumbura um Secretariado da CIRGL

- Protocolo Sobre Prevenção e a Pena Correctiva de Crimes de Guerra, Genocídio e Crimes Contra a Humanidade e todas outras Formas de Discriminação.
- Protocolo Sobre a Luta Contra Exploração Ilegal dos Recursos Naturais.
- Protocolo Sobre a Prevenção e Repressão da Violência Sexual contra Mulheres e Crianças.
- Protocolo Sobre Assuntos Sociais e Humanitários.
- Protocolo Relativo a Protecção e Assistência á Pessoas Deslocadas Internamente.
- Protocolo Sobre o Direito a Propriedade de Pessoas Retornadas.

O grande objectivo é o de não-agressão regional e a Defesa mútua, a boa governação, a reconstrução e o desenvolvimento. No entanto, têm sido registados progressos limitados.

3.4.2. Características e objectivos

A CIRGL é composta por 11 países¹¹⁶, que compreende uma área geográfica de 6.8722.557,00km² e uma população estimada em 302.759.235 habitantes, resultando uma média de 49,05.

Dentre os idiomas oficiais, predomina o francês, o inglês e o português. A região é rica em recursos naturais e minerais, a agricultura é de subsistência e emprega mais de 85% da população. Carece de indústrias e, o micro-negócio praticado nas áreas urbanas, é o segundo empregador.

¹¹⁶ Países da CIRGL: Angola, Burundi, RCA, Congo, RDC, Quênia, Ruanda, Sudão, Tanzânia, Uganda e Zâmbia.

A região sofre elevados níveis de subdesenvolvimento, motivado essencialmente, pelo alto nível de alfabetismo das populações, o que, por si, determina o decrescimento económico. O café é o produto mais cotado no mercado.

Tem sido feito um esforço grande no sentido de alguns líderes procurarem discutir os problemas da região. Mas fruto de alguma passividade por parte da Administração congoleza, por um lado e a possibilidade com que alguns líderes põem em prática os seus interesses, em detrimento da estabilidade da região por outro, pois os movimentos rebeldes de grande vulto como o M23 não têm poder de organização que demonstram ter sem apoio de alguns estados como o Ruanda e o Uganda com a agravante deste último ser o presidente da conferência. Augura-se melhoria para os próximos tempos devido o findar do seu mandato¹¹⁷. Movimentos existem no sentido da intervenção da SADC ser acutilante, uma vez que parte dos seus membros também o são na CIRGL. Sob comando da Tanzânia já foi formada Brigada de Intervenção para em conjunto com a MONUC e as forças republicanas da RDC fazerem uma intervenção mais ampla e eficaz. Para melhor direcção foi formado o Centro de informações, assim como o reforço na cooperação com alguns países da SADC no sentido de dar formação às FARDC, bem como apoio logístico em vários sentidos.

Alguns dos objectivos gerais que a Conferência Internacional da Região dos Grandes Lagos pode trazer aos países da região são:

¹¹⁷ Em Dezembro de 2013 o presidente de Angola será o presidente da CIRGL.

- O aprofundar dessas relações de amizade e cooperação existentes entre os sectores da Defesa e das Forças Armadas, assim como as instituições políticas administrativas, sendo criadas as, para a harmonização e estabilização da Região;
- Transformar a região num espaço de paz sustentável e de segurança com estabilidade social e partilha de crescimento e desenvolvimento. Num espaço de cooperação baseados nas estratégias e políticas de convergência em consonância com as aspirações dos povos;
- Combater a discriminação contra as mulheres especialmente em níveis de decisão nos domínios da Paz e da Segurança, da Democracia, da Política e da governação económica e social¹¹⁸;
- O desenvolvimento de projectos comuns, no domínio judicial e da Defesa, que reforçam a capacidade defensiva colectiva, tendo em conta a defesa da integridade territorial dos países que comportam a região dos Grandes Lagos e a defesa colectiva e seus interesses;
- A concentração de posições visando uma actuação conjugada aos fóruns internacionais, relacionadas com a região que salvaguardam os interesses mútuos;
- Monitorização e possibilidades de estancar o fluxo de abastecimento de armas ligeiras de forma a bani-lo para sempre.¹¹⁹

¹¹⁸ Declaração de Dar-Ar-Salaam de 20 de Novembro de 2004.

¹¹⁹ Acta de proclamação da CIRGL.

CONCLUSÃO

Como se pode perceber, os conflitos dos Grandes Lagos, pela sua complexidade, exigem um estudo bem aprofundado para se chegar a uma acção concertada para pacificação total da região e de uma convivência social duradoura, entre os povos protagonistas da construção de uma nova sociedade baseada nos valores e princípios éticos de vida e de respeito das diversidades.

Faz-se necessário o respeito dos princípios da intangibilidade das fronteiras, da integridade territorial, da independência e, conseqüentemente, da soberania, da igualdade jurídica entre estados, da autonomia dos povos, da tolerância entre etnias ou povos que sempre coabitaram há séculos, promovendo o desenvolvimento sustentável no meio dos povos beligerantes, controlando a circulação de armas e combatendo energicamente a exploração e pilhagem dos recursos naturais dos estados dos Grandes Lagos, sem esquecer, no entanto, que os conflitos tornaram-se também conflitos ambientais.

Para o caso do Grandes Lagos, analisemos o artigo 52º da Constituição Congoleza. Refere, designadamente, que “Todos os congolenses têm o direito à paz e segurança a nível nacional e internacional, nem de forma individual, ou em grupo, parte do território nacional pode ser usada como base para subversão ou terrorismo contra o Estado Congolês ou qualquer outro Estado”. E nos nº 1 e 2 do artigo 9º da Constituição do Ruanda, em sede dos seus princípios fundamentais, estabelece-se o combate à ideologia do genocídio e todas as suas manifestações e a irradicação das divisões étnicas, regionais ou outras e a promoção da unidade nacional. No seu artigo 13º, estabelece a imprescritibilidade dos crimes contra a humanidade e de guerra. Normas

programáticas, declarações de intenções, apesar da sua fraca eficácia, vale a pena constar nos textos constitucionais. A sua efectiva concretização, apenas depende da vontade, da determinação dos seus povos e das suas lideranças políticas.

Em conclusão/síntese, a luta contra o terrorismo em África vê a sua eficácia comprometida devido a certas carências locais, em particular no domínio da organização institucional¹²⁰. Entre outros problemas contundentes em África, podemos destacar o desenvolvimento e as enormes desigualdades sociais internas. Disso resulta a persistência de focos de tensão e a manifestação de crises no continente. Em alguns casos, trata-se de lutas de carácter politológico, economicista, étnico-tribal ou socio-cultural: grupos que pretendem conquistar o poder ou alterar a ordem política e social estabelecida, por forma insidiosa ou violenta.

No nível seguinte, líderes políticos reclamam a redefinição de fronteiras (zonas ricas e/ou de interesse económico), mas também, reivindicações secessionistas, consequência da descolonização e da artificialidade da divisão ou do traçado de fronteiras coloniais herdadas. Assistimos ainda, aos desafios de carácter religioso, com a crescente emergência e/ou expansão de seitas religiosas e do Islão radical na África, o choque das fortes pressões migratórias internas (refugiados, deslocados e trabalhadores), ligadas aos conflitos e às catástrofes naturais.

Por conseguinte, servindo-se das pessoas que procuram uma vida melhor, as redes criminosas, contrabandistas e traficantes (internas e internacionais)

¹²⁰ Não admira, pois que, entre outros, o apoio da União Europeia (EU) à UA, em matéria de luta contra o terrorismo, inscreve-se numa abordagem gradual, que permita identificar as necessidades em matéria de cooperação e a mais-valia de tal acção. A concretização dos objectivos e interesses comuns em medidas práticas terá, necessariamente, de ser acompanhada de mecanismos de follow-up.

tendem a expandir cada vez mais as suas actividades criminosas e/ou ilícitas no espaço africano. Muitas destas redes actuam, por procuração. O controlo de fluxos migratórios em África, a fim de prevenir e reprimir a acção destas organizações, constitui, assim, um dos grandes desafios que hoje se colocam aos líderes africanos, à União Africana, mas também à comunidade internacional, principalmente a sul da Itália, no Mediterrâneo.

Fica assim evidente, que ainda há muito para fazer neste continente – com problemas multifacetados e complexos – para conter os crescentes e persistentes focos de tensão e a manifestação de crises, fazer face ao novo cenário das ameaças à segurança, no âmbito da promoção e manutenção da paz e estabilidade na região e abordar de forma conjunta e integrada os desafios globais na cena internacional. O fraco desempenho no plano político, social e económico, da estabilidade e desenvolvimento, dão origem às permanentes ou cíclicas situações de conflitos político-militares, que têm marcado a vida dos povos de várias regiões de África, em particular na Região dos Grandes Lagos.

Num mundo globalizado e cheio de paradoxos, contradições, recuos e desvios tanto do ponto de vista moral como ético, torna-se imperiosa a análise dos conflitos dos Grandes Lagos dentro da nova ordem internacional, pós Guerra-Fria, partindo de sua gênese e de suas consequências socioeconómicas e político-jurídicas, as suas causas e a busca de possíveis soluções, tendo em vista o ideal dos fundadores do pan-africanismo, baseado numa África próspera e pacífica.

Tais situações de conflitos permanentes, levaram a então Organização da Unidade Africana (OUA) a defender os princípios da intangibilidade das

fronteiras, ou seja, a soberania territorial e a independência política dos Estados-membros.

Com efeito, o fim da Guerra Fria, ao qual se acrescentam outros momentos históricos, tais como a queda do Muro de Berlim (1989), a unificação da Alemanha (1990) e o fim do império soviético (1991), marca um momento decisivo e determinante no cenário internacional e provoca um repensar no tocante ao conceito da manutenção da paz e da segurança internacionais.

A África continua a ser o teatro de vários conflitos e de actos de violência indescritíveis. Durante as duas últimas décadas, a região da África Central, bem como a do Leste e o Corno da África, conheceu e, continua a conhecer, longas guerras, tendo como consequências, enormes perdas em vidas humanas, a miséria, a instabilidade institucional, bem como as violações maciças dos direitos humanos e o direito internacional humanitário.

É, neste contexto do processo de estabilização e pacificação da região dos Grandes Lagos, que se insere o presente trabalho, dentro da lógica da segurança colectiva, uma vez que a busca da paz na região acima citada, assolada pelas guerras, perdas de vidas humanas e graves violações dos direitos humanos, é de interesse geral, na medida em que, da estabilidade da região, dependem também a estabilidade da África Central e, por conseguinte, a estabilidade global.

Daí o imperativo da melhoria das condições dos povos dos Grandes Lagos e a urgência da pacificação dos mesmos, para dar ênfase à um projeto de

desenvolvimento sustentável, favorecendo investimentos nas infraestruturas e nos projetos sociais, principalmente nas camadas juvenil e feminina.¹²¹

Com a nítida falta de autoridade por parte do Governo congolês, os povos do leste foram-se auto-beneficiando de uma série de pequenos focos de comércio de armas ligeiras com a permuta, desde o gado, passando dos animais raros; gorilas – a maior reserva do mundo – orangotangos, pássaros, etc, até os recursos minerais, tais como: coltan, tantalita, columbite, ouro, diamantes, etc.

Em teoria, a RDC é um dos países mais ricos do mundo. Tem 80% das reservas mundiais de coltan (mistura de columbite e tantalita, de onde se extraem o nióbio e o tântalo, usados na electrónica). Estima-se que esta riqueza ascenda a 24 mil milhões de dólares (mais de 18 mil milhões de euros).¹²²

A título de exemplo, o Congresso norte-americano fez sair a Lei Dodd-Frank de 2010, conhecida como “lei Obama”, da qual fez com que seis mil empresas norte americanas renunciassem à compra de metais preciosos, no leste da RDC. Mas entretanto, este negócio acaba por ser feito a partir do Ruanda e do Burundi. O Ruanda não é produtor de ouro, mas nas estatísticas aparece como exportador. Como diversas empresas não querem correr o risco de serem sancionadas, não compram as suas matérias-primas directamente à RDC. Esta situação desencorajou os grupos rebeldes que controlam as minas na região (e que organizam o tráfico para países vizinhos). Assim, os grupos

¹²¹ Projecto QUIAP, lançado pelas NU em conjunto com a UA, no sentido de elevar o tecido social das mulheres e jovens da parte crítica dos Grandes Lagos

¹²² Revista Courrier International, nº 212, pág. 74, Edição Portuguesa, Outubro de 2013.

rebeldes viraram-se para outras actividades: pilhagens e exploração de outros minerais de fácil transportação¹²³.

Todo este emaranhado de problemas, acaba por favorecer um bom negócio de armas ligeiras, que deu origem a que as facções no território se comesçassem a armar com apoio, não só do exterior, como também do extravio de paióis governamentais, quer da área castrense como da policial e outros serviços da ordem e segurança públicas, tal como referido no Capítulo III. Assim, a evolução do comércio ilícito de armas teve uma desenvoltura muito grande, condimentada com recursos minerais, por um lado, e com as políticas de manutenção de instabilidade que alguns países da região fazem questão de ajudar a manter. Alegando sempre, que o fazem em face da sua segurança, em virtude da existência de forças negativas do lado congolês, onde todas as forças, rebeldes ou não, fazem morada.

Assim é que, imagens via satélite do movimento rebelde M23 sobre a sua organização logística, observam-se meios de munições (mísseis reactivos de 122 mm), que entende-se não estar ao nível do comércio ilícito de armas ligeiras, mas sim, em negócios de Estado, pois não passaria despercebido o volume e calibre destes meios, sem a conivência de estados vizinhos.

As Nações Unidas, constantemente, debruçam-se nesta questão do comércio ilícito de armamento, nas suas resoluções, nos encontros anuais entre o CS/ONU e o CPS/UA, nas reuniões da CIRGL e nas reuniões semestrais sobre segurança na África Central, patrocinada pelas Nações Unidas. Raros são os resumos efectuados pelas NU sobre a situação de segurança, onde não é feita abordagem sobre a CIRGL, devido ao comércio ilícito de armamento na área.

¹²³Op.cit pag. 76.

Tem sido uma constante, mas a realidade é que com a liberalização, cada vez maior, da venda de armas na região, os conflitos exacerbaram-se de tal forma que cada vez mais, aparecem grupos armados. Deste modo, as várias resoluções da ONU para o combate ao tráfico ilícito de armas continuam, até hoje, a não ter efeitos nesta região, pois os conflitos persistem e não se vislumbra o seu fim imediato.

A MONUC – Missão das Nações Unidas na RDC, a quem competia assegurar um acordo assinado em 2002, entre a RDC e o Ruanda, pelos respectivos presidentes da república, que deveria dar início ao processo de repatriação de todos os refugiados ruandeses, incluindo os ex-FARDC e ex-Interahamwé; este acordo, solicitava à ONU que a MONUC se convertesse numa missão de observação e de paz, expandindo o seu mandato. O mesmo fora feito com o Uganda e a RDC. Estes acordos não tiveram os sucessos desejados; mas têm sido efectuados acordos constantemente, numa altura em que o ímpeto atacante das FARDC – Forças Armadas da RDC – se superioriza aos rebeldes. Por todas estas mudanças de situação, a MONUC, que geria a sua função com base no Capítulo VI da Carta das NU, passou a fazer com base no Capítulo VII – quer dizer que deixou de cumprir como missão de manutenção de paz, para cumprir missão de intervenção.

A ONU vê os deslocamentos em massa que ocorrem nos Grandes Lagos, como uma ameaça à paz e segurança de toda a sub-região e vê, como melhor forma de solucionar a falta de compreensão, a realização de encontros entre os Chefes de Estado numa conferência regional, onde se possa delinear programas para a estabilização política e restauração da paz na região, com uma monitorização, profunda, da proveniência de milhares de armas e o estancamento, por completo, dos fluxos armamentistas como forma de

diminuir a conflitualidade. Atendendo-se que as armas têm pouco desgaste, para a manutenção de munições das mesmas, será sempre necessário um esquema logístico e, este mal ou bem funciona, pois que a actividade combativa persiste. É caso para dizer que, sem o fluxo de armas, a conflitualidade teria outro impacto e observaríamos menos conflitualidades e o possível regresso à tão desejada Paz.

Por outro lado fica evidente a necessidade da consolidação das instituições democráticas para promover a Boa Governação, o Estado de Direito assim como proteger e promover os Direitos Humanos.

Embora a ONU constantemente se tem debruçado sobre a questão do comércio ilícito de armas ligeiras e de pequeno calibre nas resoluções emanadas de vários encontros entre o CNS e o CPS/UA, reuniões da CER's, CGG, CIRGL e reuniões semestrais sobre Segurança na África Central, a constante procura da solução normativizada, não tem tido suficiente eficácia, pois o seu cumprimento pelos industriais do armamento e seus parceiros comerciais assim como, a liderança de alguns estados na região atropelam grande parte dos instrumentos jurídicos já produzidos.

Espera-se que esta dissertação possa contribuir para uma melhor compreensão das questões relacionadas com conflitos e o comércio ilícito de armas ligeiras e, oferecer uma contribuição para o melhor conhecimento da Região dos Grandes Lagos e da África Central.

BIBLIOGRAFIA

BARON, R. A. - *Organizational Conflict*. In: RAHIM, M. A. *Theory and Research in Conflict Management*. Westport, Quorum Books, p.7-14 1990.

BEMBE, Miguel Domingos - *O Terrorismo Transnacional, Sistema do Fenómeno e estratégias para o seu combate*, ed. Miguel Bembe, 2012.

BENEDICT, Anderson - *Imagined Communities: reflections on the origin and spread of Nationalism*, London, 1991.

BOBBITT, Philip - *A Guerra e a Paz na História Moderna: o impacto dos grandes conflitos e da política na formação das nações*. Rio de Janeiro, Campus, 2003.

BONIFACE, Pascal - *Como compreender o mundo*. Editora Senal, 2011.

BOULING, R. - *Conflict and defense: a general theory*. New Work, Academic Press, 1962.

BLAKE, R. R.; MOUTON, J. S. - *O Grid Gerencial III, a chance para a liderança eficaz*. 7.ed. São Paulo, Pioneira, 1997.

BRAECKAMAN, Collete - *Les Nouveaux Predateurs. Politique des puissances en Afrique Centrale*, Paris, Fayard, 2003.

BUZAN, Barry - *Regions and Powers: the structure of internacional security*. Cambridge. Cambridge University 2003.

BUZAN, Barry; WAEVER, Ole; WILDE, Jaap de. - *Security: a new framework for analysis*. Boulder-CO Lynne Rienner Publishers, 1998.

BUZAN, Barry - *People, States and Fear: An agenda for internacional security studies in the post Cold War era*. Boulder-CO Lynne Rienner Publishers 1991.

CORRIER INTERNACIONAL - *O regresso da Guerra Fria*. Nº 212, Outubro 2013.

COSER, L. - *The functions of social conflict*. New York, MacMillan, 1956.

CORREIA, Pedro de Pezarat - *Manual de Geopolítica e Geoestratégia; volume I*, Editora. Almedina, 2010.

CHANLAT, J. - *Indivíduo na Organização: Dimensões Esquecidas*. 3.ed. São Paulo, Atlas,1996.

DEUTSCH, M. (1973) - *Conflicts: productive and destructive*. In F. E. Jandt (Ed.), *Conflict resolution through communication*. New York, Harper & Row.

De DREU, C. K. W., & Van Vianen, A. A. E. M. - *Managing relationship conflict and the effectiveness of organizational teams*. *Journal of Organizational Behavior*, 22, 309-328.

FERNANDES, António José - *Relações Internacionais Contemporâneas : do mundo da Europa à Europa do Mundo*. Editora da Univali, Itajai 1998.

GUIMARÃES, Alice S. - *Refugiados como fator de insegurança: O caso da região dos Grandes Lagos*. (Dissertação de Mestrado),Pontifícia Universidade Católica, Rio de Janeiro, Maio de 2005.

HOBBSAWM, Eric - *Era dos Extremos: o breve século XX, 1914 – 1991*. 2ª. ed. São Paulo, companhia das Letras, 2003.

HOCHSCHILD, Adam - *O fantasma do Rei Leopoldo: uma história de cobiça, terror e heroísmo na África colonial*. Tradução de Beth Vieira. São Paulo, companhia das letras,1999.

HUNTINGTON. Samuel P. - *O Choque de Civilizações – e a Recomposição da Ordem Mundial*. Rio de Janeiro, objetiva, 1997.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - *Estratégia e Segurança na África Austral*. Manuela Franco (coordenadora) Lisboa, Julho de 2007.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E SEGURANÇA – *O desafio da água no século XXI – entre o conflito e a cooperação*. Coordenação científica de Viriato Soromenho-Marques. Editorial Notícias, Lisboa, 2003.

JÚNIOR, Miguel (Organizador) - *O Fracasso da Operação Savannah*, Editora Mayamba, 2011.

KERLINGER, F. N. - *Metodologia de pesquisa em ciências sociais: um tratamento conceitual*. 2.ed. São Paulo: EPU/EDUSP, 1980.

KIMOYO, Jean-Paul - *Rwanda Un génocide populaire*, Éditions Karthala, 2008.

KISSINGER, Henry - *A diplomacia das grandes potências*. Tradução Saul S. Geffer; Ann Mary Figueira Perpétuo, segunda edição. Rio de Janeiro, Livraria Francisco Alves. Editora S/A 1999.

KOZAN, M. K. - *Subcultures and conflict management styles*. Management International Review, Wiesbaden, v.42, n.1, p.89-106, April, 2002.

LIKERT, R., & Likert, J. G. - *New ways of managing conflict*. New York: McGraw-Hill 1976.

LUMPE, Lora - *Small Arms Trade*. Foreign Policy in Focus, vol 3 n. 10 Washington DC, Interhemispheric Resource Center and Institute for Policy Studies, 1998

MINTZBERG, H. *Safari de Estratégia: um roteiro pela selva do planejamento estratégico*. Porto Alegre, Bookman, 2000.

MORIN, Edgar - *O Método, volume I, A natureza da natureza*. Lisboa: Publicações Europa América, 1977.

OLIVEIRA, Elias Chinguli - *A Geopolítica do Conflito Étnico na Região dos Grandes Lagos*. Editorial Nzila, Luanda, Dezembro 2005.

PASCAL Lorot et THUAL François - *La géopolitique*, Paris, Montchestien, 2ª ed. 2002.

PATMAN, Robert G. - *Security in a Post-Cold War World*. New York, St. Martin's Press, 1999.

RAMONET, Ignácio - *Guerras do Século XXI: novos temores e novas ameaças*. Petrópolis, editora vozes, 2003.

RAHIM, M.A.; et al. - *A Model of Emotional Intelligence and Conflict Management Strategies: a Study in Seven Countries*. International Journal of Organizational Analysis, Bowling Green, 2002.

ROBBINS, S. P. - *Comportamento Organizacional*. 9.ed. São Paulo: Prentice Hall Brasil, 2002.

SARFATI, Gilberto. - *Teorias de Relações Internacionais*. São Paulo, Saraiva, 2005.

SILVA, Francisco C. T. - *O Mundo, uma Guerra Depois: as relações internacionais depois da guerra do Iraque-II*. Rio de Janeiro: Revista Marítima Brasileira, 1º. Trimestre, 2004.

SCHELLENBERG, J., A. *Conflict Resolution – Theory, Research and Practice*. New York, State University of New York Press, 1996.

SCHLEY, D. - *Managing Conflict in Organizations*. International Journal of Conflict Management, Bowling Green, v.12, n.1, p.88-90, Fevereiro de 2001.

SCOTT, R. W. - *Organizations: Rational, Natural and Open Systems*. 4.ed. New Jersey, 1998.

TOMÉ, Luís - *Segurança e Complexo de Segurança: conceitos operacionais*, JANUS.NET e-journal of International Relations, N.º 1, Outono 2010. Consultado [online] em data de 16 janeiro 2013, janus.ual.pt/janus.net/pt/arquivo_pt/pt_vol1_n1/pt_vol1_n1_art3.html.

THOMAS, K. - *Conflict and Conflict Management*. In M. Dunnette (Ed.), In Handbook of Industrial and Organizational Psychology. Chicago: RandMcnally 1976.

THOMAS, K. W., & Killmann, R. H. - *Conflict mode instrument*. Tuxedo, NY, Xicom Inc 1974.

VIDIGAL, Armando F. - *As Relações Internacionais sob a Perspectiva da Segurança*. Revista Marítima Brasileira, 1º. trimestre, 2006.

WALT, Stephen M, - *The renaissance of security studies*, International quarterly, vol. 35 (2), 1991.

RAHIM, M. A. - *Empirical studies on managing conflict*. Bowling Green, International Journal of Conflict Management, v.11, n.1, p.5-9, 2000.

_____. *Managing conflict in organizations*. 3.ed. Westport: Quorum Books, 2001.

_____. *Toward a Theory of Managing Organizational Conflict*. International Journal of Conflict Management, Bowling Green, v.13, n.3, p.206-235, 2002.

_____. *Organizational Conflict Inventories – Experimental Edition*. Palo Alto: Consulting Psychologist Press, Inc, 2003.

RAHIM, M. A.; GARRET, J. E.; BUNTZMAN, G. F. - *Ethics of managing interpersonal conflict in organizations*. Journal of Business Ethics, Dordrecht, v.11, n.5/6, p. 423-435, May, 1992.

ZEEBROEK, Xavier; PAES, Wolf-Christian; BERGHEZAN, Georges; GUESNET, Lena: *Etude Sur la Proliferation des Armes Légères en République Démocratique du Congo*. GRIP. B.I.C.C. Juin 2010.

Instrumentos Jurídicos:

- Arms Trade Treaty, United Nations 2013;
- Carta da Nações Unidas;
- Conferência sobre a paz e segurança na Região dos Grandes Lagos;
- Convenção sobre a proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e uso de Armas Químicas e sobre a destruição das Armas Químicas existentes no mundo, Portal de Direito Internacional, www.cedin.com.br;
- Convenção da África Central para o Controlo de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre, das suas munições e de todas as Peças Componentes que possam servir para o seu fabrico, reparação e montagem. Comité consultivo das NU encarregue das questões de segurança na África Central. UNSAC/2010/30/CRP ;
- Conférence Internationale sur la Région des Grands Lacs. Pacte sur la sécurité, la stabilité et le développement dans la Région des Grands Lacs. 14 au 15 décembre 2006 ;
- Consejo de Seguridad/Naciones Unidas, Distrito General, 11 de Junio de 2013. S/2013/337;
- Consejo de Seguridad/Naciones Unidas, Distrito General, 22 de Agosto de 2013. S/2013/503;
- Convenção sobre Munições de Dispersão ;
- Estratégia de justiça penal que incorpora as normas de Estado de direito na aplicação dos instrumentos das Nações Unidas relativos a luta contra o terrorismo.
- Guia legislativo sobre o regime jurídico universal contra o terrorismo;
- Memorando da 4ª Reunião dos Estados Parte à Convenção sobre Bombas de Fragmentação “Cluster Munitions”, realizada em Lusaka/Zâmbia;

- Nota informativa semanal Missão Permanente de Angola junto da ONU, de 12 de Julho de 2013;
- Programa de acção da ONU sobre o comércio ilícito de armas ligeiras e de pequeno calibre – 2001;
- Pacto de Defesa Mútua;
- Protocolo sobre a paz e segurança na Região dos Grandes Lagos;
- Protocolo de Nairobi;
- Protocolo sobre a Criminalidade Transnacional Organizada – ONU;
- Resolução 1373 – 2001 adoptada pelo Conselho de Segurança da ONU aos 28 de Setembro;
- Resolução da ONU 67/234 – sobre o Tratado de Comércio de Armas – adoptado aos 02 de Abril de 2013;
- Tratado de Kinshasa;
- Tratado de Pelindaba, African Nuclear Weapon Free Zone Treaty.
- Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares. Portal de Direito Internacional. www.cedin.com.br.
- UNOCA – Bureau Régional des Nations Unies pour l’Afrique Centrale – Communiqué de Presse N° 67/09 – 2013 ;
- UNODC – Criminalité Organisée et Instabilité en Afrique Centrale. Une évaluation des menaces. Octobre 2011 ;
- UNODC – Tráfico Internacional de Armas Leves. Guia de Estudos IX MINI-ONU. Gabriel Fernandes Pimenta, Júlia Lovise do Nascimento, Roberta Cerqueira Reis;
- Vigésima nona Reunião Ministerial do Comité Consultivo das Nações Unidas sobre as Questões de Segurança na África Central, N’Djamena, 9 a 13 de Novembro de 2009 – Relatório do Comité Consultivo das Nações Unidas sobre as Questões de Segurança na África Central.

Participação em eventos:

Reuniões da ONU

Reuniões/ Cimeiras da UA

Reuniões/ Cimeiras da SADC

Reuniões/ Cimeiras da CEEAC

Reuniões/ Cimeiras da CIRGL

Reuniões da CGG

Reuniões sobre questões de Segurança na Africa Central

Reuniões Técnicas Bilaterais

ANEXOS:

- ✓ **Pacto sobre a Segura, Estabilidade e Desenvolvimento da CIRGL**
- ✓ **Lista de individualidades procuradas**

LEGENDAS DE FIGURAS:

Figura 1 – Mapa da classificação dos conflitos

Figura 2 – Mapa dos conflitos em África

Figura 3 – Mapa das missões de manutenção de Paz.

Figura 4 – Mapa da proliferação nuclear

Figura 5 – Gráfico Países produtores de armas pequenas e valor da produção no final da década de 1990

Figura 6 – Mapa da relação interdependente entre armas pequenas e população civil

Figura 7 – Gráfico dos preços e tempo de fabrico de armas pequenas da indústria caseira em Agona Asafo (Ghana)

Figura 8 – Mihkail Kalashnikov e o seu invento, AK-47

Figura 9 – Mapa da quantidade de armas pequenas produzidas nos Estados Unidos

Figura 10 – Mapa da descolonização

Figura 11 – Mapa da Região dos Grandes Lagos



Conférence internationale
sur la Région des Grands Lacs

Pacte sur la sécurité, la
stabilité et le développement
dans la Région des Grands
Lacs

14 au 15 décembre 2006

Réaffirmant notre décision prise à Dar-es-Salaam de déclarer la Région des Grands Lacs Zone spécifique de reconstruction et de développement et déterminés à relever ensemble le défi de la reconstruction et du développement avec la pleine participation de tous nos peuples, notamment en partenariat avec les organisations de la société civile, les jeunes, les femmes, le secteur privé et les organisations religieuses, ainsi qu'en coopération étroite avec les organisations régionales, compétentes à savoir l'Union africaine, les Nations unies et la communauté internationale en général ;

Résolus à adopter et à mettre en oeuvre de manière collective les Programmes d'action, Protocoles et mécanismes propres à traduire dans les faits les options politiques prioritaires et les principes directeurs de la Déclaration de Dar-es-Salaam

Convenons Solennellement De Ce Qui Suit:

- f) **Sommet:** L'organe composé des Chefs d'Etat et de gouvernement des Etats membres;
- g) **Comité interministériel régional:** L'organe composé des Ministres des Etats membres en charge de la Conférence ;
- h) **Secrétariat de la Conférence:** Le Secrétariat de la Conférence internationale sur la Région des Grands Lacs ;
- i) **Pacte:** Le Pacte sur la sécurité, la stabilité et le développement dans la Région des Grands Lacs ;
- j) **Protocoles:** Les Protocoles adoptés sous ce Pacte ainsi que ceux dont l'adoption interviendrait ultérieurement;
- k) **Programmes d'action:** Les Programmes d'action adoptés sous ce Pacte;
- l) **Projets:** Les projets adoptés sous ce Pacte ainsi que ceux dont l'adoption interviendrait ultérieurement;
- m) **Mécanisme de suivi:** Le mécanisme institutionnel régional de suivi adopté dans le cadre de ce Pacte;
- n) **Fonds:** Le Fonds spécial pour la reconstruction et le développement prévu par le Pacte ;

Article 2

Objectifs

Le présent Pacte a pour objectifs de :

Chapitre II. Des Protocoles

Article 5

Protocole sur la non-agression et la défense mutuelle dans la Région des Grands Lacs

Les Etats membres s'engagent à maintenir la paix et la sécurité, conformément au Protocole sur la nonagression et la défense mutuelle dans la Région des Grands Lacs et, en particulier:

- (a) à renoncer à recourir à la menace ou à l'utilisation de la force comme politique ou instrument visant à régler les différends ou litiges ou à atteindre les objectifs nationaux dans la Région des Grands Lacs ;
- (b) à s'abstenir d'envoyer ou de soutenir des oppositions armées ou des groupes armés ou rebelles sur le territoire d'un autre Etat Membre ou de tolérer sur leur territoire des groupes armés ou rebelles engagés dans des conflits armés ou impliqués dans des actes de violence ou de subversion contre le gouvernement d'un autre Etat ;
- (c) à coopérer à tous les niveaux en vue du désarmement et du démantèlement des groupes rebelles armés existants et à promouvoir une gestion participative conjointe de la sécurité étatique et humaine aux frontières communes.
- d) si un Etat membre ne se conforme pas aux dispositions du présent Article, un Sommet extraordinaire sera convoqué en vue d'examiner les mesures appropriées à prendre

- a) à s'abstenir, à prévenir et à réprimer de tels crimes ;
- b) à condamner et à éliminer toute forme de discrimination et de pratiques discriminatoires ;
- c) à veiller au strict respect de cet engagement par toutes les autorités et institutions publiques, nationales, régionales et locales ;
- (d) à proscrire toute propagande et organisation qui s'inspire d'idées ou de théories fondées sur la supériorité d'une race ou d'un groupe de personnes d'origine ethnique particulière, ou qui tentent de justifier ou d'encourager toute forme de haine ou de discrimination raciale, ethnique, religieuse ou fondée sur le genre.

Article 9

Protocole sur la lutte contre l'exploitation illégale des ressources naturelles

Les Etats membres conviennent, conformément au Protocole sur la lutte contre l'exploitation illégale des ressources naturelles, de mettre en place des règles et mécanismes régionaux pour lutter contre l'exploitation illégale des ressources naturelles qui constitue une violation du droit de souveraineté permanente des Etats sur leurs ressources naturelles et qui représente une source grave d'insécurité, d'instabilité, de tension et de conflits, et en particulier :

- (a) de s'assurer que toute activité portant sur les ressources naturelles respecte scrupuleusement la souveraineté permanente de chaque Etat sur ses ressources naturelles et soit conforme aux législations nationales harmonisées ainsi qu'aux principes de transparence, de responsabilité, d'équité et de respect de l'environnement et des établissements humains ;

Article 11

Protocole sur la prévention et la répression de la violence sexuelle à l'égard des femmes et des enfants

Les Etats membres s'engagent, conformément au Protocole sur la prévention et la répression de la violence sexuelle à l'égard des femmes et des enfants, à lutter contre ce fléau grâce à des mesures de prévention, dépenalisation et de répression en temps de paix comme en temps de guerre, conformément aux lois nationales et au droit pénal international.

Article 12

Protocole sur la protection et l'assistance aux personnes déplacées

Les Etats membres conviennent, conformément au Protocole sur la protection et l'assistance aux personnes déplacées, d'apporter une protection et une assistance spéciales aux personnes déplacées et en particulier, d'adopter et de mettre en oeuvre les Principes directeurs relatifs aux personnes déplacées tels que proposés par le Secrétariat des Nations Unies.

Article 13

Protocole sur les droits à la propriété des rapatriés

Les Etats membres s'engagent, conformément au Protocole sur les droits de propriété des rapatriés à assurer la protection juridique des propriétés des personnes déplacées et des réfugiés, dans leurs pays d'origine, eten particulier à :

- a) adopter des principes juridiques en vertu desquels les Etats membres garantissant aux réfugiés et aux personnes déplacées la récupération, à leur retour dans leur zone d'origine, de leurs biens avec l'assistance des autorités traditionnelles et administratives locales ;

Chapitre III. Des Programmes D'action

Article 16

Objectifs des Programmes d'action

Les Etats membres s'engagent à promouvoir les stratégies et politiques communes définies par la Déclaration de Dar-es-Salaam dans le cadre de programmes d'action sectoriels.

Article 17

Programme d'action pour la Paix et la Sécurité

Les Etats membres s'engagent à garantir une paix et une sécurité durables sur l'ensemble de la Région des Grands Lacs, dans le cadre d'un Programme d'action pour la paix et la sécurité visant à :

- (a) assurer conjointement la sécurité aux frontières communes ;
- (b) promouvoir, maintenir et renforcer la coopération dans les domaines de la paix, de la prévention des conflits et du règlement pacifique des différends ;
- (c) promouvoir la coopération inter-étatique en matière de sécurité pour lutter contre la prolifération illicite des armes légères et de petit calibre, prévenir et lutter contre la criminalité transnationale organisée et le terrorisme;

Article 18

Programme d'action pour la démocratie et la bonne gouvernance

Les Etats Membres s'engagent à ce que les valeurs, principes et normes reposent sur la démocratie, la bonne gouvernance et le respect des droits de l'Homme dans le cadre d'un Programme d'action pour la démocratie et la bonne gouvernance qui vise notamment à :

Article 20

Programme d'action sur les questions humanitaires, sociales et environnementales

Les Etats membres s'engagent à trouver des solutions durables pour garantir la protection et l'assistance aux populations affectées par les conflits politiques, les catastrophes humanitaires, sociales et environnementales dans la Région des Grands Lacs, avec la mise en oeuvre d'un programme d'action relatif aux questions humanitaires, sociales et environnementales visant à :

- a) promouvoir des politiques de prévention des catastrophes, de protection, d'assistance et de recherche de solutions durables en faveur des réfugiés et des personnes déplacées et de protection de leur environnement;
- b) promouvoir des politiques pertinentes en vue de garantir aux populations affectées par les conflits et les conséquences des catastrophes naturelles l'accès aux services sociaux de base.

Chapitre IV. Du Fonds Special Pour La Reconstruction Et Le Developpement

Article 21

Cadre juridique

1. Il est créé un Fonds spécial pour la reconstruction et le développement de la Région des Grands Lacs conformément au Protocole sur la Zone spécifique de reconstruction et de développement. Le statut juridique de ce Fonds est défini dans un autre document ;
2. Les modalités d'opérationnalisation du Fonds sont définies par un cadre juridique spécifique conclu avec la Banque africaine de développement chargée de la gestion dudit Fonds ;

- approuve les ressources budgétaires, sur recommandation du Comité interministériel régional, mobilise des ressources additionnelles et évalue l'état d'avancement de la mise en oeuvre du Pacte ;
4. le Sommet approuve la nomination du Secrétaire exécutif du Secrétariat de la Conférence sur recommandation du Comité interministériel, décide du siège du Secrétariat de la conférence ;
 5. Dans l'exercice de ses fonctions entre les sessions ordinaires du Sommet le/la Président(e) du Sommet, veille au respect et à la mise en oeuvre du Pacte par les Etats membres. Il/Elle recherche le soutien des partenaires au développement de la Région à la réalisation des objectifs de la Conférence. Il est aidé dans ses activités par son prédécesseur et son successeur dans le cadre d'une « Troïka » ;
 6. Un Etat membre qui n'est pas en mesure ou n'est pas disposé à honorer ses engagements en vertu du présent Pacte devra justifier ce manquement devant le Sommet qui détermine les conséquences d'une telle action ;
 7. Les décisions du Sommet sont prises par consensus. A défaut d'un consensus, elles sont prises à la majorité qualifiée de huit des onze Etats membres présents et votants lorsqu'elles portent sur des questions qui ne sont pas liées à la procédure, ou à la majorité absolue des Etats membres présents et votants lorsqu'elles portent sur des questions de procédure.

Article 24

Comité interministériel régional

1. Le Comité interministériel régional est l'organe exécutif de la Conférence. Il se réunit en session ordinaire deux fois par an. Il peut se réunir en session extraordinaire

Article 25

Groupe ad hoc d'experts

Le Comité Interministériel peut nommer un groupe ad hoc de six experts indépendants au maximum composé d'un nombre égal d'hommes et de femmes d'une grande intégrité morale, dont la mission consistera à :

- a) préparer et soumettre au Sommet un rapport spécial sur les problèmes spécifiques rencontrés par les Etats membres dans la mise en oeuvre du Pacte ;
- b) s'acquitter de toute autre tâche qui lui sera confiée par le Sommet.

Article 26

Secrétariat de la Conférence

1. Le Secrétariat de la Conférence constitue l'organe technique et de coordination de la conférence. Il est dirigé par un Secrétaire exécutif dont le mandat est de quatre ans non renouvelable ;
2. Le Secrétaire exécutif est chargé de:
 - (a) assurer la mise en oeuvre des décisions du Sommet et du Comité interministériel et d'en rendre compte ;
 - (b) assurer la promotion du Pacte et l'exécution des programmes d'action, projets, protocoles et activités dont l'exécution lui incombe directement ;
 - (c) organiser les réunions du Sommet, du Comité Interministériel, et des autres structures et fora de la Conférence ;

2. le Comité interministériel établit des mécanismes de coopération visant à coordonner les activités de mise en oeuvre du Pacte en collaboration avec les Etats membres, les communautés économiques régionales et les institutions régionales compétentes.

Chapitre VI. Règlement Pacifique Des Differends

Article 28

Règlement pacifique des différends

1. Les Etats membres conviennent de régler pacifiquement leurs différends ;
2. A cet effet, les Etats membres s'engagent à régler leurs différends par la négociation, les enquêtes, la médiation, la conciliation ou par tout autre autre moyen politique dans le cadre du Mécanisme régional de suivi ;
3. Les Etats membres s'engagent à recourir aux instruments de règlement des litiges visés au paragraphe 2 ci-dessus, avant d'avoir recours à d' autres mécanismes internationaux, politiques, diplomatiques ou judiciaires ;
4. les Etats membres peuvent s'inspirer des moyens de règlement pacifique prévus par la Charte des Nations Unies et l'Acte constitutif de l'Union africaine après avoir épuisé les moyens de règlement pacifique des différends visés aux paragraphes 2 et 3 ci-dessus.

Article 29

Différends relatifs à l'interprétation et à l'application du présent Pacte

Les Etats membres conviennent de soumettre à la Cour africaine de justice tout différend relatif à l'interprétation ou à l'application de l'intégralité ou d'une partie

Article 33

Entrée en vigueur

1. le présent Pacte entre en vigueur trente jours après réception du huitième instrument de ratification par le Secrétariat de la Conférence;
2. Pour tout Etat ayant ratifié le présent Pacte après la date de réception par le dépositaire du huitième instrument de ratification, le présent Pacte entre en vigueur le trentième jour après la date de réception de son instrument de ratification par le Secrétariat de la Conférence.

Article 34

Amendements et révision

1. Tout Etat membre ayant ratifié le présent Pacte peut proposer des amendements ou une révision du Pacte ;
2. Toute proposition d'amendement ou de révision du Pacte est adressée par écrit au Secrétariat de la Conférence qui en informe immédiatement les autres Etats membres ;
3. La proposition d'amendement ou de révision du Pacte est soumise aux Etats membres au moins six mois avant la session du Sommet au cours de laquelle elle sera proposée et adoptée ;
4. La décision d'amendement ou de révision du Pacte est prise à la majorité qualifiée de huit des onze Etats membres présents et votants ;

1. S.E. JOSE EDUARDO DOS SANTOS
Président de la République d'Angola

2. S.E. PIERRE NKURUNZIZA
Président de la République du Burundi

OCUP 3

P.O.

3. S.E. FRANCOIS BOZIZE
Président de la République Centrafricaine

P.O.

4. S.E. DENIS SASSOU-NGUESSO
Président de la République du Congo

5. S.E. JOSEPH KABILA
Président de la République démocratique du Congo

6. S.E. MWAI KIBAKI
Président de la République du Kenya

7. S.E. YOWERI KAGUTA MUSEVENI
Président de la République d'Ouganda

Ambassadeur

9. S.E. OMAR HASSAN AHMED EL-BAHIR
Président de la République du Soudan

8. S.E. PAUL KAGAME
Président de la République du Rwanda

P.O. PAUL KAGAME

10. S.E. JAKAYA MRISHO KIKWETE
Président de la République unie de Tanzanie

11. S.E. LEVY MWANAWASA
Président de la République de Zambie

Mise à jour du 12 avril 2013

Liste des personnes et entités visées par les mesures imposées aux paragraphes 13 et 15 de la résolution 1596 (2005) et reconduites au paragraphe 3 de la résolution 2078 (2012) du Conseil de sécurité¹

Le 12 avril 2013, le Comité du Conseil de sécurité créé par la résolution 1533 (2004) concernant la République démocratique du Congo a approuvé la Liste ci-après d'individus et d'entités visés par l'interdiction de voyager et le gel, des avoirs imposés en vertu des dispositions des paragraphes 13 et 15 de la résolution 1596 (2005) reconduites au paragraphe 3 de la résolution 2078 (2012).

Les paragraphes 13 et 15 de la résolution 1596 (2005) se lisent comme suit :

« *Le Conseil de sécurité* [...]

13. *Décide* que, pendant toute la durée d'application des mesures visées à l'article 1 ci-dessus, tous les États prendront les mesures nécessaires pour empêcher l'entrée ou le passage en transit sur leur territoire de toutes personnes dont il aura été établi par le Comité qu'elles agissent en violation des mesures prises par les États Membres conformément à l'article 1 ci-dessus, étant entendu qu'aucune des dispositions du présent article ne peut contraindre un État à refuser à ses propres nationaux l'entrée sur son territoire;

[...]

15. *Décide* que tous les États devront, pendant toute la durée d'application des mesures visées à l'article 1 ci-dessus, geler immédiatement les fonds, autres avoirs financiers et ressources économiques se trouvant sur leur territoire à compter de l'adoption de la présente résolution, qui sont en la possession ou sous le contrôle direct ou indirect des personnes que le Comité aura identifiées conformément à l'article 13 ci-dessus, ou qui sont détenus par des entités ou contrôlés directement ou indirectement par toute personne agissant pour le compte ou sur les ordres de celles-ci, désignées par le Comité, et *décide en outre* que tous les États doivent veiller à ce que leurs nationaux ou quiconque sur leur territoire ne mettent à la disposition de ces personnes ou entités aucuns fonds, avoirs financiers ou ressources économiques, ou n'en permettent l'utilisation à leur profit; ».

La Liste est reproduite ci-après dans son intégralité.

¹ Le gel des avoirs et l'interdiction de voyager ont été imposés à l'origine en vertu des dispositions des paragraphes 13 et 15 de la résolution 1596 (2005) du Conseil de sécurité, renouvelées ou modifiées ultérieurement par les résolutions 1649 (2005), 1698 (2006), 1768 (2007), 1771 (2007), 1799 (2008), 1807 (2008), 1857 (2008), 1896 (2009), 1952 (2010), 2021 (2011) et 2078 (2012). Les critères utilisés pour l'inscription sur la Liste sont énoncés au paragraphe 4 de la résolution 2078 (2012).

<i>Nom</i>	<i>Prénom</i>	<i>Nom(s) d'emprunt</i>	<i>Date et lieu de naissance</i>	<i>Passeport/éléments permettant l'identification</i>	<i>Désignation/justification</i>
BADEGE	Eric		1971		<p>Selon le rapport final du Groupe d'experts sur la RDC, en date du 15 novembre 2012, « le lieutenant-colonel Eric Badege, [...] était devenu l'agent de liaison du M23 au Masisi et [...] commandait les opérations menées en commun avec... » un autre commandant militaire. En outre, « une série d'attaques coordonnées, menées en août 2012 par Eric Badege [...] ont permis au M23 de déstabiliser une grande partie du Masisi ». « Selon d'ex-combattants, Badege [...] [a] orchestré ces attaques sur les ordres [du colonel] Sultani Makenga ».</p> <p>En tant que commandant militaire du Mouvement du 23 mars (M23), Eric Badege est responsable d'actes de violence graves dirigés contre des femmes et des enfants dans des contextes de conflit armé. Selon le rapport précité du Groupe d'experts, il y a eu plusieurs cas graves de massacres systématiques de civils, dont des femmes et des enfants. Depuis mai 2012, les Raia Mutomboki, sous le commandement du M23, ont tué des centaines de civils dans une série d'attaques coordonnées. En août, Eric Badege a mené des attaques conjointes au cours desquelles des civils ont été systématiquement massacrés. Selon le rapport précité du Groupe d'experts, ces attaques ont été orchestrées conjointement par Eric Badege et le colonel Makoma Semivumbi Jacques. Selon le même rapport, des dirigeants locaux du territoire de Masisi ont déclaré qu'Eric Badege commandait ces attaques des Raia Mutomboki sur le terrain.</p>

Nom	Prénom	Nom(s) d'emprunt	Date et lieu de naissance	Passport/éléments permettant l'identification	Désignation/justification
					<p>Selon un article de Radio Okapi en date du 28 juillet 2012, « l'administrateur [...] de Masisi a annoncé, [le] samedi 28 juillet la défection du commandant du 2e bataillon du 410e régiment [des Forces armées de la république démocratique du Congo (FARDC) basé] à Nyabiondo, à une trentaine de kilomètres au nord-ouest de Goma dans le Nord-Kivu. Selon lui, le colonel Eric Badegé et plus d'une centaine de militaires se sont dirigés, vendredi, vers Rubaya, à 80 kilomètres au nord de Nyabiondo. Cette information a été confirmée par plusieurs sources concordantes ».</p>
					<p>Selon un article de la BBC daté du 23 novembre 2012, le M23 a été formé lorsque d'anciens membres du Congrès national pour la défense du peuple (CNDP) qui avaient été intégrés dans les FARDC ont commencé à protester contre les mauvaises conditions de service et de paye et contre la non-application intégrale des accords de paix du 23 mars 2009 entre le CNDP et la RDC qui avaient conduit à l'intégration du CNDP dans les FARDC.</p>
					<p>Selon un rapport de l'International Peace Information Service (IPIS) daté de novembre 2012, le M23 effectue activement des opérations militaires afin de prendre le contrôle de territoires dans l'est de la RDC. Le M23 et les FARDC se sont affrontés pour prendre le contrôle de plusieurs villes et villages dans l'est de la RDC les 24 et 25 juillet 2012; le M23 a attaqué les FARDC à Rumangabo le 26 juillet 2012, les a boutées hors de Kibumba le</p>

<i>Nom</i>	<i>Prénom</i>	<i>Nom(s) d'emprunt</i>	<i>Date et lieu de naissance</i>	<i>Passeport/éléments permettant l'identification</i>	<i>Désignation/justification</i>
					17 novembre 2012 et a pris le contrôle de Goma le 20 novembre 2012.
					<p>Selon le rapport précité du Groupe d'experts, plusieurs ex-combattants du M23 font valoir que des dirigeants du M23 ont exécuté sommairement des dizaines d'enfants qui avaient essayé de s'échapper après avoir été recrutés comme enfants soldats du M23. Selon un rapport de Human Rights Watch en date du 11 septembre 2012, un Rwandais âgé de 18 ans, qui s'était échappé après avoir été recruté de force au Rwanda, a dit à Human Rights Watch qu'il avait été témoin de l'exécution d'un garçon de 16 ans de son unité du M23 qui avait tenté de s'échapper en juin. Le garçon a été capturé et battu à mort par des combattants du M23 en présence des autres recrues. Le commandant du M23 qui a ordonné son exécution a ensuite dit aux autres recrues qu'il « voulait nous abandonner » pour expliquer pourquoi le garçon avait été tué. Il est également indiqué dans le rapport que des témoins ont affirmé qu'au moins 33 nouvelles recrues et d'autres combattants du M23 avaient été sommairement exécutés lorsqu'ils avaient tenté de s'échapper. Certains avaient été attachés et exécutés en présence des autres recrues afin qu'ils servent d'exemple de la punition à laquelle les fuyards pouvaient s'exposer. Une jeune recrue a dit à Human Rights Watch « quand nous étions avec le M23, ils nous ont dit que nous avions le choix entre rester avec eux ou mourir. Beaucoup ont essayé de s'échapper. Certains ont été rattrapés et pour eux c'était la</p>

<i>Nom</i>	<i>Prénom</i>	<i>Nom(s) d'emprunt</i>	<i>Date et lieu de naissance</i>	<i>Passeport/éléments permettant l'identification</i>	<i>Désignation/justification</i>
					mise à mort immédiate ».
Bwambale	Frank Kakolele	Frank Kakorere Frank Kakorere Bwambale		Congolais Général des forces armées de la République démocratique du Congo (FARDC), sans affectation en juin 2011 A quitté le Congrès national pour la défense du peuple (CNDP) en janvier 2008. En juin 2011, résidait à Kinshasa. Depuis 2010, Kakolele a été mêlé à des activités menées apparemment pour le compte du Gouvernement de la RDC dans le cadre du programme de stabilisation et de reconstruction pour les zones sortant d'un conflit armé (STAREC), et a notamment participé à une mission STAREC à Beni et à Goma en mars 2011.	Ancien dirigeant du RCD-ML; exerce une influence sur la politique suivie par cette organisation; conserve le commandement et le contrôle des forces du RCD-ML, qui compte parmi les groupes armés et milices visés au paragraphe 20 de la résolution 1493 (2003); responsable de trafic d'armes, en violation de l'embargo sur les armes.
Iyamuremye	Gaston	Rumuli Byiringiro Victor Rumuli Victor Rumuri Michel Byiringiro	1948 District de Musanze (province du Nord) (Rwanda) Ruhengeri (Rwanda)	Rwandais Président des Forces démocratiques de libération du Rwanda (FDLR) et second Vice-Président des FDLR-Forces combattantes Abacunguzi (FOCA). En juin 2011, était basé à Kalonge, province du Nord-Kivu. Général de brigade	Selon plusieurs sources, y compris le Groupe d'experts du Comité des sanctions du Conseil de sécurité concernant la RDC, Gaston Iyamuremye est le second Vice-Président des FDLR et il est considéré comme étant un membre essentiel de la direction militaire et politique des FDLR. Il a également dirigé le Cabinet d'Ignace Murwanashyaka (Président des FDLR) à Kibua (RDC) jusqu'en décembre 2009.
Kaina	Innocent	Colonel Innocent KAINA « India Queen »	Bunagana, territoire de Rutshuru, RDC		Innocent Kaina est actuellement commandant de secteur du Mouvement du 23 Mars (M23). Il est responsable en tant qu'auteur de violations graves du droit international et des droits de l'homme. En juillet 2007, le tribunal militaire de garnison de Kinshasa l'a jugé coupable de crimes contre l'humanité pour des faits commis dans le district d'Ituri entre mai 2003 et décembre 2005. Il a été libéré en 2009 en application de l'accord de paix

<i>Nom</i>	<i>Prénom</i>	<i>Nom(s) d'emprunt</i>	<i>Date et lieu de naissance</i>	<i>Passeport/éléments permettant l'identification</i>	<i>Désignation/justification</i>
Kakwavu Bukande	Jérôme	Jérôme Kakwavu Commandant Jérôme	Goma	Congolais Promu général au sein des FARDC en décembre 2004 En juin 2011, il était détenu à la prison de Makala à Kinshasa. Le 25 mars 2011, la Haute Cour militaire à Kinshasa a commencé à le juger pour crimes de guerre.	conclu entre le Gouvernement congolais et le Congrès national pour la défense du peuple (CNDP). En 2009, en tant que membre des Forces armées de la République démocratique du Congo (FARDC), il s'est rendu coupable d'exécutions, d'enlèvements et de mutilations commis dans le territoire de Masisi. En tant que commandant placé sous les ordres du général Ntaganda, il a initié la mutinerie des membres de l'ex-CNDP dans le territoire de Rutshuru en avril 2012. Il a assuré la sécurité des mutins à l'extérieur du territoire de Masisi. Entre mai et août 2012, il a supervisé l'enrôlement et l'entraînement de plus de 150 enfants pour la rébellion du M23, abattant les garçons qui tentaient de s'échapper. En juillet 2012, il s'est rendu à Berunda et à Degho afin de mobiliser et d'enrôler de nouvelles recrues pour le compte du M23. Ancien Président de l'UCD/FAPC. Les FAPC contrôlent des postes frontière illégaux entre l'Ouganda et la RDC, principale voie de transit pour l'acheminement des armes. En tant que Président des FAPC, a exercé une influence sur la politique suivie par cette organisation, le commandement et le contrôle des FAPC, qui ont été impliqués dans le trafic d'armes et, par conséquent, dans des violations de l'embargo sur les armes. Selon le Bureau de la Représentante spéciale du Secrétaire général pour le sort des enfants en temps de conflit armé, responsable du recrutement et de l'utilisation d'enfants dans l'Ituri en 2002. L'un des cinq officiers supérieurs des FARDC qui avaient été accusés de crimes graves de violence sexuelle, dont les cas avaient été portés à l'attention du Gouvernement par le Conseil de sécurité au cours de sa visite en

<i>Nom</i>	<i>Prénom</i>	<i>Nom(s) d'emprunt</i>	<i>Date et lieu de naissance</i>	<i>Passeport/éléments permettant l'identification</i>	<i>Désignation/justification</i>
Katanga	Germain			<p>Congolais</p> <p>Promu général au sein des FARDC en décembre 2004.</p> <p>Remis à la Cour pénale internationale par le Gouvernement de la RDC le 18 octobre 2007. Son procès a commencé en novembre 2009.</p>	<p>2009.</p> <p>Chef de la FRPI. Impliqué dans des transferts d'armes, en violation de l'embargo sur les armes.</p> <p>Selon le Bureau de la Représentante spéciale du Secrétaire général pour le sort des enfants en temps de conflit armé, responsable du recrutement et de l'utilisation d'enfants dans l'Ituri de 2002 à 2003.</p>
Lubanga	Thomas		Ituri	<p>Congolais</p> <p>Arrêté à Kinshasa en mars 2005 en raison de l'implication de l'UPC/L dans des violations des droits de l'homme.</p> <p>Transféré à la Cour pénale internationale par les autorités de la RDC le 17 mars 2006.</p> <p>Son procès a commencé en janvier 2009 et devrait s'achever en 2011.</p> <p>A été reconnu coupable par la CPI en mars 2012 et condamné à 14 ans de prison. A fait appel de la décision de la Cour.</p>	<p>Président de l'UPC/L, qui compte parmi les groupes armés et milices visés au paragraphe 20 de la résolution 1493 (2003), impliqué dans le trafic d'armes, en violation de l'embargo sur les armes.</p> <p>Selon le Bureau de la Représentante spéciale du Secrétaire général pour le sort des enfants en temps de conflit armé, responsable du recrutement et de l'utilisation d'enfants dans l'Ituri de 2002 à 2003.</p>
Makenga	Sultani	Makenga, colonel Sultani Makenga, Emmanuel Sultani	25 décembre 1973, Rutshuru, RDC	<p>Congolais</p> <p>Chef militaire du groupe du Mouvement du 23 mars (M23) opérant en République démocratique du Congo</p>	<p>Sultani Makenga est un chef militaire du Mouvement du 23 mars (M23) opérant en République démocratique du Congo. En tant que dirigeant du M23 (ou « Armée révolutionnaire du Congo »), Sultani Makenga est l'auteur et le responsable de violations graves du droit international humanitaire pour meurtres, mutilations, violences sexuelles, enlèvements et déplacements ayant pris pour cibles des femmes et des enfants dans des situations de conflit armé. Il est également responsable de violations du droit international au titre des actes du M23 pour avoir recruté ou utilisé des enfants dans les conflits armés en RDC. Sous les ordres de Sultani Makenga, le M23 a commis des atrocités généralisées contre la population civile de la RDC.</p>

<i>Nom</i>	<i>Prénom</i>	<i>Nom(s) d'emprunt</i>	<i>Date et lieu de naissance</i>	<i>Passeport/éléments permettant l'identification</i>	<i>Désignation/justification</i>
Mandro	Khawa Panga	Kawa Panga Kawa Panga Mandro Kawa Mandro Yves Andoul Karim Mandro Panga Kahwa Yves Khawa Panga Mandro « Chief Khawa » « Kawa »	20 août 1973, Bunia	Congolais Emprisonné à Bunia en avril 2005 pour sabotage du processus de pacification de l'Ituri. Arrêté par les autorités congolaises en octobre 2005 et acquitté par la Cour d'appel à Kisangani, puis transféré aux autorités judiciaires de Kinshasa sur la base d'accusations de crimes contre l'humanité, crimes de guerre, meurtres, coups et blessures avec circonstances aggravantes. Depuis juin 2011, détenu à la prison centrale de Makala à	D'après les témoignages et les rapports, les militants opérant sous le commandement de Sultani Makenga ont commis, sur l'ensemble du territoire de Rutshuru, des viols contre des femmes et des enfants, certains âgés d'à peine 8 ans, dans le cadre d'une politique visant à affermir le contrôle sur le territoire de Rutshuru. Sous les ordres de Makenga, le M23 a conduit d'importantes campagnes de recrutement forcé d'enfants en RDC et dans la région, et a fait de nombreux morts, blessés et mutilés parmi eux. Nombre des enfants soldats avaient moins de 15 ans. Makenga aurait également reçu des armes et du matériel connexe en violation de mesures prises par la RDC visant à appliquer l'embargo sur les armes, notamment d'ordonnances nationales sur l'importation et la possession d'armes et de matériel connexe. En tant que chef du M23, Makenga a commis des violations graves du droit international et des atrocités contre la population civile de la RDC et a, par ses actes, aggravé l'insécurité, le problème des déplacements et le conflit dans la région. Ancien Président du PUSTC, qui compte parmi les groupes armés et milices visés au paragraphe 20 de la résolution 1493 (2003), impliqué dans le trafic d'armes, en violation de l'embargo sur les armes. Selon le Bureau de la Représentante spéciale du Secrétaire général pour le sort des enfants en temps de conflit armé, responsable du recrutement et de l'utilisation d'enfants dans l'Ituri de 2001 à 2002.

<i>Nom</i>	<i>Prénom</i>	<i>Nom(s) d'emprunt</i>	<i>Date et lieu de naissance</i>	<i>Passeport/éléments permettant l'identification</i>	<i>Désignation/justification</i>
Mbarushimana	Callixte		24 juillet 1963, Ndusu/ Ruhengeri, province du Nord (Rwanda)	Kinshasa. Rwandais Arrêté à Paris le 3 octobre 2010 sous mandat d'arrêt pour crimes de guerre et crimes contre l'humanité commis par les soldats des FDLR dans les Kivus en 2009, et transféré à La Haye le 25 janvier 2011.	Secrétaire exécutif des FDLR et chef adjoint du haut commandement militaire des FDLR jusqu'à son arrestation. Chef politique et militaire d'un groupe armé étranger opérant en République démocratique du Congo, qui fait obstacle au désarmement et au rapatriement ou à la réinstallation volontaires des combattants, prévus à l'alinéa b) du paragraphe 4 de la résolution 1857 (2008).
Mpamo	Iruta Douglas	Mpano Douglas Iruta Mpamo	28 décembre 1965, Bashali, Masisi 29 décembre 1965, Goma, RDC (ancien Zaïre) Uvira	Congolais En juin 2011, résidait à Gisenyi (Rwanda). Pas d'occupation connue, deux des avions exploités par Great Lake Business Company (GLBC) s'étant écrasés.	Propriétaire et Directeur de la Compagnie aérienne des Grands Lacs et de la Great Lakes Business Company, dont les appareils ont servi à fournir une aide aux groupes armés et aux milices visés au paragraphe 20 de la résolution 1493 (2003). Serait également coupable d'avoir maquillé des informations concernant des vols et des cargaisons, pour faciliter la violation de l'embargo sur les armes.
Mudacumura	Sylvestre	Connu sous les noms de « Radja », de « Mupenzi Bernard », de « général major Mupenzi » et de « général Mudacumura »		Rwandais Commandant militaire des FDLR-FOCA, également premier Vice-Président politique et chef du haut commandement des FOCA, combinant ainsi des fonctions de commandement militaire et politique global depuis l'arrestation des chefs des FDLR en Europe. En juin 2011, basé dans la forêt de Kikoma, près de Bogoyi, Walikale, dans le Nord-Kivu.	Commandant des FDLR; exerce une influence sur la politique suivie par cette organisation; conserve le commandement et le contrôle des FDLR, qui comptent parmi les groupes armés et milices visés au paragraphe 20 de la résolution 1493 (2003); impliqué dans le trafic d'armes, en violation de l'embargo sur les armes. Mudacumura (ou son état-major) a été en communication téléphonique avec Murwanashyaka, dirigeant des FDLR exilé en Allemagne, notamment au moment du massacre de Busurungi, en mai 2009, et avec le chef militaire major Guillaume Wetu et Kimia II, en 2009.

<i>Nom</i>	<i>Prénom</i>	<i>Nom(s) d'emprunt</i>	<i>Date et lieu de naissance</i>	<i>Passeport/éléments permettant l'identification</i>	<i>Désignation/justification</i>
Mugaragu	Leodomir	Manzi Leon Leo Manzi	1954 1953 Kigali (Rwanda) Rushashi (province du Nord) (Rwanda)	Rwandais Chef d'état-major des FDLR/FOCA, chargé de l'administration. En juin 2011, basé au quartier général des FDLR dans la forêt de Kikoma, près de Bogoyi, Walikale, (Nord-Kivu).	<p>Selon le Bureau de la Représentante spéciale du Secrétaire général pour le sort des enfants en temps de conflit armé, responsable de 27 cas de recrutement et d'utilisation d'enfants par ses troupes dans le Nord-Kivu de 2002 à 2007.</p> <p>Selon des sources publiques et des rapports officiels, Leodomir Mugaragu est le chef d'état-major des Forces combattantes Abacunguzi/Forces démocratiques de libération du Rwanda (FOCA), la branche armée des FDLR. Selon des renseignements officiels, Mugaragu est l'un des principaux planificateurs des opérations militaires des FDLR dans l'est de la RDC.</p>
Mukulu	Jamil	Professeur Musharaf; Steven Alirabaki; David Kyagulanyi; Musezi Talengelanimiro; Mzee Tutu; Abdullah Junjuaka; Alilabaki Kyagulanyi; Hussein Muhammad; Nicolas Luumu; Talengelanimiro	1965 Autre date de naissance : 1 ^{er} janvier 1964 Village de Ntoke, sous-comté de Ntenjeru, district de Kayunga (Ouganda)	Titre : Chef de l'Alliance des forces démocratiques (ADF) Autre titre : commandant de l'Alliance des forces démocratiques Nationalité : ougandaise	<p>Selon des sources publiques et des rapports officiels, y compris les rapports du Groupe d'experts du Comité des sanctions du Conseil de sécurité concernant la RDC, M. Jamil Mukulu est le chef militaire de l'Alliance des forces démocratiques, groupe armé étranger opérant en RDC, qui fait obstacle au désarmement et au rapatriement ou à la réinstallation volontaires des combattants de l'ADF, comme prévu à l'alinéa b) du paragraphe 4 de la résolution 1857 (2008).</p> <p>Le Groupe d'experts du Comité des sanctions du Conseil de sécurité concernant la RDC a indiqué que Jamil Mukulu avait assuré un encadrement et apporté un soutien matériel à l'ADF, groupe armé opérant sur le territoire de la RDC.</p> <p>Selon plusieurs sources, y compris les rapports du Groupe d'experts du Comité des sanctions du Conseil de sécurité concernant la RDC, Jamil Mukulu a assuré des financements et continué d'exercer une influence sur les politiques et des responsabilités directes dans le commandement et le contrôle des forces de l'ADF sur le terrain, notamment en supervisant les liens établis avec des réseaux terroristes internationaux.</p>
Mujyambere	Leopold	Musenyeri	17 mars	Rwandais	Commandant de la deuxième

<i>Nom</i>	<i>Prénom</i>	<i>Nom(s) d'emprunt</i>	<i>Date et lieu de naissance</i>	<i>Passeport/éléments permettant l'identification</i>	<i>Désignation/justification</i>
		Achille Frère Petrus Ibrahim	1962, Kigali (Rwanda) Vers 1966	En juin 2011, commandant du secteur opérationnel du Sud-Kivu, à présent appelé « Amazon » des FDLR- FOCA. Basé à Nyakaleke, au sud-est de Mwenga (Sud-Kivu).	division des FOCA/Brigades de réserve (branche armée des FDLR). Chef militaire d'un groupe armé étranger opérant en RDC, qui fait obstacle au désarmement et au rapatriement ou à la réinstallation volontaires des combattants, en violation de l'alinéa b) du paragraphe 4 de la résolution 1857 (2008). Selon des éléments de preuve réunis par le Groupe d'experts sur la République démocratique du Congo, dont le détail figure dans son rapport en date du 13 février 2008, des jeunes filles rescapées des FDLR-FOCA avaient antérieurement été enlevées et soumises à des violences sexuelles. Depuis la mi-2007, les FDLR-FOCA, qui recrutait auparavant des garçons d'environ 15 à 19 ans, recrutent par la force des garçons âgés d'à peine 10 ans. Les plus jeunes servent ensuite d'escortes, tandis que les plus âgés sont envoyés sur le front comme soldats, en violation des alinéas d) et e) du paragraphe 4 de la résolution 1857 (2008) du Conseil de sécurité.
Murwanashyaka	D' Ignace	Ignace	14 mai 1963, Butera (Rwanda) Ngoma, Butare (Rwanda)	Rwandais Arrêté par les autorités allemandes le 17 novembre 2009 Remplacé par Gaston Iamuremye, alias « Rumuli » comme Président des FDLR- FOCA. Le procès de Murwanashyaka pour crimes de guerre et crimes contre l'humanité commis par les soldats des FDLR en RDC en 2008 et 2009 a commencé le 4 mai 2011 devant un tribunal allemand.	Président des FDLR et chef suprême des forces armées des FDLR; exerce une influence sur la politique suivie par cette organisation; conserve le commandement et le contrôle des FDLR, qui compte parmi les groupes armés et milices visés au paragraphe 20 de la résolution 1493 (2003); impliqué dans le trafic d'armes, en violation de l'embargo sur les armes. En communication téléphonique avec les chefs militaires des FDLR (notamment au moment du massacre de Busurungi de mai 2009); a donné des ordres militaires au haut commandement; a pris part aux opérations de coordination en vue du transfert d'armes et de munitions à des unités des FDLR et a relayé des instructions très précises quant à leur utilisation;

<i>Nom</i>	<i>Prénom</i>	<i>Nom(s) d'emprunt</i>	<i>Date et lieu de naissance</i>	<i>Passeport/éléments permettant l'identification</i>	<i>Désignation/justification</i>
Musoni	Straton	IO Musoni	6 avril 1961 (ou peut-être le 4 juin 1961) Mugambazi, Kigali (Rwanda)	Rwandais Arrêté par les autorités allemandes le 17 novembre 2009. Le procès de Musoni pour crimes de guerre et crimes contre l'humanité commis par les soldats des FDLR en RDC en 2008 et 2009 a commencé le 4 mai 2011 devant un tribunal allemand. Remplacé comme premier Vice-Président des FDLR par Sylvestre Mudacumura.	s'est occupé de grosses sommes d'argent obtenues grâce à la vente illégale de ressources naturelles provenant de zones sous contrôle des FDLR. Selon le Bureau de la Représentante spéciale du Secrétaire général pour le sort des enfants en temps de conflit armé, responsable hiérarchique, en tant que Président et chef militaire des FDLR, du recrutement et de l'utilisation d'enfants par les FDLR dans l'est du Congo. Par son rôle de direction au sein des FDLR, groupe armé étranger opérant en RDC, Musoni faisait obstacle au désarmement et au rapatriement ou à la réinstallation volontaires des combattants appartenant à ces groupes, en violation de la résolution 1649 (2005).
Mutebutsi	Jules	Jules Mutebusi Jules Mutebuzi Colonel Mutebutsi	1964, Mincmbwe, Sud-Kivu	Congolais Ancien commandant militaire régional adjoint de la 10 ^e région militaire des FARDC, destitué pour indiscipline en avril 2004. Arrêté par les autorités rwandaises en décembre 2007 alors qu'il tentait de passer la frontière pour entrer en RDC. Il vit depuis en semi-liberté à Kigali, n'étant pas autorisé à quitter le pays.	S'est associé à d'autres éléments rebelles de l'ancien RCD-G pour s'emparer par la force de la ville de Bukavu en mai 2004. Impliqué dans une affaire de réception d'armes en dehors des structures des FARDC et de fourniture de matériel à des groupes armés et milices visés au paragraphe 20 de la résolution 1493 (2003), en violation de l'embargo sur les armes.
Ngaruye Wa Myamuro	Baudoin	Colonel Baudoin NGARUYE	1978, Lusamambo, territoire de Lubero, RDC 1 ^{er} avril 1978, Bibwe, RDC	Congolais Titre : Chef militaire du Mouvement du 23 mars (M23) Numéro d'identification FARDC : 1-78-09-44621-80 Adresse actuelle : Rubavu /	En avril 2012, Ngaruye a assuré le commandement de la mutinerie des membres de l'ex-CNDP, connu sous le nom de Mouvement du 23 mars (M23), sous les ordres du général Ntaganda. Ngaruye occupe actuellement le troisième rang le plus élevé dans la hiérarchie militaire du M23. Le Groupe

<i>Nom</i>	<i>Prénom</i>	<i>Nom(s) d'emprunt</i>	<i>Date et lieu de naissance</i>	<i>Passeport/éléments permettant l'identification</i>	<i>Désignation/justification</i>
				Mudende, Rwanda ; Grade : Général de brigade Est entré en République du Rwanda le 16 /03 /2013 à Gasizi / Rubavu	d'experts sur la République démocratique du Congo avait déjà recommandé qu'il soit inscrit sur la liste en 2008 et en 2009. Il est responsable en tant qu'auteur de graves violations des droits de l'homme et du droit international. Il a enrôlé et entraîné des centaines d'enfants pour le compte du M23 en 2008 et en 2009 puis vers la fin de 2010. Il a commis des meurtres, des mutilations et des enlèvements, les victimes étant souvent des femmes. Il est responsable de l'exécution et de la torture de déserteurs du M23. En 2009, en tant que membre des FARDC, il a donné l'ordre de tuer tous les hommes du village de Shalio, dans le territoire de Walikale. Il a également fourni des armes et des munitions et a versé des traitements dans les territoires de Masisi et de Walikale, sous les ordres directs de Ntaganda. En 2010, il a orchestré le déplacement forcé et l'expropriation de populations de la zone de Lukopfu. Il est également très impliqué dans des réseaux criminels au sein des FARDC, qui tirent des bénéfices du commerce de minerais, à l'origine de tensions avec le colonel Innocent Zimurinda et d'actes de violence en 2011.
Ngudjolo	Mathieu, Chui	Cui Ngudjolo		Arrêté par la MONUC à Bunia en octobre 2003. Remis à la Cour pénale internationale par le Gouvernement de la RDC le 7 février 2008. Acquitté par la CPI en décembre 2012 de toutes les charges à son encontre. Après sa libération, il a été placé en résidence surveillée par les autorités néerlandaises et a demandé l'asile aux Pays- Bas.	Chef d'état-major du FNI et ancien chef d'état-major des FRPI. Exerce une influence sur la politique suivie par ces organisations; conserve le commandement et le contrôle de forces des FRPI, qui comptent parmi les groupes armés et milices visés au paragraphe 20 de la résolution 1493 (2003); responsable de trafic d'armes, en violation de l'embargo sur les armes. Selon le Bureau de la Représentante spéciale du Secrétaire général pour le sort des enfants en temps de conflit armé, responsable du recrutement et de l'utilisation d'enfants âgés de moins de 15 ans

<i>Nom</i>	<i>Prénom</i>	<i>Nom(s) d'emprunt</i>	<i>Date et lieu de naissance</i>	<i>Passeport/éléments permettant l'identification</i>	<i>Désignation/justification</i>
Nsanzubukire	Félicien	Fred Irakeza	1967 Murama, Kinyinya, Rubungo, Kigali (Rwanda)	Rwandais Commande le 1 ^{er} bataillon des FDLR-FOCA et est basé dans la région d'Uvira- Sange, au Sud-Kivu Membre des FDLR depuis au moins 1994, il opère dans l'est de la RDC depuis octobre 1998. En juin 2011, basé à Magunda, territoire de Mwenga, Sud-Kivu	Félicien Nsanzubukire a supervisé et coordonné le trafic de munitions et d'armes entre novembre 2008 et avril 2009, au moins, depuis la République-Unie de Tanzanie, via le lac Tanganyika, et à destination des unités des FDLR basées dans les régions d'Uvira et de Fizi au Sud-Kivu.
Ntawunguka	Pacifique	Colonel Omega Nzeri Israel Pacifique Ntawungula	1 ^{er} janvier 1964, Gaseke, province de Gisenyi (Rwanda) Vers 1964	Rwandais Commandant du secteur opérationnel SONOKI des FDLR-FOCA au Nord-Kivu. En juin 2011, basé à Matembe, Nord-Kivu. A reçu une formation militaire en Égypte.	Commandant de la 1 ^{re} division des FOCA (branche armée des FDLR). Chef militaire d'un groupe armé étranger opérant en RDC, qui fait obstacle au désarmement et au rapatriement ou à la réinstallation volontaires des combattants, en violation de l'alinéa b) du paragraphe 4 de la résolution 1857 (2008). Selon des éléments de preuve réunis par le Groupe d'experts sur la RDC, dont le détail figure dans son rapport en date du 13 février 2008, des jeunes filles rescapées des FDLR-FOCA avaient antérieurement été enlevées et soumises à des violences sexuelles. Depuis la mi-2007, les FDLR- FOCA, qui recrutaient auparavant des garçons d'environ 15 à 19 ans, recrutent par la force des garçons âgés d'à peine 10 ans. Les plus jeunes servent ensuite d'escortes tandis que les plus âgés sont envoyés sur le front comme soldats, en violation des alinéas d) et e) du paragraphe 4 de la résolution 1857 (2008) du Conseil de sécurité.
Nyakuni	James			Ougandais	Partenaire commercial de Jérôme Kakwavu, notamment pour la contrebande à la frontière entre la RDC et l'Ouganda, soupçonné de transport en contrebande d'armes et de matériel militaire dans des camions qui n'ont pas été inspectés. Violation de l'embargo sur les armes et aide à des groupes armés et milices visés au paragraphe 20 de la résolution 1493 (2003), y compris la fourniture d'un soutien financier

<i>Nom</i>	<i>Prénom</i>	<i>Nom(s) d'emprunt</i>	<i>Date et lieu de naissance</i>	<i>Passeport/éléments permettant l'identification</i>	<i>Désignation/justification</i>
Nzeyimana	Stanislas	Deogratias Bigaruka Izabayo Bigaruka Bigurura Izabayo Deo Jules Mateso Mlamba	1 ^{er} janvier 1966, Mugusa, Butarc (Rwanda) Vers 1967 Autre date de naissance possible : 28 août 1966	Rwandais Commandant en second des FDLR-FOCA. En juin 2011, basé à Mukoberwa, Nord-Kivu.	pour faciliter la conduite d'opérations militaires. Commandant en second des FOCA (branche armée des FDLR). Chef militaire d'un groupe armé étranger opérant en RDC, qui fait obstacle au désarmement et au rapatriement ou à la réinstallation volontaires des combattants, en violation de l'alinéa b) du paragraphe 4 de la résolution 1857 (2008). Selon des éléments de preuve réunis par le Groupe d'experts sur la République démocratique du Congo, dont le détail figure dans son rapport en date du 13 février 2008, des jeunes filles rescapées des FDLR-FOCA avaient antérieurement été enlevées et soumises à des violences sexuelles. Depuis la mi-2007, les FDLR-FOCA, qui recrutaient auparavant des garçons d'environ 15 à 19 ans, recrutent par la force des garçons âgés d'à peine 10 ans. Les plus jeunes servent ensuite d'escortes, tandis que les plus âgés sont envoyés sur le front comme soldats, en violation des alinéas d) et e) du paragraphe 4 de la résolution 1857 (2008) du Conseil de sécurité.
Ozia Mazio	Dieudonné	Ozia Mazio « Omari » « M. Omari »	6 juin 1949, Ariwara	Congolais Dieudonné Ozia Mazio serait décédé à Ariwara le 23 septembre 2008, alors qu'il était Président de la Fédération des entreprises congolaises (FEC) en territoire d'Aru.	Montages financiers avec Jérôme Kakwavu et les FAPC; contrebande à la frontière entre la RDC et l'Ouganda, permettant à Kakwavu et à ses hommes de recevoir de l'argent et des marchandises. Violation de l'embargo sur les armes, notamment en procurant une aide aux groupes armés et milices visés au paragraphe 20 de la résolution 1493 (2003).
RUNIGA	Jean-Marie Lugercro	Jean-Marie Rugerero	Vers 1960 9 septembre 1966, Bukavu, RDC	Adresse actuelle : Rubavu / Mudende, Rwanda; Président du M23; Est entré en République du Rwanda le 16 mars 2013 à Gasizi / Rubavu.	Dans un document daté du 9 juillet 2012, signé par le dirigeant du M23 Sultani Makenga, Jean-Marie Runiga a été nommé coordonnateur de la branche politique du M23. Selon ce document, cette nomination s'imposait par la nécessité d'assurer la visibilité de la cause du M23.

<i>Nom</i>	<i>Prénom</i>	<i>Nom(s) d'emprunt</i>	<i>Date et lieu de naissance</i>	<i>Passeport/éléments permettant l'identification</i>	<i>Désignation/justification</i>
------------	---------------	-----------------------------	------------------------------------------	-----------------------------------------------------------	----------------------------------

M. Runiga est nommé « Président du M23 » dans les pages affichées sur le site Web du groupe. Son rôle dirigeant est corroboré par le rapport du Groupe d'experts daté de novembre 2012 qui se réfère à lui comme le « dirigeant du M23 ».

Selon un article d'Associated Press paru le 13 décembre 2012, M. Runiga a montré à Associated Press une liste d'exigences qui, selon lui, serait présentée au Gouvernement congolais. Au nombre de ces exigences figurent notamment la démission de M. Kabila et la dissolution de l'Assemblée nationale. M. Runiga a indiqué que, s'il en avait l'occasion, le M23 pourrait reprendre le contrôle de Goma, ajoutant « et, à ce stade, nous ne reculerons pas ». Il a également indiqué que la branche politique du M23 devrait reprendre le contrôle de Goma comme condition préalable aux négociations. « Je pense que nos membres qui sont à Kampala nous représentent. Moi aussi je serai là en temps voulu. J'attends seulement que les choses soient organisées et, quand Kabila y sera, moi aussi je vais y aller », a-t-il ajouté.

Selon un article du Figaro daté du 26 novembre 2012, M. Runiga a rencontré le Président Kabila le 24 novembre 2012 pour entamer des discussions. Par ailleurs, au cours d'un entretien accordé au Figaro, il a déclaré que « le M23 est composé principalement d'anciens militaires congolais qui ont fait défection pour protester contre le non-respect des accords du 23 mars 2009 », ajoutant : « les soldats du M23 sont

<i>Nom</i>	<i>Prénom</i>	<i>Nom(s) d'emprunt</i>	<i>Date et lieu de naissance</i>	<i>Passeport/éléments permettant l'identification</i>	<i>Désignation/justification</i>
					<p>des déserteurs de l'armée régulière, ils ont quitté le régime leurs armes à la main. Récemment, nous avons récupéré beaucoup de matériel dans une base militaire à Bunagana. Cela nous permet pour le moment de gagner chaque jour du terrain et de repousser tous les assauts de l'armée congolaise [...] Notre révolution est congolaise, menée par des Congolais, pour le peuple congolais ».</p>
					<p>Selon un article de Reuters paru le 22 novembre 2012, Jean-Marie Runiga a déclaré que le M23 avait la capacité de tenir Goma après que ses forces avaient été renforcées par des soldats mutins congolais qui avaient quitté les rangs des FARDC : « Premièrement, nous avons une armée disciplinée et nous avons aussi les soldats des FARDC qui nous ont rejoints. Ce sont nos frères. Ils suivront une nouvelle formation et un programme de recyclage; nous travaillerons alors avec eux. »</p>
					<p>Selon un article paru dans le Guardian le 27 novembre 2012, M. Runiga a indiqué que le M23 refuserait de répondre à l'appel des dirigeants régionaux qui, à l'issue de la réunion de la Conférence internationale sur la région des Grands Lacs (CIRGL), lui avaient demandé de quitter Goma pour ouvrir la voie aux négociations de paix. Il a déclaré que le retrait du M23 de Goma ne doit pas être une condition préalable pour les négociations mais serait plutôt le résultat des négociations.</p>
					<p>Selon le rapport final du Groupe d'experts, en date du 15 novembre</p>

<i>Nom</i>	<i>Prénom</i>	<i>Nom(s) d'emprunt</i>	<i>Date et lieu de naissance</i>	<i>Passeport/éléments permettant l'identification</i>	<i>Désignation/justification</i>
					<p>2012, M. Runiga a conduit la délégation du M23 qui s'est rendue à Kampala le 29 juillet 2012 et a mis la dernière main au plan en 21 points du mouvement M23 avant les négociations prévues avec la CIRGL.</p>
					<p>Selon un article de la BBC daté du 23 novembre 2012, le M23 a été formé lorsque d'anciens membres du CNDP qui avaient été intégrés dans les FARDC ont commencé à protester contre les mauvaises conditions de service et de paie et contre la non-application intégrale des accords de paix du 23 mars 2009 entre le CNDP et la RDC qui avaient conduit à l'intégration du CNDP dans les FARDC.</p>
					<p>Selon un rapport de l'International Peace Information Service (IPIS) daté de novembre 2012, le M23 effectue activement des opérations militaires afin de prendre le contrôle de territoires dans l'est de la RDC. Le M23 et les FARDC se sont affrontés pour prendre le contrôle de plusieurs villes et villages dans l'est de la RDC les 24 et 25 juillet 2012; le M23 a attaqué les FARDC à Rumangabo le 26 juillet 2012, les a boutés hors de Kibumba le 17 novembre 2012 et a pris le contrôle de Goma le 20 novembre 2012.</p>
					<p>Selon le rapport précité du Groupe d'experts, plusieurs ex-combattants du M23 font valoir que des dirigeants du M23 ont exécuté sommairement des dizaines d'enfants qui avaient essayé de s'échapper après avoir été recrutés comme enfants soldats du M23.</p>

Nom	Prénom	Nom(s) d'emprunt	Date et lieu de naissance	Passeport/éléments permettant l'identification	Désignation/justification
Sheka	Ntabo	Ntaberi	4 avril 1976 Territoire de Walikale (RDC)	Congolais Commandant en chef, groupe Nduma défense du Congo (NDC), groupe des Maï-Maï Sheka.	<p>Selon un rapport de Human Rights Watch en date du 11 septembre 2012, un Rwandais âgé de 18 ans, qui s'était échappé après avoir été recruté de force au Rwanda, a dit qu'il avait été témoin de l'exécution d'un garçon de 16 ans de son unité du M23 qui avait tenté de s'échapper en juin. Le garçon a été capturé et battu à mort par des combattants du M23 en présence des autres recrues. Le commandant du M23 qui a ordonné son exécution a ensuite dit aux autres recrues qu'il « voulait nous abandonner » pour expliquer pourquoi le garçon avait été tué. Il est également indiqué dans le rapport que des témoins ont affirmé qu'au moins 33 nouvelles recrues et d'autres combattants du M23 avaient été sommairement exécutés lorsqu'ils avaient tenté de s'échapper. Certains avaient été attachés et exécutés en présence des autres recrues afin qu'ils servent d'exemple de la punition à laquelle les fuyards pouvaient s'exposer. Une jeune recrue a dit à Human Rights Watch « quand nous étions avec le M23, ils nous ont dit que nous avions le choix entre rester avec eux ou mourir. Beaucoup ont essayé de s'échapper. Certains ont été rattrapés et pour eux c'était la mise à mort immédiate ».</p> <p>Ntabo Ntaberi Sheka, commandant en chef de la branche politique des Maï-Maï Sheka, est le leader politique d'un groupe armé congolais qui entrave le processus de désarmement, de démobilisation et de réinsertion des combattants. Le groupe des Maï-Maï Sheka est un groupe de miliciens basé au Congo qui opère à partir de bases dans le territoire de Walikale, dans l'est de la République démocratique</p>

<i>Nom</i>	<i>Prénom</i>	<i>Nom(s) d'emprunt</i>	<i>Date et lieu de naissance</i>	<i>Passeport/éléments permettant l'identification</i>	<i>Désignation/justification</i>
Taganda	Bosco	Bosco Ntaganda Bosco Ntagenda Général Taganda « Lydia » lorsqu'il faisait partie des APR « Terminator » Indicatif « Tango Romco » ou « Tango » « Major »	1973-74 Bigogwe (Rwanda)	Congolais Né au Rwanda, s'est installé pendant son enfance à Nyamitaba, territoire de Masisi, au Nord-Kivu. En juin 2011, réside à Goma et est propriétaire de grandes exploitations agricoles dans la zone de Ngungu, territoire de Masisi, au Nord-Kivu. Nommé général de brigade des FARDC par décret présidentiel du 11 décembre 2004, suite à la signature des accords de paix dans l'Ituri. Ancien chef d'état-major du CNDP, en est devenu commandant militaire après l'arrestation de Laurent Nkundwa en janvier 2009. Depuis janvier 2009, de facto commandant en second	du Congo. Le groupe des Maï-Maï Sheka a mené des attaques contre des mines dans l'est de la République démocratique du Congo, a repris les mines de Bisiye et extorqué des fonds aux populations locales. Ntabo Ntaberi Sheka a également commis de graves violations du droit international en s'en prenant à des enfants. Entre le 30 juillet et le 2 août 2010, Ntabo Ntaberi Sheka a planifié et ordonné une série d'attaques dans le territoire de Walikale pour punir les populations locales accusées de collaborer avec les forces gouvernementales congolaises. Au cours de ces attaques, des enfants ont été violés et enlevés, soumis au travail forcé et à des traitements cruels, inhumains ou dégradants. Le groupe des milices maï-maï Sheka a également recruté de force et détenu des garçons dans ses rangs après des campagnes de recrutement. Commandant militaire de l'UPC/L. Exerce une influence sur la politique suivie par cette organisation; conserve le commandement et le contrôle des forces de l'UPC/L, qui compte parmi les groupes armés et milices visés au paragraphe 20 de la résolution 1493 (2003); impliqué dans le trafic d'armes, en violation de l'embargo sur les armes. Nommé général des FARDC en décembre 2004, il a refusé la promotion, restant ainsi indépendant des Forces. Selon le Bureau de la Représentante spéciale du Secrétaire général pour le sort des enfants en temps de conflit armé, responsable du recrutement et de l'utilisation d'enfants dans l'Ituri en 2002 et 2003; responsabilité directe et/ou hiérarchique engagée dans 155 cas

<i>Nom</i>	<i>Prénom</i>	<i>Nom(s) d'emprunt</i>	<i>Date et lieu de naissance</i>	<i>Passeport/éléments permettant l'identification</i>	<i>Désignation/justification</i>
Zimurinda	Innocent	Zimulinda	1 ^{er} septembre 1972 Ou 1975 Ngungu, territoire de Masisi, Nord-Kivu (RDC) 16 mars 1972, Masisi, RDC	<p>des opérations consécutives contre les FDLR « Umoja Wetu », « Kimia II » et « Amina Leo », dans le Nord et le Sud-Kivu.</p> <p>Est entré au Rwanda en mars 2013 et s'est volontairement constitué prisonnier auprès des officiels de la CPI à Kigali le 22 mars. A été transféré à la CPI à La Haye, où il a été informé des charges à son encontre lors d'une audience préliminaire le 26 mars.</p> <p>Congolais Colonel des FARDC</p> <p>Entré dans les FARDC en 2009 au grade de lieutenant-colonel, commandant de brigade des opérations Kamia II des FARDC, basé dans la zone de Ngungu.</p> <p>En juillet 2009, Zimurinda, promu colonel, est devenu commandant de secteur des FARDC à Ngungu puis à Kitchanga au cours des opérations Kimia II et Amani Leo des FARDC.</p> <p>Alors que son nom ne figure pas dans l'ordonnance présidentielle du 31 décembre 2010 portant nomination des officiers supérieurs des FARDC, Zimurinda a conservé de facto son poste de commandement du 22^e secteur des FARDC à Kitchanga et porte bien le grade et le nouvel uniforme des FARDC.</p> <p>Il reste loyal à Bosco Ntaganda.</p> <p>En décembre 2010, les activités de recrutement menées par des éléments relevant de Zimurinda ont été dénoncées par des</p>	<p>de recrutement et d'utilisation d'enfants dans le Nord-Kivu de 2002 à 2009.</p> <p>En tant que chef d'état-major du CNDP, responsabilité directe et/ou hiérarchique du massacre de Kiwanja (novembre 2008).</p> <p>Selon plusieurs sources, le lieutenant-colonel Innocent Zimurinda, en sa qualité de commandant de la 231^e brigade des FARDC, a donné des ordres qui sont à l'origine du massacre de plus de 100 réfugiés rwandais, surtout des femmes et des enfants, au cours d'une opération militaire qui s'est déroulée en avril 2009 dans la région de Shalio.</p> <p>Selon le Groupe d'experts du Comité des sanctions du Conseil de sécurité concernant la RDC, des témoins ont vu le lieutenant-colonel Innocent Zimurinda refuser de libérer trois enfants qui relevaient de lui, à Kalehe, le 29 août 2009.</p> <p>Selon plusieurs sources, avant que le CNDP ne soit intégré aux FARDC, le lieutenant-colonel Innocent Zimurinda a participé en novembre 2008 à une opération qui est à l'origine du massacre de 89 civils, dont des femmes et des enfants, dans la région de Kiwanja.</p> <p>En mars 2010, 51 groupes de défense des droits de l'homme travaillant dans l'est de la République démocratique du Congo ont fait valoir que Zimurinda était responsable de nombreuses violations des droits de l'homme ayant conduit au meurtre de nombreux civils, y compris des</p>

<i>Nom</i>	<i>Prénom</i>	<i>Nom(s) d'emprunt</i>	<i>Date et lieu de naissance</i>	<i>Passeport/éléments permettant l'identification</i>	<i>Désignation/justification</i>
				sources publiques. Adresse actuelle : Rubavu / Mudende, Rwanda; Commandant de brigade du M23; Grade : colonel; Entré en République du Rwanda le 16 mars 2013, à Gasizi/Rubavu	femmes et des enfants, entre février et août 2007. Le lieutenant-colonel Zimurinda a également été accusé, à la même occasion, du viol d'un grand nombre de femmes et de filles. Selon une déclaration faite le 21 mai 2010 par la Représentante spéciale du Secrétaire général pour le sort des enfants en temps de conflit armé, Innocent Zimurinda a été impliqué dans l'exécution arbitraire d'enfants soldats, notamment pendant l'opération Kimia II. Selon la même déclaration, il a refusé que la Mission de l'ONU en République démocratique du Congo (MONUC) inspecte ses troupes à la recherche de mineurs. Selon le Groupe d'experts du Comité des sanctions du Conseil de sécurité concernant la République démocratique du Congo, le lieutenant-colonel Zimurinda a la responsabilité directe et hiérarchique du recrutement d'enfants et de leur maintien dans les troupes qu'il commande.
Butembo Airlines (Bal)			Butembo (RDC)	Compagnie aérienne privée opérant depuis Butembo Depuis décembre 2008, n'a plus de licence d'exploitation d'aéronefs en RDC.	Kisoni Kambale (décédé le 5 juillet 2007 et radié de la Liste le 24 avril 2008) a utilisé sa compagnie aérienne pour transporter entre Mongbwalu et Butembo de l'or, des rations et des armes appartenant au FNI. Transaction assimilée à la « fourniture d'assistance » à des groupes armés illégaux en violation de l'embargo imposé par les résolutions 1493 (2003) et 1596 (2005).
Congomet Trading House			Butembo, Nord-Kivu	N'existe plus en tant que société de négoce d'or à Butembo, Nord-Kivu.	Congomet Trading House (précédemment inscrite sous le nom de Congocom) appartenait à Kisoni Kambale (décédé le 5 juillet 2007 et radié de la Liste le 24 avril 2008). Kambale achetait presque toute la production d'or du district de Mongbwalu, contrôlé par le FNI qui tirait un revenu substantiel des taxes imposées sur cette production. Cela constitue une « fourniture d'assistance » à des groupes armés

<i>Nom</i>	<i>Prénom</i>	<i>Nom(s) d'emprunt</i>	<i>Date et lieu de naissance</i>	<i>Passeport/éléments permettant l'identification</i>	<i>Désignation/justification</i>
Compagnie aérienne des Grands Lacs (CAGL) Great Lakes Business Company (GLBC)			CAGL, Avenue Président Mobutu, Goma (RDC) [la CAGL a également un bureau à Gisenyi (Rwanda)] GLBC, B.P. 315, Goma, RDC [la GLBC a aussi un bureau à Gisenyi, (Rwanda)]	En décembre 2008, la GLBC ne disposait plus d'aéronefs en état de marche, même si certains appareils ont continué d'être utilisés en 2008 malgré les sanctions de l'ONU.	illégaux en violation de l'embargo sur les armes imposé par les résolutions 1493 (2003) et 1596 (2005). La CAGL et la GLBC appartiennent à Douglas Mpamo, visé par des sanctions au titre de la résolution 1596 (2005). Elles ont été utilisées pour transporter des armes et des munitions, en violation de l'embargo sur les armes imposé par les résolutions 1493 (2003) et 1596 (2005).
Forces démocratiques de libération du Rwanda (FDLR)		Force combattante Abacunguzi; Combatant Force for the Liberation of Rwanda.		Adresse : Fdlr@ fmx.de; fldrrsc@yahoo.fr; fdlr@gmx.net; localisation : Nord-Kivu et Sud-Kivu (République démocratique du Congo).	Les FDLR sont l'un des plus importants groupes armés étrangers opérant sur le territoire de la République démocratique du Congo. Il a été formé en 2000 et, comme indiqué dans le détail ci-dessous, a commis des actes de violence graves dirigés contre des femmes et des enfants dans des contextes de conflit armé en RDC, y compris des meurtres et mutilations, violences sexuelles, enlèvements et déplacements forcés. Selon un rapport d'Amnesty International sur les droits de l'homme en République démocratique du Congo paru en 2010, les FDLR sont responsables du massacre de 96 civils à Busurguni dans le territoire de Walikale. Certaines des victimes ont été brûlées vives dans leur maison. Selon un rapport d'Amnesty International sur les droits de

<i>Nom</i>	<i>Prénom</i>	<i>Nom(s) d'emprunt</i>	<i>Date et lieu de naissance</i>	<i>Passeport/éléments permettant l'identification</i>	<i>Désignation/justification</i>
					<p>l'homme en RDC paru en 2010, le centre médical d'une organisation non gouvernementale a signalé, en juin 2010, qu'une soixantaine de filles et de femmes par mois étaient violées dans le sud du territoire de Lubero (Nord-Kivu) par des groupes armés, y compris des éléments des FDLR.</p>
					<p>Selon un rapport de Human Rights Watch en date du 20 décembre 2010, il a été établi, preuves à l'appui, que les FDLR recrutèrent activement des enfants. Human Rights Watch a recensé au moins 83 enfants congolais âgés de moins de 18 ans, dont certains avaient à peine 14 ans, qui avaient été enrôlés de force par les FDLR.</p>
					<p>En janvier 2012, Human Rights Watch a signalé que des combattants des FDLR avaient attaqué plusieurs villages dans le territoire de Masisi : six civils avaient été tués, deux femmes violées et au moins 48 personnes enlevées dont on ne sait toujours rien. Selon un rapport de Human Rights Watch daté de juin 2012, des soldats des FDLR ont attaqué, en mai 2012, des civils à Kamananga et Lumenje, dans la province du Sud-Kivu, ainsi qu'à Chambucha, dans le territoire de Walikale, et des villages dans la zone d'Ufumandu dans le territoire de Masisi (province du Nord-Kivu). Au cours de ces attaques, des combattants des FDLR ont massacré à la machette et au couteau des dizaines de civils, dont plusieurs enfants.</p>
					<p>Selon le rapport du Groupe d'experts daté de juin 2012, les FDLR ont attaqué plusieurs villages</p>

<i>Nom</i>	<i>Prénom</i>	<i>Nom(s) d'emprunt</i>	<i>Date et lieu de naissance</i>	<i>Passeport/éléments permettant l'identification</i>	<i>Désignation/justification</i>
					<p>du Sud-Kivu du 31 décembre 2011 au 4 janvier 2012. Une enquête de l'ONU a confirmé qu'au moins 33 personnes, dont 9 enfants et 6 femmes, avaient été tuées, brûlées vives, décapitées, ou abattues par balle. En outre, une femme et une fille avaient été violées. Le Groupe d'experts a indiqué dans son rapport de novembre 2012 que l'ONU a établi qu'au moins 106 incidents de violences sexuelles commis par des éléments des FDLR avaient été enregistrés entre décembre 2011 et septembre 2012.</p> <p>Il est noté dans ce même rapport du Groupe d'experts que, selon une enquête de l'ONU, dans la nuit du 10 mars 2012, des éléments des FDLR ont violé sept femmes, dont une mineure, à Kalinganya, dans le territoire de Kabare. Les FDLR ont attaqué de nouveau le village le 10 avril 2012 et violé trois des femmes une seconde fois. Dans le même rapport, il est indiqué que les FDLR ont tué six personnes à Bushibwambombo (Kalehe) le 6 avril 2012 et participé en mai 2012 au massacre de 19 autres personnes, dont 5 mineurs et 6 femmes, dans le territoire de Masisi.</p> <p>Le Mouvement du 23 mars (M23) est un groupe armé opérant en RDC, qui a bénéficié de livraisons d'armes et de matériel connexe dans le territoire de la RDC, ainsi que de conseils et d'activités de formation et d'assistance d'ordre militaire. Plusieurs témoins oculaires ont dit que le M23 reçoit des approvisionnements militaires des Forces de défense rwandaises, notamment des armes et des munitions en plus du matériel</p>

M23

<i>Nom</i>	<i>Prénom</i>	<i>Nom(s) d'emprunt</i>	<i>Date et lieu de naissance</i>	<i>Passeport/éléments permettant l'identification</i>	<i>Désignation/justification</i>
					<p>d'appui pour les opérations de combat.</p> <p>Le M23 est complice et responsable de graves violations du droit international, notamment d'actes de violence dirigés contre des femmes et des enfants dans des contextes de conflit armé en RDC, y compris des meurtres et mutilations, violences sexuelles, enlèvements et déplacements forcés. Selon de nombreux rapports, enquêtes et témoignages oculaires, le M23 est responsable de massacres de civils, ainsi que de viols de femmes et d'enfants dans différentes régions de la RDC. Il ressort de plusieurs rapports que des combattants du M23 ont commis 46 viols de femmes et de filles, dont la plus jeune était âgée de 8 ans. Outre les violences sexuelles, le M23 a également effectué des campagnes de recrutement massif d'enfants dans ses rangs. Selon les estimations, rien que dans le territoire de Rutshuru, il aurait procédé, depuis juillet 2012, au recrutement forcé de 146 jeunes et garçons. Certaines des victimes étaient à peine âgées de 15 ans.</p> <p>Les atrocités commises par le M23 contre la population civile de la RDC, ses campagnes de recrutement forcé, ainsi que les livraisons d'armes et l'assistance militaire dont il bénéficie, ont sensiblement contribué à l'instabilité et au conflit dans la région, et constituent, dans certains cas, des violations du droit international.</p> <p>Machanga a acheté de l'or dans le cadre d'une transaction commerciale régulière avec des négociants en RDC étroitement liés à des milices. Transaction assimilée</p>
Machanga Ltd.			Kampala (Ouganda)	Société d'exportation d'or (directeurs : M. Rajendra Kumar Vaya et M. Hirendra M. Vaya).	

<i>Nom</i>	<i>Prénom</i>	<i>Nom(s) d'emprunt</i>	<i>Date et lieu de naissance</i>	<i>Passeport/éléments permettant l'identification</i>	<i>Désignation/justification</i>
Tous pour la paix et le développement (ONG)		TPD	Goma, Nord-Kivu	<p>En 2010, les actifs de Machanga, détenus dans le compte d'Emirates Gold, ont été gelés par la Bank of Nova Scotia-Scotia-Mocatta (Royaume-Uni).</p> <p>L'ancien propriétaire de Machanga, Rajendra Kumar, et son frère, Vipul Kumar, ont continué d'acheter de l'or en provenance de l'est de la RDC.</p> <p>Goma, avec des comités provinciaux au Sud-Kivu, au Kasai occidental, au Kasai oriental et au Maniema</p> <p>A officiellement suspendu toutes ses activités depuis 2008.</p> <p>Dans la pratique, en juin 2011, les bureaux de TPD sont ouverts et impliqués dans des opérations concernant notamment le retour des personnes déplacées, les initiatives de réconciliation entre les communautés et le règlement des différends fonciers.</p> <p>Le Président de TPD se nomme Eugène Serufuli et sa Vice-Présidente Saverina Karomba. Robert Seninga et Bertin Kirivita, députés provinciaux du Nord-Kivu, en sont des membres importants.</p>	<p>à la « fourniture d'assistance » à des groupes armés illégaux en violation de l'embargo sur les armes imposé par les résolutions 1493 (2003) et 1596 (2005).</p> <p>Impliquée dans des violations de l'embargo sur les armes, en raison de la fourniture d'une aide au RCD-G, notamment en livrant des camions pour le transport d'armes et de troupes et en transportant, au début de 2005, des armes devant être distribués à une partie de la population de Masisi et Rutshuru, au Nord-Kivu.</p>
Uganda Commercial IMPEX (UCI) Ltd.			Kajoka Street, Kisemente, Kampala (Ouganda), tél. : +256 41 533 578/9 Autre adresse : PO Box 22709, Kampala (Ouganda)	<p>Société d'exportation d'or (anciens directeurs : M. J. V. Lodhia – connu sous le nom de « Chuni » – et son fils, M. Kunal Lodhia)</p> <p>En janvier 2011, les autorités ougandaises ont informé le Comité que, suite à une exemption sur ses avoirs financiers, Emirates Gold a remboursé la dette de UCI à la Crane Bank de Kampala, ce qui a entraîné la clôture de ses comptes.</p>	<p>UCI a acheté de l'or dans le cadre d'une transaction commerciale régulière avec des négociants en RDC étroitement liés à des milices. Transaction assimilée à la « fourniture d'assistance » à des groupes armés illégaux en violation de l'embargo sur les armes imposé par les résolutions 1493 (2003) et 1596 (2005).</p>

<i>Nom</i>	<i>Prénom</i>	<i>Nom(s) d'emprunt</i>	<i>Date et lieu de naissance</i>	<i>Passeport/éléments permettant l'identification</i>	<i>Désignation/justification</i>
				L'ancien propriétaire de UCI, J. V. Lodhia, et son fils, Kunal Lodhia, ont continué d'acheter de l'or en provenance de l'est de la RDC.	